Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
Dados: 2026.09.18 19:01:57 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.689, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Institui, no âmbito do Município de Goiânia, o Dia Municipal dos Profissionais e Auxiliares de Atividades Educativas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, rejeitou o veto parcial e eu promulgo, nos termos do art. 94, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o seguinte dispositivo da Lei nº 11.689, de 4 de agosto de 2026:

.....

Art. 3º A Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 .....

.....

§ 3º-A. O Trabalhador Administrativo da Educação fará jus ao Auxílio Locomoção previsto no *caput*, excepcionalmente, em única parcela, no mês de julho do ano de 2026.

....."(NR)

.....

Goiânia, 18 de setembro de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 174, DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, partes de imóveis privados situados no Conjunto Habitacional Paulo Pacheco 1ª e 2ª etapa, Residencial Humaitá, Jardim Meia Ponte, Jardim Balneário Meia Ponte e Fazenda São Domingos, em favor da Saneamento de Goiás S/A – Saneago.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas "d" e "h", 15 e 40, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.787, de 8 de abril de 2016, no Decreto nº 2.875, de 24 de novembro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 25.23.000000029-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S/A – Saneago, partes dos imóveis privados situados no Conjunto Habitacional Paulo Pacheco 1ª e 2ª etapa, Residencial Humaitá, Jardim Meia Ponte, Jardim Balneário Meia Ponte e Fazenda São Domingos, no Município de Goiânia, correspondentes aos trechos 02A, 02B, 02C, 04, 23B, 24 e 33A, descritos e caracterizados no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão prevista no *caput* destina-se à implantação do Interceptor Meia Ponte Norte, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Goiânia.

Art. 2º Fica a Saneago autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetiva instituição da servidão administrativa sobre as áreas particulares declaradas de utilidade pública, podendo invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. As despesas decorrentes de eventuais indenizações devidas aos proprietários, custas judiciais e extrajudiciais correrão integral e exclusivamente por conta da Saneago, sem qualquer ônus financeiro para o Município de Goiânia.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a Saneago do cumprimento das normas urbanísticas e ambientais aplicáveis, ficando a execução das obras condicionada à prévia obtenção dos respectivos licenciamentos perante os órgãos competentes, inclusive o atendimento integral das diretrizes e condicionantes fixadas pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município – Eletrônico, a servidão administrativa deverá ser registrada perante o Cartório de Registro de

Imóveis competente, na forma do item 6 do inciso I do art. 167 da Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Parágrafo único. Compete à Saneago providenciar os atos registrais cabíveis, bem como arcar com os respectivos emolumentos e encargos, nos termos do art. 29, inciso IX, da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

TRECHO 02A

Denominação	Faixa de Servidão - Interceptor Meia Ponte Norte, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Goiânia.
Área	615,34 m².
Localização	Imóvel: Gleba nº 03-B, Fazenda São Domingos, Município de Goiânia.
Limites e Confrontações	Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.166.137,95 m e E 678.801,96 m, localizado na divisa com a área da Saneago; deste segue com azimute de 173°39'24" por uma distância de 107,97 m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.166.030,65 m e E 678.813,89 m, localizado na divisa com a Gleba 02; deste segue com azimute de 300°29'30" por uma distância de 7,35 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.166.034,38 m e E 678.807,55 m; deste segue com azimute de 353°35'23" por uma distância de 99,16 m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.166.132,91 m e E 678.796,48 m; deste segue com azimute de 47°22'32" por uma distância de 7,44 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

TRECHO 02B

Área	1.131,40 m².
Localização	Gleba nº 02, Fazenda São Domingos, Município de Goiânia.
Limites e Confrontações	Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.166.034,38 m e E 678.807,55 m, localizado na divisa com a Gleba 03-A; deste segue com azimute de 120°29'11" por uma distância de 7,35 m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.166.030,65 m e E 678.813,89 m; deste segue com azimute de 182°15'45" por uma distância de 99,86 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.165.930,86 m e E 678.809,94 m; deste segue com azimute de 194°10'49" por uma distância de 85,60 m, até o ponto P04, localizado na divisa com a Gleba 01, de coordenadas N 8.165.847,87 m e E 678.788,97 m; deste segue com azimute de 317°16'32" por uma distância de 7,16 m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.165.853,13 m e E 678.784,11 m; deste segue com azimute de 14°10'49" por uma distância de 81,06 m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.165.931,72 m e E 678.803,97 m; deste segue com azimute de 1°59'47" por uma distância de 102,72 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

TRECHO 02C

Área	1.021,32 m².
Localização	Gleba nº 01, Fazenda São Domingos, Município de Goiânia.
Limites e Confrontações	Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.165.853,13 m e E 678.784,11 m, localizado na divisa com a Gleba 02; deste segue com azimute de 137°16'32" por uma distância de 7,16 m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.165.847,87 m e E 678.788,97 m; deste segue com azimute de 194°10'49" por uma distância de 14,93 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.165.833,39 m e E 678.785,32 m; deste segue com azimute de 198°53'32" por uma distância de 103,85 m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.165.735,14 m e E 678.751,69 m; deste segue com azimute de 165°27'01" por uma distância de 6,66 m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.165.728,69 m e E 678.753,36 m; deste segue com azimute de 131°34'45" por uma distância de 39,44 m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.165.702,52 m e E 678.782,86 m, localizado na margem esquerda do Córrego do Anil; deste segue com azimute de 221°26'53" por uma distância de 2,30 m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.165.700,80 m e E 678.781,34 m; deste segue com azimute de 221°22'08" por uma distância de 3,70 m, até o ponto P08, de coordenadas N 8.165.698,02 m e E 678.778,89 m; deste segue com azimute de 311°34'45" por uma distância de 41,28 m, até o ponto P09, de coordenadas N 8.165.725,42 m e E 678.748,01 m; deste segue com azimute de 345°27'01" por uma distância de 10,29 m, até o ponto P10, de coordenadas N 8.165.735,37 m e E 678.745,43 m; deste segue com azimute de 18°53'32" por uma distância de 105,41 m, até o ponto P11, de coordenadas N 8.165.835,10 m e E 678.779,56 m; deste segue com azimute de 14°10'49" por uma distância de 18,59 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

TRECHO 04

Área	901,63 m².
Localização	Conjunto Habitacional Paulo Pacheco 1ª e 2ª etapa, Município de Goiânia.
Limites e Confrontações	Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.165.709,04 m e E 678.901,67 m, localizado na divisa do imóvel; deste segue com azimute de 114°41'49" por uma distância de 31,61 m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.165.695,83 m e E 678.930,39 m; deste segue com azimute de 91°47'17" por uma distância de 89,82 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.165.693,03 m e E 679.020,16 m; deste segue com azimute de 105°37'28" por uma distância de 28,08 m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.165.685,47 m e E 679.047,21 m, localizado na divisa do imóvel; deste segue com azimute de 214°06'16" por uma distância de 6,33 m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.165.680,23 m e E 679.043,66 m; deste segue com azimute de 285°37'28" por uma distância de 25,35 m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.165.687,06 m e E 679.019,25 m; deste segue com azimute de 271°47'17" por uma distância de 90,30 m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.165.689,88 m e E 678.928,99 m; deste segue com azimute de 294°41'49" por uma distância de 35,38 m, até o ponto P08, de coordenadas N 8.165.704,66 m e E 678.896,84 m; deste segue com azimute de 47°48'29" por uma distância de 6,52 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

TRECHO 23B

Área	349,28 m².
Localização	Chácara nº I-32, Jardim Meia Ponte, Município de Goiânia.
Limites e Confrontações	Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.163.388,50 m e E 681.596,21 m, localizado na margem direita do Córrego Capim Puba; deste segue com

	azimute de 136°53'46" por uma distância de 8,30 m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.163.382,43 m e E 681.601,89 m; deste segue com azimute de 214°53'51" por uma distância de 42,24 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.163.347,79 m e E 681.577,72 m; deste segue com azimute de 145°34'38" por uma distância de 11,09 m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.163.338,64 m e E 681.583,99 m, localizado na Rua Acre; deste segue com azimute de 270°01'58" por uma distância de 7,28 m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.163.338,64 m e E 681.576,71 m; deste segue com azimute de 325°34'38" por uma distância de 11,12 m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.163.347,82 m e E 681.570,42 m; deste segue com azimute de 34°53'51" por uma distância de 41,53 m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.163.381,88 m e E 681.594,18 m; deste segue com azimute de 316°53'46" por uma distância de 2,14 m, até o ponto P08, de coordenadas N 8.163.383,44 m e E 681.592,72 m; deste segue com azimute de 34°36'54" por uma distância de 6,14 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

TRECHO 24

Área	263,16 m².
Localização	Chácara nº I-34, Jardim Balneário Meia Ponte, Município de Goiânia.
Limites e Confrontações	Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.163.377,99 m e E 681.798,16 m, localizado na divisa com a área do Condomínio Balneário Villa Verde; deste segue com azimute de 140°37'27" por uma distância de 6,04 m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.163.373,32 m e E 681.802,00 m; deste segue com azimute de 223°38'28" por uma distância de 0,86 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.163.372,69 m e E 681.801,41 m; deste segue com azimute de 193°52'18" por uma distância de 40,76 m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.163.333,12 m e E 681.791,63 m, localizado na Avenida Genésio de Lima Brito; deste segue com azimute de 283°44'40" por uma distância de 7,62 m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.163.334,93 m e E 681.784,23 m; deste segue com azimute de 52°30'36" por uma distância de 2,60 m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.163.336,52 m e E 681.786,29 m; deste segue com azimute de 13°52'18" por uma distância de 40,34 m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.163.375,68 m e E 681.795,96 m; deste segue com azimute de 43°38'28" por uma distância de 3,19 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

TRECHO 33A

Área	624,00 m².
Localização	Áreas de terras, Residencial Humaitá, Município de Goiânia.
Limites e Confrontações	Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.161.594,89 m e E 683.906,91 m, localizado na Rua RH-02; deste segue com azimute de 96°48'45" por uma distância de 10,13 m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.161.593,68 m e E 683.916,97 m; deste segue com azimute de 126°14'57" por uma distância de 41,14 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.161.569,36 m e E 683.950,14 m; deste segue com azimute de 144°54'15" por uma distância de 53,39 m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.161.525,68 m e E 683.980,84 m; deste segue com azimute de 132°29'06" por uma distância de 1,58 m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.161.524,61 m e E 683.982,01 m, localizado na divisa com a APM; deste segue com azimute de 205°28'11" por uma distância de 6,27 m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.161.518,94 m e E 683.979,31 m; deste segue com azimute de 312°29'06" por uma distância de 4,07 m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.161.521,69 m e E 683.976,31 m; deste segue com azimute de 324°54'15" por uma distância de 53,06 m, até o ponto P08, de coordenadas N 8.161.565,10 m e E 683.945,80 m; deste segue com azimute de 306°14'57" por uma distância de 38,58 m, até o ponto P09, de coordenadas N 8.161.587,91 m e E 683.914,69 m; deste segue com

	azimute de 276°48'45" por uma distância de 6,05 m, até o ponto P10, de coordenadas N 8.161.588,63 m e E 683.908,68 m; deste segue com azimute de 344°10'58" por uma distância de 6,50 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 18/09/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11251102** e o código CRC **910FF0C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000029-0 SEI Nº 11251102v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.23.000000029-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa em favor da concessionária Saneamento de Goiás S.A. – Saneago, frações de imóveis particulares situados no Conjunto Habitacional Paulo Pacheco 1ª e 2ª etapa, Residencial Humaitá, Jardim Meia Ponte, Jardim Balneário Meia Ponte e Fazenda São Domingos, neste Município.

2 A medida proposta pela Saneago visa conferir respaldo jurídico indispensável à regularização fundiária das faixas de servidão correspondentes aos Trechos 02A, 02B, 02C, 04, 23B, 24 e 33A, necessários à implantação, operação e manutenção do Interceptor de Esgoto Meia Ponte Norte (até o PV MPN 25), estrutura estruturante do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Goiânia.

3 Conforme demonstrado na justificativa técnica constante dos autos (Nota Técnica nº 1366/2023-SUESP/Saneago), o empreendimento tem por finalidade coletar e transportar os efluentes sanitários gerados em mais de vinte bairros da região noroeste e norte da capital, incluindo os setores Boa Vista, Vitória, São Carlos, São Domingos, Conjunto Primavera, Jardim Petrópolis, Jardim Real, Jardim Santa Cecília, Parque Balneário, Residenciais Brisas da Mata, Hugo de Moraes, Humaitá, Junqueira, Licardino Ney, London Park, Park Solar, Petrópolis, Recanto das Garças, Recanto do Bosque, Alto do Vale, Maysa Extensão, Morada do Sol, Parque Tremendão, Vila Maringá e Zona Industrial Pedro Abrão, para tratamento adequado na Estação de Tratamento de Esgotos Dr. Hélio Seixo de Britto antes de seu descarte no Rio Meia Ponte.

4 A intervenção sobre as propriedades privadas decorre de rigorosos critérios de engenharia e topografia, projetados para garantir o escoamento dos efluentes predominantemente por gravidade, o que reduz custos operacionais, minimiza impactos construtivos e assegura eficiência ao serviço.

5 Ressalta-se que os segmentos do interceptor situados sobre bens públicos municipais foram cindidos e são objeto de Termo Administrativo próprio, em estrita consonância com a disciplina do Decreto nº 2.875, de 24 de novembro de 2025.

6 O caderno processual encontra-se instruído com memoriais descritivos georreferenciados, plantas topográficas com a devida Responsabilidade Técnica e certidões de matrícula atualizadas dos imóveis servientes. A matéria foi submetida ao crivo técnico da Agência de Regulação de Goiânia , ao exame urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, à análise ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, que assentou a viabilidade das obras mediante condicionantes que foram expressamente incorporadas ao decreto e ao exame jurídico da Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela viabilidade da declaração de utilidade pública.

7 Destaca-se que a edição do ato não acarreta ônus financeiro ao erário municipal, cabendo exclusivamente à concessionária Saneago a condução das tratativas expropriatórias ou

acordos amigáveis, a assunção de eventuais indenizações decorrentes de danos efetivos aos proprietários e o custeio dos respectivos registros e averbações imobiliárias, conforme estabelecem o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.787, de 8 de abril de 2016, e o art. 29, inciso IX, da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

8 A declaração de utilidade pública fundamenta-se nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas "d" e "h", 15 e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 2.875, de 2025, constituindo instrumento essencial para o atingimento das metas contratuais e do marco legal de universalização do saneamento básico, em prol da saúde pública e da preservação ambiental no Município de Goiânia.

9 O empreendimento beneficia, total ou parcialmente, os bairros Boa Vista, Vitória, São Carlos, São Domingos, Conjunto Primavera, Jardim Petrópolis, Jardim Real, Jardim Santa Cecília, Parque Balneário, Residenciais Brisas da Mata, Hugo de Moraes, Humaitá, Junqueira, Licardino Ney, London Park, Park Solar, Petrópolis, Recanto das Garças, Recanto do Bosque, Alto do Vale, Maysa Extensão, Morada do Sol, Parque Tremendão, Vila Maringá e Zona Industrial Pedro Abrão, ampliando a cobertura dos serviços públicos de esgotamento sanitário e proporcionando melhores condições de saúde pública, qualidade de vida e preservação ambiental.

10 Diante do exposto, submetemos a anexa minuta de Decreto à consideração e deliberação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, **Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 10/09/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 10/09/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11124564** e o código CRC **46BF9536**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUDMILLA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 939021, CPF nº ***.659.461-**, do cargo em comissão de Diretora de Políticas e Programação de Obras, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 18/09/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11498572** e o código CRC **B55DC859**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001604-3 SEI Nº 11498572v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CARLO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1382560, CPF nº ***.203.191-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Políticas e Programação de Obras, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 18/09/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11498775** e o código CRC **C84AC8B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001604-3 SEI Nº 11498775v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

TERMO PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato legal e devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.790.46*-**, assistido juridicamente pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 09, de 1º de janeiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 8.447, de 01 de janeiro de 2025, Dr. WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.038.61*-** e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o nº 27.673, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, n° 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e endereço eletrônico institucional: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, e, de outro lado, a concessionária de serviço público **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - Saneago,** sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, neste ato legal e estatutariamente representada por seu Diretor-Presidente, RICARDO JOSÉ SOAVINSKI, brasileiro, oceanógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.044.70*-**, todos juridicamente capazes e revestidos de legitimidade para o ato, de comum e recíproco acordo, e tendo em vista as justificativas fáticas, as manifestações técnicas, os pareceres de viabilidade jurídica e todos os demais elementos de instrução que fundamentam os autos do processo SEI nº 25.23.000000029-0, pactuam, celebram e formalizam o presente **TERMO ADMINISTRATIVO PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO**, o qual se regerá pelas normas do regime jurídico-administrativo e, de forma supletiva, pelos preceitos de direito privado, consubstanciando-se mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo para Instituição de Servidão Administrativa tem por objeto a instituição de servidão administrativa, de caráter não oneroso, consubstanciada na outorga do direito real de uso de faixas de terras situadas sobre as Áreas Públicas Municipais descritas neste instrumento.

1.1.1. A instituição dessa servidão destina-se, de maneira específica e exclusiva, à implantação, adequação, operação e manutenção do Interceptor de Esgoto Meia Ponte Norte (até o PV MPN 25), infraestrutura que integra o Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do Município de Goiânia.

1.2. A servidão administrativa pactuada neste ato incide detalhada e tecnicamente sobre frações específicas das seguintes Áreas Públicas Municipais - APMs, todas localizadas neste Município, devidamente descritas, caracterizadas e individualizadas nos respectivos memoriais descritivos, cujas dimensões e confrontações constituem partes integrantes e inseparáveis do presente Termo, que segue Anexo, e plantas topográficas constantes no SEI nº 25.23.000000029-0:

1.2.1. Faixa de Servidão no Trecho 23 - APM-27: incide sobre a Área Pública Municipal - APM-27, destinada ao Parque Municipal no Loteamento Residencial Recanto do Bosque, com Matrícula nº 154.283, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia (11014888), abrangendo uma área total de 219,77 m² (duzentos e dezenove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo (5958422);

1.2.2. Faixa de Servidão no Trecho 23A - APM-02: incide sobre a Área Pública Municipal - APM-02, Parque Urbano Ambiental no Loteamento Residencial Recanto do Bosque, com Matrícula nº 99.546, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia (11014741), abrangendo uma área total de 419,40 m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo (5958426);

1.2.3. Faixa de Servidão no Trecho 36 - Área B (ZPA-I): incide sobre a Área B – ZPA-I, Área *non aedificandi,* integrante do Loteamento Residencial Humaitá, com matrícula nº 73.303, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia (11014867), abrangendo uma área total de 515,08 m² (quinhentos e quinze metros quadrados e oito decímetros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo (5958439);

1.2.4. Faixa de Servidão no Trecho 37 - Área B (ZPA-I): incide sobre a Área B – ZPA-I, Área non aedificandi, integrante do Loteamento Residencial Humaitá, com matrícula nº 73.303, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia (11014867), abrangendo uma área total de 313,44 m² (trezentos e treze metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo (5958440).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO E DA FINALIDADE

2.1. O presente instrumento de servidão administrativa encontra seu amparo legal nas disposições consagradas pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente em seu art. 40, o qual estabelece as bases normativas para a intervenção estatal na propriedade visando ao atendimento do interesse coletivo.

2.1.1. Este Termo para Instituição de Servidão Administrativa é formalizado e firmado em obediência ao regramento específico instituído pelo Decreto nº 2.875, de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos técnicos e burocráticos para a formalização da concessão do uso de bens imóveis públicos indispensáveis à implementação, expansão e operação regular de serviços públicos essenciais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

2.2. A instituição da servidão administrativa não onerosa sobre as parcelas das Áreas Públicas Municipais especificadas na Cláusula Primeira possui uma finalidade essencial e inafastável: viabilizar a implantação, a construção, a operação contínua, a proteção estrutural e a manutenção preventiva e corretiva permanente do Interceptor Meia Ponte Norte (até o PV MPN 25) ali instalado (5956499).

2.2.1. As intervenções a serem realizadas, sejam presentes ou futuras, deverão se restringir exclusiva e restritamente a esta destinação específica, observando-se, ainda, as diretrizes do Parecer Técnico nº 041/2025-GERUCP/AMMA (7387586), inclusive quanto ao caráter aéreo ou suspenso da tubulação nos trechos 36 e 37 (Área B ZPA-I / Res. Humaitá) e às medidas de estabilização de taludes nos trechos 23 e 23A (APM-27 e APM-02 / Res. Recanto do Bosque), visando resguardar a integridade física e operacional das instalações de saneamento e garantir a prestação contínua, eficiente, ininterrupta e segura deste serviço de suma relevância à coletividade e ao bem-estar social.

2.3. A infraestrutura de saneamento básico, objeto direto desta conformação de direito real de uso mediante servidão administrativa, encontra-se vinculada ao pleno atendimento e regular funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Goiânia, especificamente na Bacia Meia Ponte Norte.

2.3.1. A rede coletora e interceptora de esgoto de que trata este Termo compõe e integra, em caráter definitivo, o Sistema de Esgoto Sanitário da cidade de Goiânia-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A Saneago responsabilizar-se-á, de forma integral, autônoma e exclusiva, pela execução técnica e operacional de todas as obras, reparos, manutenções, melhorias e intervenções que se fizerem necessárias à instalação, preservação e ao pleno funcionamento da rede coletora de esgoto e demais equipamentos correlatos nas áreas servientes, suportando todos os custos diretos e indiretos daí decorrentes.

3.2. A Saneago compromete-se e obriga-se, de modo irrevogável e irretratável, a utilizar os imóveis e as faixas de terras descritos e individualizados na Cláusula Primeira deste instrumento exclusivamente para o atendimento rigoroso das finalidades sanitárias detalhadas na Cláusula Segunda, sendo terminantemente vedado o desvio de finalidade, a alteração de destinação ou qualquer uso que não seja estritamente vinculado à prestação do serviço público de esgotamento sanitário.

3.3. O presente Termo para Instituição de Servidão Administrativa constitui ato eminentemente personalíssimo (*intuitu personae*).

3.3.1. Fica vedado à Saneago ceder, transferir, alienar, emprestar ou, sob qualquer outra modalidade ou título jurídico, atribuir a terceiros, de forma gratuita ou onerosa, o direito de uso das áreas objeto deste instrumento, seja em sua totalidade ou em parcelas fracionadas.

3.4. A Saneago assumirá, de forma inteira, exclusiva e objetiva, todas as responsabilidades civis, penais, ambientais, tributárias e administrativas porventura decorrentes da utilização da área, da execução das obras, da operação do sistema e de quaisquer danos materiais, morais ou ambientais causados ao Município de Goiânia, a propriedades lindeiras ou a terceiros, produzindo este dispositivo seus regulares efeitos a partir da data de publicação oficial deste termo.

3.5. A instituição da servidão administrativa que recai sobre as áreas públicas municipais referenciadas consubstancia providência vocacionada precipuamente ao atendimento contínuo do interesse da coletividade, concretizando o princípio constitucional da eficiência na prestação dos serviços essenciais.

3.5.1. Fica pactuado que a instituição da servidão administrativa efetiva-se de forma estritamente não onerosa, sem impor, acarretar ou gerar qualquer espécie de custo, contrapartida, indenização ou ônus financeiro ao poder público municipal.

3.6. Aos eventuais casos omissos, lacunas ou situações não expressamente disciplinadas no texto deste Termo, deverão ser aplicadas, em caráter principal, as normas, os princípios e os preceitos de direito público integrantes do regime jurídico-administrativo vigentes no ordenamento brasileiro.

3.6.1. Supletiva e subsidiariamente, aplicar-se-ão os comandos e as regras delineadas pelo direito privado, desde que não contrariem ou subvertam a finalidade pública inerente à contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE INTERNO

4.1. A validade jurídica, a eficácia material e a produção dos regulares efeitos jurídicos e administrativos decorrentes do presente Termo para Instituição de Servidão Administrativa encontram-se indissociavelmente condicionadas à sua publicação oficial.

4.2. Em observância aos princípios da legalidade, moralidade e controle dos atos da Administração Pública, o presente Termo para Instituição de Servidão Administrativa será compulsoriamente submetido à apreciação, registro e fiscalização por parte da Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir toda e qualquer controvérsia, litígio ou questão porventura oriunda do presente instrumento ou de sua aplicação, as partes elegem, de comum e recíproco acordo, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, renunciando de forma expressa, irrevogável e irretratável a qualquer outro foro, por mais privilegiado ou especial que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO

6.1. Em consonância com a natureza do direito real instituído e as obrigações assumidas, fica expressamente convencionado que todas e quaisquer despesas, custas, emolumentos e encargos financeiros decorrentes do respectivo e obrigatório registro imobiliário da presente servidão administrativa, a ser registrada nas matrículas dos imóveis afetados junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, ficarão a cargo exclusivo, integral e irrestrito da Saneago.

6.2. E, por estarem assim perfeitamente ajustados, de pleno, comum e recíproco acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, e para que o presente Termo para Instituição de Servidão Administrativa produza seus regulares, integrais e legítimos efeitos jurídicos, bem como para que surta validade plena *erga omnes*, as partes, por intermédio de seus representantes legais e institucionais devidamente qualificados e legitimados, firmam e assinam o presente instrumento.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Goiânia

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A - Saneago

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**, **Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 09/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 18/09/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11251047** e o código CRC **A653CEF9**.

ANEXO
TERMO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026
MEMORIAL DESCRITIVO

Município:	**GOIÂNIA**			UF:	**GO**
Imóvel:	**ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – APM-27, DESTINADA AO PARQUE MUNICIPAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**				
Destinação:	**FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MEIA PONTE NORTE-TRECHO 23**				
Proprietário:	**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**			CNPJ:	**01.612.092/0001-23**
Matrícula:	**154.283**	Cartório:	**CRI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**		
Área:	**219,77 m²**	Comprimento:	**37,38 m**	Largura:	**06,00 m**
TRT:	**CFT2303077472**		Processo:	**18174/2024**	

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 8.163.466,07m e E 681.518,28m, localizado junto ao Interceptor Meia Ponte Norte ; deste segue com azimute de 127°53'14" por uma distância de 24,86m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 8.163.450,80m e E 681.537,90m; deste segue com azimute de 136°53'46" por uma distância de 15,68m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 8.163.439,35m e E 681.548,61m, localizado na divisa com a APM-02; deste segue com azimute de 219°06'07" por uma distância de 6,06m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 8.163.434,66m e E 681.544,79m; deste segue com azimute de 316°53'46" por uma distância de 16,03m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 8.163.446,36m e E 681.533,84m; deste segue com azimute de 307°53'14" por uma distância de 16,69m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 8.163.456,60m e E 681.520,67m; deste segue com azimute de 345°47'48" por uma distância de 9,77m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

ANEXO
TERMO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026
MEMORIAL DESCRITIVO

Município:	**GOIÂNIA**			UF:	**GO**
Imóvel:	**ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – APM-02, PARQUE URBANO AMBIENTAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**				
Destinação:	**FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MEIA PONTE NORTE-TRECHO 23A**				
Proprietário:	**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**			CNPJ:	**01.612.092/0001-23**
Matrícula:	**99.546**	Cartório:	**CRI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**		
Área:	**419,40 m²**	Comprimento:	**69,90 m**	Largura:	**06,00 m**
TRT:	**CFT2303077472**		Processo:	**18174/2024**	

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 8.163.439,35m e E 681.548,61m, localizado na divisa com a APM-27; deste segue com azimute de 136°53'46" por uma distância de 69,66m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 8.163.388,50m e E 681.596,21m, localizado na margem esquerda do Córrego Capim Puba; deste segue com azimute de 214°36'54" por uma distância de 6,14m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 8.163.383,44m e E 681.592,72m; deste segue com azimute de 316°53'46" por uma distância de 70,14m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 8.163.434,66m e E 681.544,79m; deste segue com azimute de 39°06'07" por uma distância de 6,06m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

ANEXO
TERMO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026
MEMORIAL DESCRITIVO

Município:	**GOIÂNIA**			UF:	**GO**
Imóvel:	**“ÁREA B” – ZPA-I – ÁREA “NON AEDIFICANDI” INTEGRANTE DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL HUMAITÁ**				
Destinação:	**FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MEIA PONTE NORTE-TRECHO 36**				
Proprietário:	**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**			CNPJ:	**01.612.092/0001-23**
Matrícula:	**73.303**	Cartório:	**CRI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**		
Área:	**515,08 m²**	Comprimento:	**86,29 m**	Largura:	**06,00 m**
TRT:	**CFT2303077472**		Processo:	**18595/2024**	

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 8.161.199,51m e E 684.230,81m, localizado na divisa com a APM-1; deste segue com azimute de 198°29'29" por uma distância de 14,30m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 8.161.185,94m e E 684.226,27m; deste segue com azimute de 168°29'45" por uma distância de 69,89m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 8.161.117,45m e E 684.240,21m, localizado na margem direita do Córrego Caveirinha; deste segue com azimute de 226°48'14" por uma distância de 1,47m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 8.161.116,44m e E 684.239,14m; deste segue com azimute de 219°07'32" por uma distância de 2,24m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 8.161.114,71m e E 684.237,73m; deste segue com azimute de 221°35'32" por uma distância de 3,69m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 8.161.111,95m e E 684.235,27m; deste segue com azimute de 348°26'45" por uma distância de 75,91m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 8.161.186,32m e E 684.220,07m; deste segue com azimute de 18°29'29" por uma distância de 12,47m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 8.161.198,14m e E 684.224,02m; deste segue com azimute de 78°37'24" por uma distância de 6,92m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

ANEXO
TERMO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026
MEMORIAL DESCRITIVO

Município:	**GOIÂNIA**			UF:	**GO**
Imóvel:	**“ÁREA B” – ZPA-I – ÁREA “NON AEDIFICANDI” INTEGRANTE DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL HUMAITÁ**				
Destinação:	**FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MEIA PONTE NORTE-TRECHO 37**				
Proprietário:	**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**			CNPJ:	**01.612.092/0001-23**
Matrícula:	**73.303**	Cartório:	**CRI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**		
Área:	**313,44 m²**	Comprimento:	**52,00 m**	Largura:	**06,00 m**
TRT:	**CFT2303077472**		Processo:	**18595/2024**	

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 8.161.106,38m e E 684.242,46m, localizado na margem esquerda do Córrego Caveirinha; deste segue com azimute de 168°29'45" por uma distância de 53,30m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 8.161.054,14m e E 684.253,09m ; deste segue com azimute de 233°22'38" por uma distância de 6,63m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 8.161.050,19m e E 684.247,78m ; deste segue com azimute de 348°29'45" por uma distância de 51,65m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 8.161.100,80m e E 684.237,48m ; deste segue com azimute de 53°21'12" por uma distância de 0,44m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 8.161.101,06m e E 684.237,83m ; deste segue com azimute de 50°08'13" por uma distância de 0,99m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 8.161.101,69m e E 684.238,58m ; deste segue com azimute de 50°13'34" por uma distância de 1,50m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 8.161.102,65m e E 684.239,74m ; deste segue com azimute de 34°56'00" por uma distância de 0,57m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 8.161.103,12m e E 684.240,06m ; deste segue com azimute de 34°56'00" por uma distância de 1,44m, até o ponto **P09**, de coordenadas N 8.161.104,30m e E 684.240,89m ; deste segue com azimute de 31°25'50" por uma distância de 1,52m, até o ponto **P10**, de coordenadas N 8.161.105,60m e E 684.241,68m ; deste segue com azimute de 45°11'58" por uma distância de 1,10m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Assessoria Executiva de Ação Governamental

NOVO CRONOGRAMA DA HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 FESTIVAL VIVA GOIÂNIA
PROCESSO SEI Nº 26.4.000001586-3

Este cronograma atualiza as etapas subsequentes à convocação para habilitação e substitui os prazos anteriormente definidos para essas etapas. A divulgação do resultado definitivo da seleção, a homologação do resultado e a convocação para habilitação foram realizadas em 09 de setembro de 2026.

Etapas e prazos

17/09/2026 - Divulgação do resultado preliminar da habilitação.

Até 21/09/2026, às 23h59min - Apresentação de recurso administrativo contra o resultado preliminar da habilitação.

Até 22/09/2026 - Julgamento de eventual recurso e divulgação do resultado definitivo da habilitação.

Até 23/09/2026 - Consolidação do Plano de Trabalho e emissão do parecer técnico conclusivo e do parecer jurídico, quando aplicáveis.

Até 24/09/2026 - Saneamento de recomendações, aprovação do Plano de Trabalho e designação do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, se atendidos os requisitos aplicáveis.

Até 25/09/2026 - Celebração do Termo de Colaboração, publicação do respectivo extrato e início da execução da parceria, observadas a vigência do instrumento e as condições para liberação dos recursos.

As providências poderão ser concluídas antes dos prazos finais indicados, desde que cumpridas as etapas antecedentes, observadas as exigências do Edital, a legislação aplicável e a necessária publicidade dos atos.

Sabrina Garcez
Secretária Municipal de Governo

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 17/09/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11519865** e o código CRC **285C17BC**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Assessoria Executiva de Ação Governamental

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 FESTIVAL VIVA GOIÂNIA
PROCESSO SEI Nº 26.4.000001586-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV torna público, para os devidos fins, o RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO do Chamamento Público nº 001/2026 - Festival Viva Goiânia, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

Considerando o novo cronograma publicado, o Relatório Técnico de Análise nº 11518956 e a documentação constante do processo, fica HABILITADO PRELIMINARMENTE o INSTITUTO META E VERSO, Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar na etapa de seleção.

Fica aberto, a partir da publicação deste resultado, o prazo para apresentação de recurso administrativo, que se encerra em 21 de setembro de 2026, às 23h59min. O recurso deverá ser escrito, fundamentado e encaminhado ao endereço eletrônico chamamentosegov@goiania.go.gov.br, observados os demais meios e requisitos previstos no Edital. Não havendo recurso, ou após o seu julgamento, será divulgado o resultado definitivo da habilitação.

Sabrina Garcez
Secretária Municipal de Governo

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 17/09/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11519169** e o código CRC **D10DAA97**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000001586-3 SEI Nº 11519169v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

1. PROCESSO SEI Nº	26.25.000002565-9
2.CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS (SEGENP)
3.CONTRATADA:	**LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.641.075/0001-17**
4.OBJETO:	**C**ontratação de empresa para fornecimento de de insumos básicos de construção civil(carrinhos de mão extraforte e jerica).
5.FUNDAMENTO LEGAL:	O presente extrato de contrato refere-se ao Processo SEI nº 26.25.000002565-9, proveniente da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 059/2025 do pregão eletrônico 90020/2024, fundamentada Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 963, de 14 de março de 2022; Decreto Municipal nº 966, de 14 de março de 2022; Decreto Municipal nº 967, de 14 de março de 2022 e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas.
6.VALORES DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 26.906,18** (vinte e seis mil e novecentos e seis reais e dezoito centavos)
7.VALOR MENSAL:	R$ 0,00
8.VALOR ANUAL:	**R$ 26.906,18** (vinte e seis mil e novecentos e seis reais e dezoito centavos)
9.VALOR GLOBAL (TOTAL):	**R$ 26.906,18** (vinte e seis mil e novecentos e seis reais e dezoito centavos)
10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2026.7001.04.122.0062.2.451.4.4.90.52.00 100 501 1500
11.VIGÊNCIA:	O presente instrumento tem vigência de 12 (doze meses), com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
12.DATA DE ASSINATURA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 17/09/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11516706** e o código CRC **FDD266A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000002565-9 SEI Nº 11516706v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

1. PROCESSO SEI Nº	26.25.000002672-8
2.CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS (SEGENP)
3.CONTRATADA:	**G Z MENEGUSSO LTDA, CNPJ 47.358.786/0001-87**
4.OBJETO:	**C**ontratação de empresa para fornecimento de de insumos básicos de construção civil (equipamentos como compactadores de solo, cortadores manuais de concreto/asfalto e gerador de energia).
5.FUNDAMENTO LEGAL:	O presente extrato de contrato refere-se ao Processo SEI nº 26.25.000002672-8, proveniente da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 060/2025 do pregão eletrônico 90020/2024, fundamentada Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 963, de 14 de março de 2022; Decreto Municipal nº 966, de 14 de março de 2022; Decreto Municipal nº 967, de 14 de março de 2022 e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas.
6.VALORES DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 58.289,18** (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)
7.VALOR MENSAL:	R$ 0,00
8.VALOR ANUAL:	**R$ 58.289,18** (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
9.VALOR GLOBAL (TOTAL):	**R$ 58.289,18** (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2026.7001.04.122.0062.2.451.4.4.90.52.00 100 501 1500
11.VIGÊNCIA:	O presente instrumento tem vigência de 12 (doze meses), com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
12.DATA DE ASSINATURA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 17/09/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11517783** e o código CRC **5F9E7BC8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000002672-8 SEI Nº 11517783v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

1. PROCESSO SEI Nº	26.25.000000723-5
2.CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS (SEGENP)
3.CONTRATADA:	**SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.502.109/0001-34**
4.OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de de insumos básicos de construção civil (Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 HP, tipo cortador: fio nylon e/ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 9,50 kg, tipo empalhadeira: guidões ajustáveis, características adicionais: motor 2 tempos, 40,2 cilindradas, tubo em alumínio).
5.FUNDAMENTO LEGAL:	O presente extrato de contrato refere-se ao Processo SEI nº 26.25.000000723-5, proveniente da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 065/2025 do pregão eletrônico 90020/2024, fundamentada Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 963, de 14 de março de 2022; Decreto Municipal nº 966, de 14 de março de 2022; Decreto Municipal nº 967, de 14 de março de 2022 e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas.
6.VALORES DA CONTRATAÇÃO:	R$ 14.700,00 - quatorze mil e setecentos reais
7.VALOR MENSAL:	R$ 0,00
8.VALOR ANUAL:	R$ 14.700,00 - quatorze mil e setecentos reais
9.VALOR GLOBAL (TOTAL):	R$ 14.700,00 - quatorze mil e setecentos reais
10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2026.7001.04.122.0062.2.451.4.4.90.52.00 100 501 1500
11.VIGÊNCIA:	O presente instrumento tem vigência de 12 (doze meses), com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
12.DATA DE ASSINATURA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 17/09/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11516521** e o código CRC **C508C989**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000000723-5 SEI Nº 11516521v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3287/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5660746-35.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016700-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 907278-01, CPF nº ***.097.771***, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	16/08/2024	H	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 16 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11130358** e o código CRC **116B250B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3527/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5445995-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019814-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALQUIRIA MENDES DA SILVA SEZIL,** matrícula nº 1065190-01, CPF nº ***.216.601.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	01/09/2013	Profissional de Educação
02	C	01/09/2015	
03	D	01/09/2017	
04	E	01/09/2019	
05	F	01/09/2021	
06	G	01/09/2023	
07	H	01/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11210732** e o código CRC **C350AB16**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3532/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5269984-12.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019813-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDENIR VIEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 891711-01, CPF nº ***.017.221.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "E e F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	26/03/2020	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
02	F	26/03/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11214945** e o código CRC **301D61B2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3534/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5822968-47.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018980-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE SUELEN DE SOUSA ALMEIDA,** matrícula nº 1350536-01, CPF nº ***.769.351.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	21/09/2021	Agente de Apoio Educacional
02	D	21/09/2023	
03	E	21/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11215678** e o código CRC **F7C5C4B7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3573/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4599/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000003133-4.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LEONIDIA DE MORAIS PRETO NOZAKI,** matrícula nº 319082-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11233212** e o código CRC **4C227547**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3577/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5202575-19.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020085-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILENE DA COSTA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº 431478-02, CPF nº ***.411.311.***, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	30/04/2024	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11234500** e o código CRC **31C54AE3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3585/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5295882-27.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020062-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANEUSA GOMES DE AVILA MACIEL**, matrícula nº 438162-01, CPF nº ***.760.481.***, **Progressão** para a Referência "M", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	M	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11235689** e o código CRC **B651B597**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3586/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5194065-17.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019997-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSEMARY GONCALVES BISPO TEODORO,** matrícula nº 968820-01, CPF nº ***.964.201.***, **Progressão** para as Referências "H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	15/06/2011	Técnico em Saúde
02	C	15/06/2013	
03	D	15/06/2015	
04	E	15/06/2017	
05	F	15/06/2019	
06	G	15/06/2021	
07	H	15/06/2023	
08	I	15/06/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11235954** e o código CRC **4A4B93FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3588/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5955833-34.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020139-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SAMARA JORGE GADIA SILVA**, matrícula nº 1032526-01, CPF nº ***.557.581.***, **Progressão Vertical** para a Referência "Nível VI", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/ Nível	A partir de	Cargo
01	VI	12/11/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11236208** e o código CRC **5A9115E4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3591/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5934390-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019577-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODOLFO REZENDE MENDONCA,** matrícula nº 694681-01, CPF nº ***.581.031.***, **Progressão** para a Referência "J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/05/2022	Médico
02	J	01/05/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11236483** e o código CRC **D49974D4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3594/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4583/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.5.000036917-4.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **IRACEMA DA SILVA TRINTA,** matrícula nº 462098-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria, em 24 de agosto de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11237376** e o código CRC **AB377BE1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3595/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5720161-46.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019561-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA SUELENE PEREIRA SOBRINHO,** matrícula nº 566870-01, CPF nº ***.118.651.***, **Progressão** para as Referências "J, K e L", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	16/07/2010	Auxiliar em Saúde
02	F	06/07/2012	
03	G	06/07/2014	
04	H	06/07/2016	
05	I	06/07/2018	
06	J	06/07/2020	
07	K	06/07/2022	
08	L	06/07/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11237403** e o código CRC **32335CC7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000019561-0 SEI Nº 11237403v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3596/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4527/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000028912-8.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LEILIANE ROSA PIRES,** matrícula nº 437000-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11237629** e o código CRC **95BFFCCE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3597/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5414398-06.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020831-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GILENE NOGUEIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 736350-04, CPF nº ***.572.591.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de setembro de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11237661** e o código CRC **616DD278**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3598/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5087212-81.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019546-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINEIDE PEREIRA DE SOUSA,** matrícula nº 574619-01, CPF nº ***.989.733.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/09/2023	Agente de Apoio Educacional
02	I	01/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11237793** e o código CRC **58581914**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3599/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4499/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.18.000001546-2.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **JOSE SOARES DA SILVA,** matrícula nº 371840-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11237880** e o código CRC **55B26E36**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3602/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5242963-61.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020351-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE ROSA VIEIRA**, matrícula nº 1008889-01, CPF nº ***.652.941.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	07/04/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11238271** e o código CRC **1867D9C9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3604/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6019754-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021052-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ARIANE SANTANA GAMPER**, matrícula nº 942294-01, CPF nº ***.328.721.***, **Progressão** para as Referências "F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	08/05/2024	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11238805** e o código CRC **0ED6E577**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3606/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4506/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000002707-8.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES GODINHO**, matrícula nº 353477-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11239709** e o código CRC **460AB06F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3607/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4487/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.5.000053306-3.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **BERENICE CHAVES DE FARIA**, matrícula nº 765546-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11239845** e o código CRC **F3EB509B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3608/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4461/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000002106-1.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ROSE MICHELE RIBEIRO LOPES FERREIRA,** matrícula nº 481246-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria, em 28 de agosto de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11240043** e o código CRC **C1910A70**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3609/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4532/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000001533-9.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA,** matrícula nº 467073-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11240129** e o código CRC **E218DEB2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3611/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4514/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000002639-0.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **JOSÉ CARRIJO BROM,** matrícula nº 22081701, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11240184** e o código CRC **C58C9A5A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3660/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6055047-95.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019580-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRÍCIA DELFINO GOMES,** matrícula nº 1340034-01, CPF nº ***.332.311.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	04/07/2021	Agente de Apoio Educacional
02	D	04/07/2023	
03	E	04/07/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11261535** e o código CRC **AEE2D3FF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3661/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6055760-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021035-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OLAIR BOTELHO**, matrícula nº 319996-02, CPF nº ***.719.421.***, **Progressão** para a Referência/ Classe "X", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Classe	A partir de	Cargo
01	X	18/05/2025	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11261743** e o código CRC **5AB6EAF9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3668/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6039736-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020921-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SÔNIA MARIA SILVA,** matrícula nº 473200-01, CPF nº ***.451.101.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "I e J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/09/2023	Agente de Apoio Educacional
02	J	01/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11270306** e o código CRC **0D0EB8E1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3670, 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5135995-41.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020925-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 574694-01, CPF nº ***.894.461.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "F, G, H, I e J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	01/06/2004	Funcionário Administrativo Educacional
02	C	01/06/2006	
03	D	01/06/2008	
04	E	01/06/2010	
05	F	01/06/2012	Agente de Apoio Educacional
06	G	01/06/2014	
07	H	01/06/2016	
08	I	01/06/2018	
09	J	01/06/2020	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11270646** e o código CRC **8F147277**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3783/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4650/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000003247-0.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **DIVINA ETERNA DE ARAÚJO,** matrícula nº 102946-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11321074** e o código CRC **F486053F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3784/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4620/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.16.000004725-4.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **HUMBERTO FELIPE DA SILVA,** matrícula nº 926485-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11321350** e o código CRC **28A30FCF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3804/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme os Pareceres Jurídicos nº 4647/2026 e 4649/2026, ambos da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000036644-0.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **KARLA ROCHA DE ALMEIDA,** matrícula nº 396303-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11331958** e o código CRC **6EDC1443**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3806/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4603/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000002969-0.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SIMONE ANDREA DA COSTA ARAUJO MARQUEZ**, matrícula nº 319198-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11332556** e o código CRC **32B48911**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3925/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5220782-66.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020406-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ VALDEMI BEZERRA DE SOUZA,** matrícula nº 1071041-01, CPF nº ***.000.852.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "A, B, C, D, E, F, G, e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	18/03/2024	Assistente Administrativo
02	H	18/03/2026	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11382233** e o código CRC **8719B55F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3969/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5946772-52.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020470-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WESLEY DUTRA LOPES,** matrícula nº 951293-01, CPF nº ***.271.781.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	18/03/2023	Agente de Apoio Educacional
02	H	18/03/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11398629** e o código CRC **13D21882**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3970/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4846/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000002556-3.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARILIZ APARECIDA MIRANDA** matrícula nº 863050-01, ocupante do cargo de Motorista, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11398633** e o código CRC **483216A8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3971/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6025664-72.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020477-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDERVITES DOS REIS MOREIRA SOUZA,** matrícula nº 1352962-01, CPF nº ***.008.251.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/09/2021	C	Agente de Apoio Educacional
2	29/09/2023	D	
3	29/09/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11398897** e o código CRC **947B063E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3972/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6051680-63.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019382-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEDNA DUARTE GONÇALVES**, matrícula nº 1038613-01, CPF nº ***..770.011.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	01/05/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11403245** e o código CRC **E65E2A0A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3973, 08 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5081252-47.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019148-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISABETH CORDEIRO VASCO GONZAGA,** matrícula nº 445436-01, CPF nº ***.642.011.***, **Progressão** para as Referências "H, I, J, K e L", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	18/08/2011	E	Especialista em Saúde
2	18/08/2013	F	
3	18/08/2015	G	
4	18/08/2017	H	
5	18/08/2019	I	
6	18/08/2021	J	
7	18/08/2023	K	
8	18/08/2025	L	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11403401** e o código CRC **30953760**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3974/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5338262-65.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019856-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAYKON RAFAEL CORREA DE MORAIS**, matrícula nº 886670-01, CPF nº ***.949.661.***, **Progressão Horizontal** para o Grau "08", conforme tabela abaixo:

Item	Do Grau	Para o Grau	A partir de	Cargo
01	07	08	30/04/2025	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11403872** e o código CRC **D407CD49**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3975/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5965598-29.2025.8.09.00511, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019614-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SARA FLEURY LOBO**, matrícula nº 901229-01, CPF nº ***.528.271.***, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11404164** e o código CRC **4598E252**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3976/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6104157-97.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000007401-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLI ALVES DAS NEVES**, matrícula nº 651214-01, CPF nº ***.170.791.***, **Progressão** para a Referência "J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	J	01/07/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11404589** e o código CRC **68649BB0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3977/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5968388-83.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019990-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRÍCIA ARAÚJO LÔBO CORRÊA**, matrícula nº 970930-01, CPF nº ***.764.191.***, **Progressão** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11405181** e o código CRC **6931036B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3978/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6065133-28.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019992-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHEILA ALVES DA CUNHA**, matrícula nº 438529-03, CPF nº ***.921.441.***, **Progressão** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	19/10/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11405412** e o código CRC **688C7DC2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3979/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5981231-80.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020485-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA EDNE FERREIRA,** matrícula nº 951315-01, CPF nº ***.917.301.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "E, F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	18/03/2023	Agente de Apoio Educacional
02	H	18/03/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11405704** e o código CRC **F8FF7A45**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3980/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6021384-58.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020494-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NÁDIA CRISTINA DA PAZ SOUSA,** matrícula nº 974501-01, CPF nº ***.160.978.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/06/2017	D	Agente de Apoio Educacional
2	26/06/2019	E	
3	26/06/2021	F	
4	26/06/2023	G	
5	26/06/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11406056** e o código CRC **A3F30C79**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3982/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4839/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 22.20.000000254-5.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **EULER FERNANDES VIEIRA,** matrícula nº 229059-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11410482** e o código CRC **9370ED23**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3983/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5963112-71.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021303-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANY MOREIRA DO CARMO DE MELO,** matrícula nº 630160-01, CPF nº ***.191.211.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/06/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11410549** e o código CRC **D75E1F23**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3984/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5728535-51.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000021279-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSANE CASTRO MORAES,** matrícula nº 495778-01, CPF nº ***.838.811.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "K, L e M", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	09/01/2002	B	Profissional de Educação
2	09/01/2004	C	
3	09/01/2006	D	
4	09/01/2008	E	
5	09/01/2010	F	
6	09/01/2012	G	
7	09/01/2014	H	
8	09/01/2016	I	
9	09/01/2018	J	
10	09/01/2020	K	
11	09/01/2022	L	
12	09/01/2024	M	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11410631** e o código CRC **2D6040A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3985/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4778/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.5.000054505-3.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ELVIRA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº** 482048-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11410722** e o código CRC **3E221136**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3987/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4687/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000002963-1.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA DA GUIA ALVES RODRIGUES,** matrícula nº 448672-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11411235** e o código CRC **4E7B4F70**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3989/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5210701-58.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021278-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDÍCIA SILVEIRA DIAS LOPES**, matrícula nº 942286-01, CPF nº ***.106.221.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	08/01/2024	Agente de Apoio Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11411685** e o código CRC **5D7CCD86**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3990/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5212278-71.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021128-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUGO ELIAS DO AMARAL**, matrícula nº 1395688-01, CPF nº ***.782.301.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	30/11/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11411787** e o código CRC **F2E88E38**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3992/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6008523-40.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021123-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELENA DRUM RODRIGUES**, matrícula nº 1356089-01, CPF nº ***.213.401.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	09/10/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11412243** e o código CRC **0703CF38**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3993/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5621655-35.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021121-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JORDANNE PEREIRA,** matrícula nº 738760-01, CPF nº ***.571.461.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	01/06/2022	Agente de Apoio Educacional
02	H	01/06/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11412369** e o código CRC **69080A6B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3994/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5207423-49.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021192-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUANA NERES DE SOUSA**, matrícula nº 1303350-02, CPF nº ***.581.651.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11412686** e o código CRC **D2C471AB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3995/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5529066-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021269-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSILDA DE SOUZA GAMA**, matrícula nº 761150-01, CPF nº ***.749.416.***, **Progressão** para a Classe "VIII", conforme tabela abaixo:

Item	Classe	A partir de	Cargo
01	VIII	18/05/2025	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11412824** e o código CRC **5DB52F9E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3996/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4804/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.10.000007435-5.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **JAINE MATOS DE LIMA,** matrícula nº 955159-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11412833** e o código CRC **F10A5CC9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3997/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5317371-23.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021240-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CINTHIA GOMES SILVA**, matrícula nº 1313967-01, CPF nº ***..776.155.***, **Progressão** para a Referência "IV", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	IV	20/09/2025	Procurador do Município

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11412943** e o código CRC **B9268F80**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3998/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4849/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000036972-5.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **JANAINA DE OLIVEIRA MENDES,** matrícula nº 467324-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11413051** e o código CRC **1DF993EC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3999/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6016915-66.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000021191-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE ALVES SILVA FAUSTINO,** matrícula nº 605492-02, CPF nº ***.025.621.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "F, G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/04/2008	B	Auxiliar de Serviços, Higiene e Alimentação
2	28/04/2011	C	
3	28/04/2014	D	Agente de Apoio Educacional
4	28/04/2016	E	
5	28/04/2018	F	
6	28/04/2020	G	
7	28/04/2022	H	
8	28/04/2024	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11413098** e o código CRC **AF77FE82**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4000/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5190841-71.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021158-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARA RUBIA QUEIROZ DA SILVA,** matrícula nº 1000616-01, CPF nº ***.894.641.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	10/12/2023	Agente de Apoio Administrativo
02	H	10/12/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11413288** e o código CRC **225B48F6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5053126-84.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021157-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JAVANI CORREIA**, matrícula nº 385220-02/03, CPF nº ***..880.961.***, **Progressão Horizontal** para as Referências, conforme tabela abaixo:

Matrícula n° 3852200-02

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	J	01/09/2021	Profissional de Educação

Matrícula n° 3852200-03

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	J	01/09/2021	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de setembro de 2021.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11413531** e o código CRC **33214174**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5125496-61.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021118-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CÍCERA MARA GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 908258-01, CPF nº ***.414.041.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	08/06/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11413770** e o código CRC **B5B0ECB5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4003/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4873/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000003041-9.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA SILVANA DE CASTRO FERRARI,** matrícula nº 293067-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11413826** e o código CRC **72D065AA**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4004/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5417732-48.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021107-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHIRLEI DA COSTA VIEIRA**, matrícula nº 1252798-02, CPF nº ***.875.761.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	19/11/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11413894** e o código CRC **8582F7B7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4005/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5037694-25.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021100-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUMBERTO FERREIRA MARINHO**, matrícula nº 762903-01, CPF nº ***.870.081.***, **Progressão** para a Classe "VII", conforme tabela abaixo:

Item	Classe	A partir de	Cargo
01	VII	18/05/2025	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11414005** e o código CRC **703F828D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4006/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5372462-98.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021074-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HALLANA PAULA ALVARENGA LOPES**, matrícula nº 1310615-01, CPF nº ***.509.601.***, **Progressão** para a Referência "IV", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	IV	09/08/2025	Procurador do Município

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11414197** e o código CRC **F1559BDD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4008/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5894939-92.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021051-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CÉLIA MENDONÇA BORGES DE SOUSA**, matrícula nº 763535-01, CPF nº ***.926.931.***, **Progressão** para a Classe "VII", conforme tabela abaixo:

Item	Classe	A partir de	Cargo
01	VII	18/05/2025	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11414513** e o código CRC **C5D6E2AE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4009/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5146210-42.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021011-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LÍDIA MARIA DE CARVALHO SANTANA PORTES**, matrícula nº 976032-01, CPF nº ***.617.461.***, **Progressão** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/05/2024	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11414656** e o código CRC **14BB66C8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4011/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5271415-81.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021003-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIANA DE SOUSA SINIMBU**, matrícula nº 901970-01, CPF nº ***.666.241.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/06/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11414790** e o código CRC **54D584F7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4161/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5253168-52.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000023996-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA PEIXOTO GUIMARAES NOGUEIRA**, matrícula nº 1312235-01, CPF nº ***.335.086.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	16/09/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11456823** e o código CRC **8EC07183**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2952/2026

DESPACHO N.º 2952/2026 - SEMAD/GAB - Cuidam-se os autos da formalização do **1º Termo Aditivo**, destinado à prorrogação da vigência do Contrato n.º 013/2025 (10813738) por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 18 de setembro de 2026 e 17 de setembro de 2027, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a empresa **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.883.919/0001-69, cujo objeto consiste na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização e desinfecção de caixas d'água, conforme razões expostas no Despacho n.º 831/2026 (10966976) de lavra da Gerência de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais– SEMAD/GERASM,.

Registra-se que, por meio do Despacho Titular n.º 2877/2026 (11346537), foi acolhido o Parecer Jurídico n.º 836/2026 (11266894) – SEMAD/CHEADV, que concluiu pela **possibilidade jurídica** da celebração do referido termo aditivo.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade de seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo, conforme exarado no Parecer Jurídico n.º 836/2026 (11266894) – SEMAD/CHEADV, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2025 (10813738)**, para a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 18 de setembro de 2026 e 17 de setembro de 2027.

Ademais, **DECLARO**, nos termos do item 16 da Lista de Verificação Específica integrante do Parecer Jurídico Referencial n.º 1.263/2023 – PGM/PEAA (11208717), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do mencionado Parecer Referencial e que serão observadas as orientações jurídicas nele estabelecidas, conforme registrado nos Despachos n.º 1964/2026 (11276207) e n.º 2092/2026 (11431535) – SEMAD/GERGES.

Por oportuno, registra-se que a presente autorização e declaração não elidem a responsabilidade dos setores competentes, no exercício de suas atribuições regimentais, pela adoção das providências necessárias à devida e regular instrução processual e à formalização do ajuste.

Retornem-se os autos à **Diretoria Administrativa – SEMAD/DIRADM**, para prosseguimento e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/09/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11456999** e o código CRC **40E4766A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2025

PROCESSO:	26.5.000058058-4
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	**DESPRAG DEDETIZADORA LTDA CNPJ: 03.883.919/0001-69**
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 013/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI **26.5.000058058-4**; da cláusula terceira, item 3.2 do Contrato nº 013/2025; do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; do Parecer Jurídico nº 836/2026 - CHEADV/SEMAD; do Parecer Referencial nº 1263/2023 - PEAA/PGM, e do Despacho Titular nº 2952/2026 - GAB/SEMAD.
VALOR:	**Valor Mensal: R$ 3.287,10** (três mil duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos) **Valor Anual: R$ 39.445,29** (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). **Valor Global: R$ 39.445,29** (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:	Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 013/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 18 de setembro de 2026 e 17 de setembro de 2027.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/09/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11495728** e o código CRC **557668F0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026-SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

PROCESSO: 24.18.000002494-0

OBJETO: Insumos Betuminosos de Petróleo tipo (CAP 50/70, RR-1C, CM-30 e RL-1C), Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação (EAI), com transporte, e Óleo Combustível BPF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 01 (um) ano**, prorrogável, por igual período, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VIGÊNCIA DA ATA: de 16/09/2026 a 15/09/2027.

DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA CNPJ: 26.917.005/0001-77					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Tonelada	338	Emulsão Asfáltica RR1C MARCA: PROPRIA	R$ 3.720,07	R$ 1.257.383,66
6	Tonelada	216	Emulsão Asfáltica Para Imprimação - EAI MARCA: PROPRIA	R$ 3.038,99	R$ 656.421,84
8	Tonelada	551	Emulsão Asfáltica RL1C MARCA: PROPRIA	R$ 3.906,41	R$ 2.152.431,91
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 4.066.237,41**

VALOR TOTAL DA ATA R$ 4.066.237,41 (quatro milhões, sessenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11492708** e o código CRC **75EA7BD0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000002494-0 SEI Nº 11492708v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 109, DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidor Luís Felipe Taborda Prado para acompanhamento e fiscalização de obra em Goiânia.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000002659-6,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Luís Felipe Taborda Prado**, matrícula nº 1530607-01 e CPF nº XXX.922.561-XX, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar as obras de bras de **drenagem de águas pluviais e pavimentação** relacionadas aos empreendimentos residenciais denominados **Gran Hill, Gran Terrazzi, Gran Village e Gran Garden**, CNPJ **34.353.654.0001/10**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/09/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11456406** e o código CRC **93AABF88**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 110, 17 DE SETEMBRO 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000000877-6,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº ***.175.301-**, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº ***.323.421-**, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, processo 26.18.000000877-6, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/09/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11516323** e o código CRC **1FAC679A**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000877-6 SEI Nº 11516323v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

1. **CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA,** e a empresa, **razão social, CONSÓRCIO LIMPA GYN, nome fantasia, CONSÓRCIO QC AMBIENTAL, nome fantasia.**

2. **FUNDAMENTO:** A repactuação está embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 celebrada pelo Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio Conserv Limp Pub E Ambient Col Lixo Sim Est GOIAS, CNPJ nº 02.851.939/0001-95 e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e terceirização de Mão-de-obra do Estado de Goiás - SEAC-GO, CNPJ nº 02.552.768/0001-01, registrada no MTE em 13/10/2025, sob o número GO000880/2025 e está prevista/autorizada pela cláusula terceira, item 3.5 do Contrato administrativo nº 020/2024, nos termos do disposto no art. 6º, inciso LIX; art. 25, § 8º, inciso II c/c art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 20.13 do Edital de Concorrência Pública nº 002/2023;

3. **OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a repactuação dos preços de preços, a partir de 1º/09/2025, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, correspondente à majoração dos preços no percentual de 1,4% sobre o valor global contratado, no tocante à mão de obra dos coletores de lixo/remoção de entulho;

4. **DO ADITAMENTO:**

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da repactuação são retroativos, com vigência a partir de 01/09/2025, há uma diferença a favor da Contratada no valor de R$ 4.253.257,52 (quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente aos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025; janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026. O valor retroativo devido deverá se adequar ao efetivo atual, excluídas as faltas ocorridas no período.

4.2. Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato nº 020/2024, a importância de R$ 321.367,42 mensais (trezentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 1,4 % (um inteiro e quatro décimos por cento) de acréscimo contratual. O valor da reprogramação é R$ 7.712.818,09 (sete milhões setecentos e doze mil oitocentos e dezoito reais e

nove centavos). O valor do contrato reprogramado é de R$ 559.978.469,04 (quinhentos e cinquenta e nove milhões novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

4.3. Faz parte integrante desse Termo Aditivo como Anexo, o Memorial de Cálculo (10356916) que foi utilizado para calcular o valor do reequilíbrio.

4.4. A **CONTRATADA** complementou a garantia prestada no montante de R$ 231.384,54 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:

5.1. A referida despesa decorre das Dotações Orçamentárias nº 2026.5701.17.512.0020.2753.33903900-100 e nº 2026.5701.17.512.0020.2753.33909200-100.

5.2. O saldo contratual é de R$ 427.348.350,65 (quatrocentos e vinte e sete milhões trezentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

6. LOCAL E DATA - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/09/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11510752** e o código CRC **A81799CA**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1144/2026

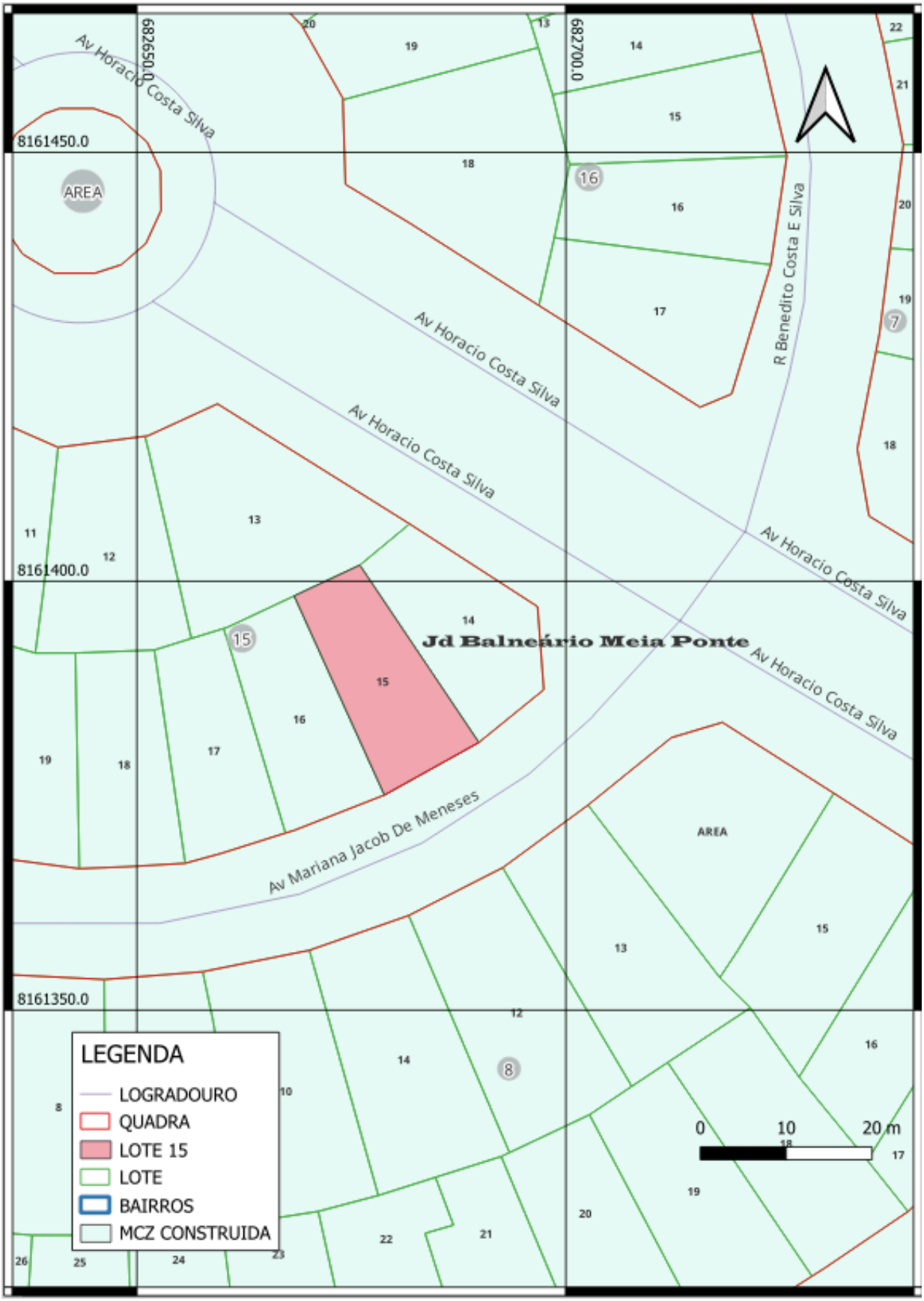
CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	150/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000070706-1		
INTERESSADO	GERALDO FELIPE DA SILVA		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	1.151	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE		
ÁREA	360,00 m²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA		

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Lote 15, Quadra 15 à Rua Natal, no Jardim Balneário Meia Ponte,** neste Município, **com área total de 360,00 m², Matrícula n.º 1.151 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

A presente certidão tem como única finalidade informar a macrozona em que se encontra inserida a área indicada,

não se destinando a atestar, definir ou confirmar limites, confrontações, área, dimensões ou descrição do imóvel.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, **Assistente Administrativa**, em 17/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/09/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11514249** e o código CRC **8D7BDA0D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000070706-1 SEI Nº 11514249v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.28.000000517-0.

MUNICÍPIO: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN e da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP.

ADOTANTE: Mude Mobiliários Urbanos Desportivos S.A. – CNPJ nº 04.512.986/0001-30.

OBJETO: Execução de ações de implantação ou intervenção urbanística/paisagística, com o objetivo de instalar 50 (cinquenta) estações de atividade física e 2 (duas) academias públicas ao ar livre em logradouros do Município de Goiânia, no âmbito do Programa Adote uma Praça, conforme anexos integrantes do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Plano Diretor do Município de Goiânia, Lei Municipal nº 10.346, de 17 de maio de 2019, e Decreto nº 52, de 2026.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de até 03 (três) anos, contados da assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação de regência.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

Goiânia, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 16/09/2026, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11494850** e o código CRC **1B145C2C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000517-0 SEI Nº 11494850v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 128/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 128/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/09/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11516267** e o código CRC **61123B96**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005712-6 SEI Nº 11516267v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 129/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 129/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/09/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11516486** e o código CRC **FFF12E0C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005713-4 SEI Nº 11516486v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 255/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 255/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/09/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11515778** e o código CRC **F0B233A4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005705-3 SEI Nº 11515778v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº256/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 256/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/09/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11515936** e o código CRC **1CFCF1F9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005706-1 SEI Nº 11515936v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 257/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 257/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/09/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11516089** e o código CRC **A959667C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005707-0 SEI Nº 11516089v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº258/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 258/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/09/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11516127** e o código CRC **2855B27E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005708-8 SEI Nº 11516127v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 259/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 259/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/09/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11516160** e o código CRC **D521E631**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005709-6 SEI Nº 11516160v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº260/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 260/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/09/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11516194** e o código CRC **86A79CF6**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005711-8 SEI Nº 11516194v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO SEI Nº 26.13.000005034-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - SET

CONTRATADA: LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na cláusula Terceira, itens 3.1 e 3.4 do Contrato n° 004/2025, do disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo SEI nº 26.13.000005034-2, bem como no Parecer Referencial nº 2091/2026, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 004/2025, que tem como objeto o fornecimento de Serviço Limitado Privado (SLP), aplicação Móvel Privativo, mediante sistema digital troncalizado, tecnologia tetra ou compatível, incluindo a disponibilização de equipamentos, dimensionado para uso compartilhado de voz e dados, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90002/2025-SRP e seus Anexos.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2026.5801.26.452.0026.1532.33904000.171.19.1752.0000; 2027.5801.26.452.0026.1532.33904000.171.19.1752.0000.

VALOR: valor mensal de R$ 144.901,04 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e um reais e quatro centavos), totalizando o valor global de R$ 1.738.812,48 *(*um milhão e setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos*)*.

VIGÊNCIA: a partir de 19 do mês de setembro de 2026 até a data de 18 de setembro de 2027.

LOCAL E DATA: Goiânia, 17 de setembro de 2026

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/09/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11518971** e o código CRC **0AB4215C**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005034-2 SEI Nº 11518971v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11389849/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SETOR SITIO DE RECREIO BANDEIRANTES

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
43600105000007	RICARDO LUIS SANTOS MOURA	***.208.615-**	1	5	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600106000000	FLY FOX ULTRA LEVE LTDA	**.566.402/0001-**	1	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600111000000	HAND PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	**.693.104/0001-**	1	11	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600112000004	HAND PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	**.693.104/0001-**	1	12	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600113000008	HAND PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	**.693.104/0001-**	1	13	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600201000000	JOSE PATRICIO DE FIGUEIREDO NETO	***.281.668-**	2	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600203000007	DANILO ARUATA PINHEIRO DA SILVA CAMBAUVA	***.765.788-**	2	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600204000000	ROBERTA PEREIRA DE SANTANA GORDO E OUTROS	***.710.731-**	2	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600206000008	ALBERTO RODRIGUES MOREIRA NETO	***.925.221-**	2	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600207000001	ALBERTO RODRIGUES MOREIRA NETO	***.925.221-**	2	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600208000005	MILAD BOUTROS SABA	***.938.061-**	2	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600209000009	MILAD BOUTROS SABA	***.938.061-**	2	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600211000008	ALBERTO RODRIGUES MOREIRA NETO	***.925.221-**	2	11	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600214000009	NAHMATALLAH HABIB OBEID	***.992.501-**	2	14	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600215000002	ALBERTO RODRIGUES MOREIRA NETO	***.925.221-**	2	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600302000000	JAMILE MIKHAIL ANDRAUS	***.947.021-**	3	2	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600303000004	MIKAEL ANDRAUS GEORGES	***.999.771-**	3	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600305000001	DYOGO CROSARA	***.002.781-**	3	5	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600401000004	MIKAEL ANDRAUS GEORGES	***.999.771-**	4	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600403000001	MOREIRA EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA	**.258.508/0001-**	4	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600404000005	GUILSON REGO DE PAULA	***.616.351-**	4	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600405000009	GUILSON REGO DE PAULA	***.616.351-**	4	5	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600406000002	GUILSON REGO DE PAULA	***.616.351-**	4	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600407000006	GUILSON REGO DE PAULA	***.616.351-**	4	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600408000000	GUILSON REGO DE PAULA	***.616.351-**	4	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600409000003	EMPRESA AGRICOLA C. DO SUL LTDA	**.334.036/0001-**	4	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600410000009	EMPRESA AGRICOLA C. DO SUL LTDA	**.334.036/0001-**	4	10	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600413000000	JOSE DA SILVA BATISTA	***.049.371-**	4	13	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600415000007	LIDERANCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	**.907.673/0001-**	4	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600416000000	LIDERANCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	**.907.673/0001-**	4	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600419000001	CLAUDIVINO MARTINS BORGES	***.403.911-**	4	19	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600509000000	ARNALDO DE BARROS MOREIRA DA SILVA	***.286.261-**	5	10	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600511000000	ELI ROSA FIETTA	***.108.011-**	5	12	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600514000000	ALAOR ARMANTE DE OLIVEIRA	***.003.301-**	5	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600515000004	OLINDINO SOARES GARCIA	***.194.551-**	5	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600603000006	FABIANA LUIZA NAUE	***.854.223-**	6	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600604000000	NAYARA LEANDRO SOARES	***.535.931-**	6	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600605000003	NICKERSON LEANDRO SOARES DA SILVA	***.576.901-**	6	5	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600608000004	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	6	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600609000008	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	6	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600612000000	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	6	12	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600613000004	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	6	13	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600614000008	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	6	14	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600615000001	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	6	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600616000005	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	6	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600617000009	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	6	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600710000000	GUILSON REGO DE PAULA	***.616.351-**	7	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600715000009	MOREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.258.508/0001-**	7	14	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600716000002	MOREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.258.508/0001-**	7	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600717000006	MOREIRA EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	**.258.508/0001-**	7	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600801000003	DOMINGOS FERREIRA BASTOS	***.563.911-**	8	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600802000007	DOMINGOS FERREIRA BASTOS	***.563.911-**	8	2	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600804000004	DOMINGOS FERREIRA DE BASTOS	***.563.911-**	8	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600806000001	DELSON BARBOSA DE MORAIS	***.945.861-**	8	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES

43600807000005	LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	***.363.291-**	8	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600809000002	ENI JAIME PELA	***.518.071-**	8	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600811000001	PATRICIA PAULA FALEIRO DE SA SANTOS	***.192.511-**	8	11	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600812000005	PRISCILA FALEIRO DE SA NUNES	***.585.451-**	8	12	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600815000006	NERCIOMAR RUFINO ALVES	***.721.041-**	8	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600816000000	VERGINJANA LEITE DE MAGALHAES	***.756.401-**	8	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600902000004	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATOS	**.688.824/0001-**	9	2	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600903000008	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATOS	**.688.824/0001-**	9	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600907000002	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATOS	**.688.824/0001-**	9	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600908000006	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATOS	**.688.824/0001-**	9	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600912000002	PATRICIA BATISTA SANTOS	***.338.501-**	9	12	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600913000006	FLORIPE RODRIGUES SILVA CAMILO	***.070.991-**	9	13	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600915000003	FLORIPES RODRIGUES SILVA CAMILO	***.070.991-**	9	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43600916000007	SELMA INACIA DA SILVA	***.552.921-**	9	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601002000005	AGROPECUARIA ARO LTDA.	**.722.470/0001-**	10	2	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601004000002	AGROPECUARIA ARO LTDA.	**.722.470/0001-**	10	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601013000007	DIEGO AUGUSTO XIMENES E HUGO CESAR XIMENES	***.946.251-**	10	12	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601014000000	HUGO CESAR XIMENES E OUTRO	***.946.411-**	10	13	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601015000004	HUGO CESAR XIMENES E OUTRO	***.946.411-**	10	14	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601016000008	EDIVALDO DA SILVA ANDRADE	***.470.651-**	10	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601017000001	EDIVALDO DA SILVA ANDRADE	***.470.651-**	10	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601003000009	AGROPECUARIA ARO LTDA.	**.722.470/0001-**	10	1A	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601303000000	RICARDO GIMENES FERRI	***.370.758-**	12	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601304000004	RICARDO GIMENES FERRI	***.370.758-**	12	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601305000008	RICARDO GIMENES FERRI	***.370.758-**	12	5	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601308000009	ENENGE ENGENHARIA LTDA EPP	**.527.227/0001-**	12	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601309000002	ENENGE ENGENHARIA LTDA EPP	**.527.227/0001-**	12	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601310000008	ENENGE ENGENHARIA LTDA EPP	**.527.227/0001-**	12	10	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601311000001	ENENGE ENGENHARIA LTDA EPP	**.527.227/0001-**	12	11	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601312000005	SPE RECREIO DOS BANDEIRANTES LTDA	**.880.936/0001-**	12	12	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601313000009	SPE RECREIO DOS BANDEIRANTES LTDA	**.880.936/0001-**	12	13	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601314000002	SPE RECREIO DOS BANDEIRANTES LTDA	**.880.936/0001-**	12	14	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601315000006	SPE RECREIO DOS BANDEIRANTES LTDA	**.880.936/0001-**	12	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601317000003	SPE RECREIO DOS BANDEIRANTES LTDA	**.880.936/0001-**	12	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601318000007	SPE RECREIO DOS BANDEIRANTES LTDA	**.880.936/0001-**	12	18	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601320000006	SPE RECREIO DOS BANDEIRANTES LTDA	**.880.936/0001-**	12	20	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601321000000	LUISMAR PINHEIRO DUARTE	***.691.901-**	12	21	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601322000003	SPE RECREIO DOS BANDEIRANTES LTDA	**.880.936/0001-**	12	22	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601323000007	CLAUDIO FERNANDO GUIMARAES E OUTRO	***.590.961-**	12	23	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601325000004	ZILDA RABELO DA COSTA MAXIMO	***.344.111-**	12	25	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601326000008	ZILDA RABELO DA COSTA	***.344.111-**	12	26	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601327000001	ZILDA RABELO DA COSTA	***.344.111-**	12	27	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601402000004	ZILDA RABELO DA COSTA MAXIMO	***.344.111-**	13	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601401000000	ZILDA RABELO DA COSTA MAXIMO	***.344.111-**	13	2	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601403000008	ZILDA RABELO DA COSTA MAXIMO	***.344.111-**	13	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601404000001	ALOYSIO TELES CARDOSO DE SOUSA E OUTROS	***.275.141-**	13	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601501000008	DJALMA GOMES NOGUEIRA	***.211.681-**	14	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601505000002	GILDA LOUSEK DA SILVA	***.010.881-**	14	5	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601507000000	CLAUDIO CHAGAS RABELO	***.939.511-**	14	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601508000003	AMAURI GONCALVES DA TRINDADE	***.717.901-**	14	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601509000007	VICTOR HUGO MORAIS MIRANDA PORTUGAL	***.882.351-**	14	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601510000002	VHPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**.495.501/0001-**	14	10	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601511000006	VHPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**.495.501/0001-**	14	11	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601601000005	MARILENE MACHADO	***.473.701-**	15	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601602000009	MARILENE MACHADO	***.473.701-**	15	2	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601608000000	NILVA PECKER DA CUNHA MACHADO	***.435.491-**	15	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601610000000	RAFAEL LOPES ESTEVES	***.274.041-**	15	10	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601611000003	FRANCISCO ASSIS BARBOSA	***.231.771-**	15	11	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601612000007	RICARDO LOPES ESTEVES E OUTRO	***.135.701-**	15	12	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601613000000	ASCANIO PINTO MONTEIRO ESTEVES	***.449.441-**	15	13	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601614000004	RICARDO LOPES ESTEVES E OUTRO	***.135.701-**	15	14	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601615000008	ASCANIO PINTO MONTEIRO ESTEVES	***.449.441-**	15	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601616000001	ESPOLIO DE EURIPEDES ANASTACIO DE JESUS	***.366.941-**	15	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601617000005	JOSE DE FARIAS FILHO E ESPOSA	***.038.181-**	15	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601618000009	JOSE DE FARIAS FILHO E ESPOSA	***.038.181-**	15	18	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601619000002	JOSE DE FARIAS FILHO E ESPOSA	***.038.181-**	15	19	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601620000008	CLAUDIO CHAGAS RABELO	***.939.511-**	15	20	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601621000001	CLAUDIO CHAGAS RABELO	***.939.511-**	15	21	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601622000005	CELSO CHAGAS RABELO	***.716.631-**	15	22	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601623000009	CELSO CHAGAS RABELO	***.716.631-**	15	23	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601624000002	CELSO CHAGAS RABELO	***.716.631-**	15	24	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601625000006	CELSO CHAGAS RABELO	***.716.631-**	15	25	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601626000000	CELSO CHAGAS RABELO	***.716.631-**	15	26	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601638000005	ESPOLIO DE EURIPEDES ANASTACIO DE JESUS	***.366.941-**	15	38	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601641000008	RICARDO LOCATELLI ESTEVES	***.135.701-**	15	41	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601644000009	MARILENE MACHADO	***.473.701-**	15	44	SIT DE R DOS BANDEIRANTES

43601645000002	MARILENE MACHADO	***.473.701-**	15	45	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601702000006	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	16	2	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601704000003	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	16	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601705000007	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	16	5	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601707000004	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	16	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601708000008	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	16	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601709000001	ASSOCIACAO DE LEIGOS IMACULADOS CORACAO DE MARIA	**.423.705/0001-**	16	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601710000007	LORENA DI NAVES	***.664.961-**	16	10	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601711000000	ESCOLA DE EXCELENCIA EDUCACIONAL LTDA	**.287.819/0001-**	16	11	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601712000004	J LANUSSE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	**.042.829/0001-**	16	12	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601713000008	FELIPE PEIXOTO SAFATLE	***.170.351-**	16	13	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601718000006	J LANUSSE CONST E EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	**.042.829/0001-**	16	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601719000000	J LANUSSE CONST E EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	**.042.829/0001-**	16	18	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601720000005	ASSOCIACAO DE LEIGOS IMACULADO CORACAO DE MARIA	**.423.705/0001-**	16	19	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601801000000	HUGO CESAR XIMENES	***.946.411-**	17	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601803000007	MIGUEL ABRAO	***.034.281-**	17	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601804000000	EURIPEDES ANASTACIO DE JESUS	***.366.941-**	17	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601806000008	BELLA NATHY PARTICIPACOES LTDA. ME	**.174.047/0001-**	17	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601807000001	BELLA NATHY PARTICIPACOES LTDA. ME	**.174.047/0001-**	17	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601808000005	BELLA NATHY PARTICIPACOES LTDA. ME	**.174.047/0001-**	17	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601809000009	BELLA NATHY PARTICIPACOES LTDA. ME	**.174.047/0001-**	17	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601810000004	BELLA NATHY PARTICIPACOES LTDA. ME	**.174.047/0001-**	17	10	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601813000005	OTACILIO CAMELO DA SILVA	***.527.971-**	17	13	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601815000002	ANA PAULA LOBO PUJOL BELCHIOR E OUTRO	***.772.331-**	17	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601816000006	JOSE ROBERTO DE MATOS	***.746.881-**	17	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601817000000	DONIZETE DE MIRANDA ALVES	***.310.571-**	17	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601818000003	BELLA NATHY PARTICIPACOES LTDA. ME	**.174.047/0001-**	17	18	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601901000007	ESLE GOIANO ABDALLAH	***.700.321-**	18	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601903000004	JOSE RODRIGUES FILHO	***.583.471-**	18	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601904000008	FAUSTO DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	**.382.055/0001-**	18	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601906000005	CLEMENTINO DE MIRANDA JUNIOR	***.042.881-**	18	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601907000009	CLEMENTINO DE MIRANDA JUNIOR	***.042.881-**	18	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601914000006	WASHINGTON LUIS ASSUNCAO	***.885.581-**	18	14	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601915000000	WASHINGTON LUIS ASSUNCAO	***.885.581-**	18	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601916000003	LUCIANA TEIXEIRA GARROTE VASCONCELOS	***.269.421-**	18	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601917000007	LUCIANA TEIXEIRA GARROTE VASCONCELOS	***.269.421-**	18	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601918000000	HITLER MUSSOLINI DOMINGUES PACHECO	***.085.771-**	18	18	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601919000004	KUROMI PARTICIPACOES LTDA	**.241.011/0001-**	18	19	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601922000007	ESLE GOIANO ABDALLAH	***.700.321-**	18	22	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601923000000	ESLE GOIANO ABDALLAH	***.700.321-**	18	23	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601924000004	ESLE GOIANO ABDALLAH	***.700.321-**	18	24	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601925000008	ESLE GOIANO ABDALLAH	***.700.321-**	18	25	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602001000008	MARIA IZABEL SILVA LIMA	***.529.181-**	19	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602002000001	MARIA IZABEL SILVA LIMA	***.529.181-**	19	2	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602006000006	VERA LUCIA SILVA LIMA	***.204.701-**	19	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602007000000	VERA LUCIA SILVA LIMA	***.204.701-**	19	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602009000007	ESLE GOIANO ABDALLAH	***.700.321-**	19	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602017000008	ESLE GOIANO ABDALLAH	***.700.321-**	19	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602101000005	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS	***.002.431-**	20	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602102000009	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO	**.599.206/0001-**	20	2	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602103000002	ADALCINDO XAVIER DA SILVA NETO	***.149.101-**	20	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602104000006	CLEUTON CESAR PINHEIRO E SUA ESPOSA	***.213.681-**	20	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602106000003	LEONARDO DE OLIVEIRA MIRANDA	***.660.141-**	20	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602107000007	DONIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.775.511-**	20	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602108000000	IRON JOSE DE SOUZA	***.547.081-**	20	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602109000004	DANIEL DE SOUZA PEREIRA	***.397.091-**	20	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602110000000	RAFAEL GANAM DE QUEIROZ	***.681.618-**	20	9A	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602301000000	MGR CONSULTORIA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	**.038.992/0001-**	22	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602304000000	EMELINDA MARIA DOS SANTOS	***.831.931-**	22	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602307000001	WASHINGTON LUIS ASSUNCAO	***.885.581-**	22	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602308000005	ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMINIO LTDA	**.478.424/0001-**	22	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602401000007	FRANCISCO SALES MARTINS DE CARVALHO	***.182.801-**	23	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602405000001	AMERICA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	**.432.867/0001-**	23	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602406000005	AMERICA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	**.432.867/0001-**	23	5	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602407000009	AMERICA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	**.432.867/0001-**	23	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602408000002	VALDIR FONSECA MOUTINHO	***.514.211-**	23	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602409000006	JOAO BOSCO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	***.092.631-**	23	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602410000001	CLEVER TEIXEIRA MOTA	***.706.121-**	23	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602411000005	VICTOR HUGO MORAIS MIRANDA PORTUGAL	***.882.351-**	23	10	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602412000009	VICTOR HUGO MORAIS MIRANDA PORTUGAL	***.882.351-**	23	11	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602419000004	ROBERTA ROSA E SILVA	***.050.151-**	23	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602420000000	JEOMAR ALVES DE CARVALHO SALES	***.938.131-**	23	18	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602421000003	LAURO ALVES	***.588.781-**	23	19	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602402000000	FRANCISCO SALES MARTINS DE CARVALHO	***.182.801-**	23	1A	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602501000004	ESPOLIO DE RENATO VIEIRA DA SILVA	***.572.481-**	24	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602502000008	ESPOLIO DE RENATO VIEIRA DA SILVA	***.572.481-**	24	2	SIT DE R DOS BANDEIRANTES

43602503000001	ESPOLIO DE RENATO VIEIRA DA SILVA	***.572.481-**	24	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602504000005	ESPOLIO DE RENATO VIEIRA DA SILVA	***.572.481-**	24	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602505000009	ESPOLIO DE RENATO VIEIRA DA SILVA	***.572.481-**	24	5	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602506000002	REDE PERMANENTE PELA PAZ	**.134.512/0001-**	24	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602507000006	REDE PERMANENTE PELA PAZ	**.134.512/0001-**	24	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602508000000	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATOS	**.688.824/0001-**	24	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602512000006	AUTIERE LIBORIO SOARES	***.863.551-**	24	11	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602516000000	VANDA MARIA SANTANA PRADO	***.336.871-**	24	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602517000004	HEDRA DO CARMO RODRIGUES	***.731.191-**	24	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602518000008	HEDRA DO CARMO RODRIGUES	***.731.191-**	24	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602520000007	JOVITA DANTAS DE ALCANTARA VIEIRA	***.421.231-**	24	19	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602522000004	NEY MARQUES DE FONTES	***.751.808-**	24	21	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602525000005	ASSOCIACAO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS	**.923.500/0001-**	24	24	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602528000006	J MAIS INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA	**.649.566/0001-**	24	27	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602529000000	J MAIS INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA	**.649.566/0001-**	24	28	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602533000006	ANADI FRAISSAT DE MORAES	***.016.621-**	24	32	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602534000000	FABIANO DANTAS MOREIRA	***.315.201-**	24	33	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602535000003	JOSE WILMAR DE MENDON¦A	***.746.161-**	24	34	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602536000007	LUCIENE DE JESUS COELHO GONCALVES DE MORAIS	***.072.561-**	24	35	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602538000004	STONE PALACE REVESTIMENTOS LTDA	**.881.290/0001-**	24	37	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602539000008	CLAUDIMAR LEONOR DE MACEDO E OUTROS	***.932.611-**	24	38	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602601000001	ALDEMAR MARTINS COELHO	***.078.941-**	25	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602604000002	ALDEMAR MARTINS COELHO	***.078.941-**	25	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602609000000	SENOMARIO MIRANDA	***.903.661-**	25	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602611000000	JONILSON DE SOUZA SILVA	***.488.025-**	25	10	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602612000003	MARCOS ROBERTO GOMES ARANTES	***.657.516-**	25	11	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602613000007	MARCOS ROBERTO GOMES ARANTES	***.657.516-**	25	12	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602616000008	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA REGENERACAO	**.041.971/0001-**	25	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602617000001	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA REGENERACAO	**.041.971/0001-**	25	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602618000005	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA REGENERACAO	**.041.971/0001-**	25	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602621000008	ESPOLIO DE RENATO VIEIRA DA SILVA	***.572.481-**	25	20	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602622000001	ESPOLIO DE RENATO VIEIRA DA SILVA	***.572.481-**	25	21	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602626000006	ROYAL CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**.214.664/0001-**	25	25	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602627000000	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA REGENERACAO	**.041.971/0001-**	25	26	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602628000003	AVICULTURA LEMOS LTDA	**.690.883/0001-**	25	27	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602629000007	EDUARDO PRAXEDES JORGE	***.221.841-**	25	28	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602631000006	REGINA HELENA VIANA	***.714.031-**	25	30	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602632000000	REGINA HELENA VIANA	***.714.031-**	25	31	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602636000004	TABATHA CLIMACO MACHADO PORTUGAL	***.449.421-**	25	35	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602637000008	IGO NEANDER DO CARMO	***.581.361-**	25	36	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602605000006	ALDEMAR MARTINS COELHO	***.078.941-**	25	4A	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602701000009	WC PARTICIPACOES LTDA	**.803.364/0001-**	26	1	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602702000002	WC PARTICIPACOES LTDA	**.803.364/0001-**	26	2	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602703000006	JONAS BRAUN	***.496.878-**	26	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602704000000	JONAS BRAUN E ESPOSA	***.496.878-**	26	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602709000008	LUCIMAR CARDOSO DE SIQUEIRA	***.872.501-**	26	9	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602711000007	CESAR CARVALHO DE BRITO	***.637.391-**	26	11	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602714000008	KIAROA PARTICIPACOES	**.932.670/0001-**	26	14	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602715000001	ANILTON SILVA MIGUEL	***.992.581-**	26	15	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602716000005	ANILTON SILVA MIGUEL	***.992.581-**	26	16	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602717000009	ANILTON SILVA MIGUEL E LIZIA G L DO COUTO	***.992.581-**	26	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602718000002	GUILSON REGO DE PAULA	***.616.351-**	26	18	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602719000006	GUILSON REGO DE PAULA	***.616.351-**	26	19	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602726000003	MOISES BASILIO FERNANDES	***.544.751-**	26	26	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43602727000007	WC PARTICIPACOES LTDA	**.803.364/0001-**	26	27	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601103000006	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	10A	3	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601104000000	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	10A	4	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601105000003	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	10A	5	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601106000007	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	10A	6	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601107000000	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	10A	7	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601108000004	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	10A	8	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601114000008	HUGO CESAR XIMENES E OUTRO	***.946.411-**	10A	12	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601115000001	HUGO CESAR XIMENES E OUTRO	***.946.411-**	10A	13	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601119000006	AGNALDO MOREIRA DA COSTA	***.104.311-**	10A	17	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601110000000	GUMERCINO FELISBINO DE SOUZA	***.152.701-**	10A	9/10D	SIT DE R DOS BANDEIRANTES
43601111000000	GUMERCINO FELISBINO DE SOUZA	***.152.701-**	10A	9/10F	SIT DE R DOS BANDEIRANTES

Goiânia, 04 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 04/09/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/09/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 08/09/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11389849** e o código CRC **B601071A**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 11389849v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 611, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância, remaneja servidor e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando os documentos acostados, no Processo Sei nº 26.24.000047048-5, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores ALEXANDRE NARDINI, Matrícula Funcional nº 452793, PE-II, Apoio Técnico Professor, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840, PE-II, Apoio Técnico Professor, e ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, Matrícula Funcional nº 451673, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial - SME, para, sob presidência do primeiro e secretariada pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 26.24.000047048-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Remanejar o servidor objeto do referido processo de apuração, para uma Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial do mesmo.

Art. 3º O servidor objeto da presente apuração deverá procurar, tão logo seja notificado, a Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal para providenciar a lotação provisória prevista no art. 2º.

Art. 4º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11490871** e o código CRC **C6C2AB2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047048-5 SEI Nº 11490871v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/2023.

PROCESSO SEI Nº: 23.24.000028051-5

CONVENENTES: O Município de Goiânia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – **SME** e a **UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA.**

OBJETO: O presente 1º Termo de Apostilamento do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 115/2023 tem como objeto retificar o erro material constante na vigência do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração.

PRAZO: O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**,** e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 29 de dezembro de 2025.

Goiânia, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/01/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **8954355** e o código CRC **DD449A9A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000028051-5 SEI Nº 8954355v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2026

PROCESSO SEI nº: 26.24.000015289-0

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA., CNPJ: 65.149.197/0002-51.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto tem a promoção de substituição do televisor PHILIPS modelo 65PUG7019/78 pelo modelo PHILIPS 65PUG8100/78, com entrega pelo mesmo valor da Nota de Empenho, e os custos adicionais assumidos pela contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Contrato original, bem como com o Processo SEI nº 26.24.000015289-0.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art 124, inciso I, alínea "b", e 125, art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, na Cláusula Décima, do Contrato nº 050/2026 e no Parecer Jurídico nº 658/2026/CHEADV e Despacho Autorizativo nº 12303/2026.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR UNITÁRIO: R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais). Quantidade: 102 unidades

VALOR TOTAL: R$ 274.788,00 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, já consignada no Contrato nº 050/2026, número 2026.1750.12.361.0098.2017.44905200.220.53.2570.0000.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11485098** e o código CRC **8F607851**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 060/2026

PROCESSO SEI nº: 26.24.000035203-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. - CNPJ/MF 65.149.197/0002-51

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Contrato nº 060/2026, com a finalidade de suprimir a cláusula de prorrogação constante do instrumento contratual e do Termo de Referência, tendo em vista que a aquisição não se enquadra na hipótese de fornecimento contínuo, nos termos da orientação firmada pela Procuradoria Geral do Município no Parecer Jurídico nº 4.543/2026 – PGM/PEAA.

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Técnico nº 1217/2026 - CHEADV/CGM, Certificado nº 1844/2026 - Controladoria Geral do Município/Gabinete do Controlador Geral, Parecer Jurídico n° 4.543/2026 – PGM/PEAA.

DAS ALTERAÇÕES:
Onde se lê: " 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP).

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.2. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções. "

Leia-se: " 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP). "

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 16/09/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11505500** e o código CRC **42CD8533**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202204758

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046280-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): INGRID MONTEIRO NUNES DOS SANTOS – CPF: ***.492.931-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.354,20 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **06/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462737** e o código CRC **18ADA831**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047082-5 SEI Nº 11462737v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202300355

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046654-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOEDNA DA CRUZ SILVA – CPF: ***.669.463-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 43.104,57 (quarenta e tres mil e cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **13/06/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462746** e o código CRC **F7E5E37F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202300872

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046572-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): AMANDA VANIELLE RIBEIRO DE SA – CPF: ***.861.893-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 46.589,31 (quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **10/07/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462752** e o código CRC **5C08A806**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301048

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046662-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ERICA SANTOS MACEDO – CPF: ***.864.041-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.633,46 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e tres reais e quarenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **29/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462791** e o código CRC **6555EDD4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301134

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046508-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DIRLENE ROCHA DE ALMEIDA – CPF: ***.281.422-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 57.932,79 (cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **30/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462813** e o código CRC **A4FB58C0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301334

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000042312-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANDREIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA PIRES – CPF: ***.725.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.814,03 (cinquenta e tres mil e oitocentos e quatorze reais e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **24/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462716** e o código CRC **69DDA0D3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301376

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046447-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO – CPF: ***.689.471-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.814,03 (cinquenta e tres mil e oitocentos e quatorze reais e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **27/08/2026** até **01/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462725** e o código CRC **A5828AAD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301379

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046473-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIMARA DORROCIL GOMUNSKI TERETINSKI – CPF: ***.690.011-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 57.865,27 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **31/08/2026** até **04/01/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462733** e o código CRC **C441544F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301393

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046352-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA LEILA WASCONCELOS PEREIRA – CPF: ***.169.371-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.814,03 (cinquenta e tres mil e oitocentos e quatorze reais e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **24/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462715** e o código CRC **A1D443C8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301406

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000042307-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSIENE TRINDADE DOS SANTOS – CPF: ***.818.021-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.814,03 (cinquenta e tres mil e oitocentos e quatorze reais e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **18/08/2026** até **23/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462742** e o código CRC **A852E337**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301418

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046165-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GUINAILDA CLAUDINA DE OLIVEIRA – CPF: ***.414.711-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.814,03 (cinquenta e tres mil e oitocentos e quatorze reais e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **26/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462726** e o código CRC **C5690A23**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301446

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046126-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CICERA MARIA DE SOUZA MARTINS DE CARVALHO – CPF: *****.297.991-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.814,03 (cinquenta e tres mil e oitocentos e quatorze reais e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **25/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462771** e o código CRC **8B68D8FF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301450

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000042314-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SONIA MARIA DOS SANTOS GOMES – CPF: ***.407.501-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 51.738,47 (cinquenta e um mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **24/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462741** e o código CRC **6771AC72**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301451

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046616-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAIMUNDA ALVES PEREIRA SILVESTRE – CPF: *****.876.851-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.814,03 (cinquenta e tres mil e oitocentos e quatorze reais e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **26/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462739** e o código CRC **AA48E55B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301493

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046278-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEIDILENE FRANCISCA DE JESUS – CPF: ***.311.741-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.814,03 (cinquenta e tres mil e oitocentos e quatorze reais e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **26/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462768** e o código CRC **C41BB934**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047082-5 SEI Nº 11462768v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301500

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046297-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ADEVANY DE ARAUJO ALMEIDA XAVIER – CPF: ***.350.373-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 51.738,47 (cinquenta e um mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **29/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462789** e o código CRC **34BA5128**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301519

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046315-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LAURENISCE SERAFIM DE MACEDO – CPF: ***.331.901-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.813,44 (cinquenta e tres mil e oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **29/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462695** e o código CRC **C64695E2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301526

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046342-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA BELTRAO RODRIGUES – CPF: ***.500.221-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 51.738,47 (cinquenta e um mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **26/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462784** e o código CRC **8CF65308**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047083-3 SEI Nº 11462784v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301546

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046178-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CAMILA VIEIRA AQUINO SANTOS – CPF: ***.706.581-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 51.868,30 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **28/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462783** e o código CRC **943CB530**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301577

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046504-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VIVIANE SOUZA DE CARVALHO – CPF: ***.151.461-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 51.868,30 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **28/08/2026** até **04/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462736** e o código CRC **C4D28D12**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301580

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046135-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): HOSANA DOS SANTOS SOUSA NERES – CPF: ***.852.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.949,07 (cinquenta e tres mil e novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **26/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462796** e o código CRC **E64A33F2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301597

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046340-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CARLA FERNANDA SOUSA DAS NEVES – CPF: ***.945.771-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 51.868,30 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **31/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462822** e o código CRC **7F40B1E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301599

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046455-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GLEISSIELEM RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: ***.806.288-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 51.868,30 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **27/08/2026** até **03/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462795** e o código CRC **5F1C56C6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301600

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046353-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PATRICIA CRISTINA DA SILVA ZAGO MARCHI – CPF: ***.118.501-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.949,07 (cinquenta e tres mil e novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **31/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462757** e o código CRC **14B70F95**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301623

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000042319-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MICHELLE PERES DA SILVA FRANCO – CPF: ***.661.711-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 57.864,64 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **18/08/2026** até **22/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462678** e o código CRC **27CF2063**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301627

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046212-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VANIA PEREIRA DIAS – CPF: ***.303.241-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 51.933,22 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta e tres reais e vinte e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **29/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462731** e o código CRC **DC9C6B2E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301634

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046462-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALDEIR NOVAIS DE QUEIROZ VIEIRA – CPF: ***.042.015-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.949,07 (cinquenta e tres mil e novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **27/08/2026** até **03/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462786** e o código CRC **C6A042D2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301662

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046358-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIJANE DE SOUZA CABRAL – CPF: ***.203.341-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 52.063,05 (cinquenta e dois mil e sessenta e tres reais e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **03/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462714** e o código CRC **D4915F5C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301691

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046363-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FERNANDA ANDRADE DA SILVA – CPF: ***.959.851-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.151,63 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **30/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462717** e o código CRC **8EB3B747**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301713

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046510-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANGELA RIBEIRO DE SOUZA – CPF: *****.398.171-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.151,04 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **28/08/2026** até **07/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462692** e o código CRC **F7BA3613**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301714

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046384-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LILIANE APARECIDA DA SILVA AZEVEDO – CPF: ***.854.678-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.151,63 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **04/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462732** e o código CRC **60FA2FA5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301717

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046606-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MICHELE KARINE FERNANDES REIS – CPF: ***.983.631-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 52.063,05 (cinquenta e dois mil e sessenta e tres reais e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **01/09/2026** até **11/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462823** e o código CRC **B6B85818**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301726

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046429-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JENNIFER SUELLEN SOARES FRANCA – CPF: ***.656.031-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.151,63 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **04/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462800** e o código CRC **2347F4A6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047083-3 SEI Nº 11462800v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301734

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046141-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARILENE CONCEICAO DA SILVA PRAXEDES – CPF: ***.957.741-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.151,63 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **29/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462754** e o código CRC **26776C00**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301740

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046143-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NERITA LEMES XAVIER – CPF: ***.284.481-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.151,63 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **30/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462761** e o código CRC **BFE8D0A1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301754

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046441-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JESSICA LOPES CARDOSO DE JESUS – CPF: ***.531.861-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 52.127,97 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **05/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462734** e o código CRC **BC832D93**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301804

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046228-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JACQUELINE NUNES AZEVEDO – CPF: ***.807.401-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.219,15 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **31/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462798** e o código CRC **D347E992**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301807

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046533-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SILVANY FERREIRA BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: *****.726.031-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 58.000,32 (cinquenta e oito mil reais e trinta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **31/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462803** e o código CRC **94438AAD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301814

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046218-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SELMA BATISTA LOPES – CPF: ***.337.311-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.286,67 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **02/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462794** e o código CRC **0CE78843**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301826

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046294-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ILMA CAETANO DA COSTA – CPF: ***.699.261-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 52.127,97 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **04/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462785** e o código CRC **84689E60**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301827

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046085-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LORRANY ROSA MAIA – CPF: ***.621.421-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.219,15 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **30/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462772** e o código CRC **F8683761**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301829

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046348-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VANESSA SILVA SALAZAR – CPF: ***.744.552-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.218,56 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **05/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462675** e o código CRC **3139A867**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301838

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046225-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SILENE SILVESTRE DE ARAUJO – CPF: ***.139.431-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.219,15 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **04/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462729** e o código CRC **741DC0DA**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301861

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000042610-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JESSICA LORRANE ALVES DE ABREU – CPF: ***.533.571-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 52.517,47 (cinquenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **10/09/2026** até **27/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462820** e o código CRC **6D01E24D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301886

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046240-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BIANCA APARECIDA ARANTES DA SILVA BORBA – CPF: ***.032.771-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.691,20 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **07/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462698** e o código CRC **5246C703**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301900

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046308-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELISSANDRA SANTOS DE SOUSA – CPF: ***.540.071-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 52.582,38 (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **11/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462821** e o código CRC **139025C7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301908

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046320-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DAYANE VIEIRA CARVALHO – CPF: ***.912.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 52.712,21 (cinquenta e dois mil e setecentos e doze reais e vinte e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **13/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462807** e o código CRC **62A343B6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301927

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046316-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LEIDIANE ROSA DA SILVA – CPF: ***.001.921-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.758,72 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **09/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462676** e o código CRC **8190A2E5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301941

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046244-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LEONIZIA GOMES DE LIMA NETA – CPF: ***.414.861-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.759,32 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **12/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462759** e o código CRC **1C025260**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301982

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046247-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JAKELINE DO NASCIMENTO DA SILVA SIQUEIRA – CPF: ***.600.501-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.826,84 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **10/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462782** e o código CRC **9A2688D3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301993

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046167-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VIVIAN GRAZIELLY PIRES DE LIMA – CPF: *****.510.761-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.826,84 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **09/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462792** e o código CRC **6C9A587F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302010

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046415-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): YARA JANE DE SOUSA ROSA – CPF: ***.096.703-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.826,84 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **26/08/2026** até **15/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462764** e o código CRC **AE4E9B39**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302028

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046475-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MICHELLE RIBEIRO DA SILVA – CPF: ***.939.061-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 56.987,50 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **10/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462801** e o código CRC **4848A421**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302048

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046322-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCILENE FERNANDES LIMA – CPF: ***.890.731-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.826,84 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **13/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462755** e o código CRC **34C4BA48**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302060

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046611-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA MARCIA MIGUEL DOS SANTOS – CPF: ***.211.951-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.029,40 (cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e quarenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **31/08/2026** até **23/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462806** e o código CRC **F1478764**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302062

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046267-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEIBIA FRANCISCA PEREIRA MENDANHA – CPF: *****.606.591-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.166,63 (cinquenta e tres mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **16/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462802** e o código CRC **3959CADF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302083

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046210-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CARLENE MENEZES VIEIRA – CPF: ***.993.623-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.298,88 (cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **16/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462687** e o código CRC **B9E2E08F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302094

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046425-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): REJANE PEREIRA NASCIMENTO – CPF: ***.933.391-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.366,40 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **22/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462690** e o código CRC **CFB0A996**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302097

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046055-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MONIQUE SOUSA COELHO GONâ?¬ALVES – CPF: *****.531.121-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.881,55 (cinquenta e tres mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **25/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462810** e o código CRC **78C3B8EA**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302102

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046118-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANTONIETA ALMEIDA DA SILVA – CPF: ***.216.703-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.166,63 (cinquenta e tres mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **18/08/2026** até **14/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462818** e o código CRC **78745D6C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302118

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046603-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LORENA NUNES DE AMORIM – CPF: ***.277.161-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.366,40 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **18/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462699** e o código CRC **75F4338C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302127

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046596-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KELLY MARTINS DE OLIVEIRA – CPF: ***.067.381-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.367,01 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e um centavo).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **22/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462779** e o código CRC **DA621E8D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302141

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046266-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARYELLE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: ***.664.551-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.367,01 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e um centavo).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **21/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462767** e o código CRC **FD127913**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302143

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046263-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JACKELINE DE CASTRO CAETANO – CPF: ***.347.811-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.636,48 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **21/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462691** e o código CRC **0AF2B546**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302165

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046401-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ODILIA MENDES PEREIRA – CPF: ***.939.261-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.429,16 (cinquenta e tres mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **25/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462686** e o código CRC **F595BD7D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302176

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046428-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DIVINA DE ARAUJO – CPF: ***.954.261-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.426,3 (cinquenta e tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **26/08/2026** até **26/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462770** e o código CRC **9E5DF71F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302180

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046273-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CEJANE DOS SANTOS LEITE – CPF: ***.201.481-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.569,57 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **21/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462812** e o código CRC **5079D030**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302196

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046125-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): THATIELY CRISTINA SILVA – CPF: ***.309.541-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.569,57 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **19/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462797** e o código CRC **043CD526**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302219

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000042930-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LETICIA DE SOUSA GONDIM RODRIGUES – CPF: ***.735.801-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.772,13 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **02/09/2026** até **06/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462799** e o código CRC **CF108EF4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302227

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046570-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA – CPF: ***.387.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.633,46 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e tres reais e quarenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **25/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462765** e o código CRC **39088279**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302230

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046589-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELAINE DA SILVA MATOS – CPF: ***.736.761-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.636,44 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **23/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462681** e o código CRC **2B37DEA5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302231

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046555-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAYLENE BATISTA DA SILVA CRUZ – CPF: *****.747.071-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.698,37 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **29/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462819** e o código CRC **3578A808**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302252

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046531-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SABRINA GAUDIOSO HENRIQUE RODRIGUES – CPF: ***.532.831-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.698,37 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **29/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462745** e o código CRC **06697E45**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302254

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046461-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALDINEIA RODRIGUES DE CASTRO – CPF: ***.810.491-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.464,96 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **27/08/2026** até **13/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462735** e o código CRC **EF4D67B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302265

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046245-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): TAYS MELISSA CARDOSO RIBEIRO GERMANO – CPF: ***.913.271-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 56.042,21 (cinquenta e seis mil e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **28/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462776** e o código CRC **DE309E5E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302271

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046491-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANDREIA MENDES PEREIRA – CPF: ***.687.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 57.864,64 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **24/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462703** e o código CRC **ED4BCF5B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302282

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046506-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JULTA APARECIDA DA SILVA – CPF: ***.249.041-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.636,44 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **26/08/2026** até **30/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462682** e o código CRC **64A55AD1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302312

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046566-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA PAULA APARECIDA CABRAL – CPF: ***.277.361-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.698,37 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **29/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462706** e o código CRC **FCB198AE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302322

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046522-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): AMANDA STEFANY ALVES DE OLIVEIRA – CPF: ***.146.781-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 57.932,79 (cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **30/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462787** e o código CRC **7D1662A6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302356

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046518-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DEIZIANE FERREIRA MARTINS – CPF: ***.720.881-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 57.864,64 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **28/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462677** e o código CRC **049472E5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302364

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046583-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA CELIA DA SILVA – CPF: ***.018.101-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.636,44 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **24/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462685** e o código CRC **12FCDF8F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302366

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046548-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SEBASTIANA BARBOSA DE JESUS – CPF: ***.011.451-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.633,46 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e tres reais e quarenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **28/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462750** e o código CRC **3B50B7B4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302371

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046303-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MIRIA ELISA MARCOLA SILVA – CPF: ***.293.501-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 53.814,03 (cinquenta e tres mil e oitocentos e quatorze reais e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **26/10/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462790** e o código CRC **43C42819**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302378

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046512-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PATRICIA DIAS DA SILVA – CPF: ***.024.241-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 57.864,64 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **28/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462694** e o código CRC **5F54C4D5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302389

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046463-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FERNANDO SEGATO SILVA – CPF: ***.518.781-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.698,37 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **31/08/2026** até **05/01/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462766** e o código CRC **A7CB06BE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302407

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046545-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MEIGUINA GOMES DE BARROS DE ANDRADE – CPF: ***.877.691-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.633,46 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e tres reais e quarenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **24/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462710** e o código CRC **C225DF1C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302414

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046577-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CARLA BORGES FAGUNDES – CPF: ***.011.141-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 57.932,79 (cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **25/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462804** e o código CRC **27A4B8BB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302416

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046592-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FLAVIA CRISTINA DA SILVA – CPF: ***.246.351-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.713,57 (cinquenta e cinco mil e setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **21/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462708** e o código CRC **5527CE3F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302421

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046579-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IRACY BARROS DA SILVA – CPF: ***.858.563-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 57.932,16 (cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **25/12/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462673** e o código CRC **BB8F9D6D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047081-7 SEI Nº 11462673v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400002

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046717-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA PINTO ANDRADE – CPF: ***.087.041-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 63.941,44 (sessenta e tres mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **23/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462679** e o código CRC **B8304A1E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400005

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045983-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RANIELLE MASSON ASSUNCAO – CPF: ***.401.741-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 61.475,94 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **24/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462816** e o código CRC **7B124636**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400008

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045993-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CAMILA CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS – CPF: ***.204.571-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 63.941,44 (sessenta e tres mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **24/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462674** e o código CRC **84DFCD44**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400011

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046034-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LÖGIA REGINA DE SOUSA TEIXEIRA – CPF: ***.996.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 63.942,14 (sessenta e tres mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **29/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462728** e o código CRC **163973FC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400013

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046101-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIANE DE JESUS PORTO MELO – CPF: ***.256.165-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 63.941,44 (sessenta e tres mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **23/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462672** e o código CRC **2260A686**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400018

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046177-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MUNICK FRANCIELE SILVA – CPF: ***.926.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 61.475,94 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **28/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462738** e o código CRC **0539540E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400044

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046198-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KESIA PEREIRA DA SILVA – CPF: ***.079.381-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 61.475,94 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **25/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462760** e o código CRC **2BFF84E6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400050

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046016-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA ROSA DA CONCEICAO FERREIRA DOS ANJOS – CPF: ***.535.711-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 61.479,24 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **27/08/2026** até **31/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462689** e o código CRC **FE4ADA41**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400056

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046207-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELOANE BENICIO REZENDE DOS SANTOS – CPF: ***.609.441-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 61.475,94 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **28/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462763** e o código CRC **5C176C4D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400057

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046211-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANDREIA MARIA RODRIGUES – CPF: ***.061.311-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 61.475,94 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **28/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462743** e o código CRC **838DF8D7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400062

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046718-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BRENDA RAYELLY SALES – CPF: ***.455.122-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 61.475,94 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **24/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462815** e o código CRC **9C7ADD77**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047083-3 SEI Nº 11462815v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400066

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046202-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALINE CORDEIRO COSTA – CPF: ***.693.191-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 61.475,94 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **28/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462719** e o código CRC **CB739993**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400081

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046017-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SAMARA QUERINO DE JESUS – CPF: ***.882.851-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 61.475,94 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **25/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462811** e o código CRC **A9C0682B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400091

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046006-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VINICIUS CARNEIRO VIDAL – CPF: ***.346.471-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 61.475,94 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **24/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462753** e o código CRC **2225BF73**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400098

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046103-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARTIELE PIRES ALC¶NTARA – CPF: ***.092.581-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 61.475,94 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **25/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462805** e o código CRC **A94448D7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400100

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046204-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANTONIA ELENISA DE SOUZA LIMA – CPF: ***.908.531-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 63.941,44 (sessenta e tres mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **28/03/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462697** e o código CRC **9A90A343**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403197

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045547-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA HILDA DO NASCIMENTO SOUZA – CPF: ***.901.621-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **21/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462824** e o código CRC **15BBD35A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403380

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045574-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ADRIANA PEIXOTO LOPES – CPF: ***.451.746-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **21/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462773** e o código CRC **5D0265DF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403418

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000043202-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): HERONDINA VIANA BARBOSA – CPF: ***.449.691-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **31/08/2026** até **01/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462707** e o código CRC **548C2C20**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403420

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045529-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SILEIDE RODRIGUES DE SOUZA SILVA – CPF: ***.138.731-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 68.746,60 (sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **15/07/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462809** e o código CRC **EC65727C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403450

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045739-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KEYSE DANTAS GOMES DA SILVA – CPF: ***.014.632-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **01/09/2026** até **02/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462778** e o código CRC **D2DC585B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403454

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000043208-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCILENE DE SOUSA SOARES – CPF: ***.044.621-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.217,24 (setenta e um mil e duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **11/09/2026** até **12/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462705** e o código CRC **A763AA02**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403460

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045716-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KAMYLLY WITHORIA FERREIRA LIMA – CPF: ***.531.171-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **26/08/2026** até **27/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462825** e o código CRC **1B8D2277**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403468

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045698-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANTONIA MARIA MOREIRA DA SILVA – CPF: ***.290.391-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **26/08/2026** até **27/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462748** e o código CRC **58AF87D4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403475

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045549-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELENA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES – CPF: ***.283.673-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **18/08/2026** até **19/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462808** e o código CRC **64C10081**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403491

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045797-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROMILDA NOGUEIRA DE MEDONCA VASCONCELOS – CPF: *****.929.981-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **25/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462756** e o código CRC **65C7F640**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403498

PROCESSO SEI Nº: 26.24.0000457292

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LILIAN ADRIANE DE MELO VENTURA – CPF: ***.727.171-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **21/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462718** e o código CRC **1C590E0A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403499

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045684-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELENILDE SANTOS – CPF: ***.994.625-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.213,42 (setenta e um mil e duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **22/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462721** e o código CRC **2D4088B9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403504

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045666-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JAINLYS SOSTAG FERREIRA GONCALVES – CPF: ***.188.291-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **22/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462709** e o código CRC **DD234776**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403505

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045671-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CRISTIANE CELESTINO GOMES – CPF: ***.677.551-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **25/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462740** e o código CRC **2E1F333D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403506

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045702-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO ARAUJO – CPF: ***.489.392-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.069,44 (setenta e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **26/08/2026** até **27/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462696** e o código CRC **80D44097**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403507

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045651-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ENI FREITAS DE LIMA – CPF: ***.409.361-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **22/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462788** e o código CRC **AF915915**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403508

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045693-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDRIENNE FERREIRA RODRIGUES – CPF: ***.427.511-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **26/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462713** e o código CRC **F578474D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403519

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045707-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANGELA MARIA MENDES PEREIRA – CPF: *****.953.451-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.217,24 (setenta e um mil e duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **31/08/2026** até **01/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462701** e o código CRC **A40F16A0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403540

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045678-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALESSANDRA DE OLIVEIRA E SILVA SOARES – CPF: ***.949.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.213,42 (setenta e um mil e duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **20/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462720** e o código CRC **8D1B6D9E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403545

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045662-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALMERINDA REGES DA SILVA – CPF: ***.103.741-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **22/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462780** e o código CRC **F3BA4ED8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403560

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045721-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JACIANE DE LIMA CORDEIRO – CPF: ***.951.442-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **26/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462730** e o código CRC **B20D3BB3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403568

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045783-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA SANDRA SOARES – CPF: ***.720.231-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **20/08/2026** até **21/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462749** e o código CRC **B7D12888**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403575

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045747-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VERA LUCIA ALVES DE ARAUJO MARQUES – CPF: ***.861.031-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **26/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462711** e o código CRC **EB5BB110**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403588

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045786-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DARLENE CUNEGUNDES DA SILVA – CPF: ***.186.231-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.217,24 (setenta e um mil e duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **28/08/2026** até **29/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462700** e o código CRC **5909832C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047081-7 SEI Nº 11462700v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403593

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045809-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RODRIGO FERREIRA DUARTE – CPF: ***.279.611-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.217,24 (setenta e um mil e duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **25/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462702** e o código CRC **76094792**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403594

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045771-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSANGELA BARBOSA DA SILVA – CPF: ***.635.341-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.069,44 (setenta e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **26/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462680** e o código CRC **4A17896A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403598

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045754-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANGELA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: ***.757.331-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.069,44 (setenta e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **26/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462693** e o código CRC **7DC541CD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403602

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045808-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KENIA SILVEIRA FELIX ROSA – CPF: ***.502.351-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **26/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462727** e o código CRC **8E67508A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403610

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045804-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SANDRA ALVES DA SILVA – CPF: ***.103.711-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.069,44 (setenta e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **25/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462688** e o código CRC **C89C31EF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403612

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045792-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SILVIA MUNIZ – CPF: ***.874.781-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **25/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462747** e o código CRC **45612457**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403619

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045768-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IRACI ORMONDE DE SOUSA – CPF: ***.144.931-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.069,44 (setenta e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **31/08/2026** até **01/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462671** e o código CRC **52B565D1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403622

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045772-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA PATRICIA PEREIRA – CPF: ***.388.841-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.213,42 (setenta e um mil e duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **31/08/2026** até **01/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462793** e o código CRC **4D161A97**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403627

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045774-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIANA BARBOSA VIEIRA BORGES – CPF: ***.189.981-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **27/08/2026** até **28/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462762** e o código CRC **89FA1731**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403633

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045794-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARILEIDE MENDES SILVA – CPF: *****.781.203-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **21/08/2026** até **22/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462769** e o código CRC **F25A45CE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403635

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000042938-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NILMA ANA RODRIGUES FERREIRA – CPF: ***.835.101-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.217,24 (setenta e um mil e duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **11/09/2026** até **12/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462704** e o código CRC **FA6DE9FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047081-7 SEI Nº 11462704v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403636

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045805-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA – CPF: ***.345.331-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **26/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462758** e o código CRC **0B519EF4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403654

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045751-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DALIA TEIXEIRA BARBOSA AVELAR – CPF: ***.327.491-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.217,24 (setenta e um mil e duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **26/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462683** e o código CRC **0FB57025**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403657

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045798-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSIMEIRE FERREIRA DE ARAUJO – CPF: ***.726.791-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **01/09/2026** até **02/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462777** e o código CRC **B50DBC8D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403680

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045796-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LEINA MONICA SALES BARROS – CPF: ***.516.421-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **31/08/2026** até **01/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462781** e o código CRC **7F753C91**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403880

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046665-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MISSIANE DIVINA DE REZENDE – CPF: ***.256.531-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.213,42 (setenta e um mil e duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **26/08/2026** até **27/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462751** e o código CRC **19485CDF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403894

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000046667-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSANY GUIAMRAES DE ANDRADE E SOUSA – CPF: *****.582.681-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.213,42 (setenta e um mil e duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **20/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462817** e o código CRC **21429AC8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202404659

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045699-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSELI MARTINS DE MOURA DE DEUS – CPF: ***.998.941-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 71.213,42 (setenta e um mil e duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **26/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 13/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/09/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11462814** e o código CRC **223BB9C9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Notificado: Associação Esportiva Lona Voleibol
Representante Legal: Vinicius Cruz de Oliveira
CNPJ: 35.195.902/0001-05
Endereço: Rua do Principe Regente Qd.: 008 Lt.: 0005 N°.: S/n Bairro: Jardim Imperial

Processo SEI: 24.26.000000342-2

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de seu titular, legalmente constituído pelo Decreto nº 17, de 1º de janeiro de 2025, **NOTIFICA a Associação Esportiva Lona Voleibol** para que compareça à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, APM 09 – Bloco B, Térreo, Bairro Park Lozandes, Goiânia/GO, **a fim de tomar ciência e adotar as providências necessárias**, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos autos do processo referente ao **Termo de Fomento nº 88/2024**, cujo objeto é a realização do evento **"Goiânia Open Vôlei de Praia – 2ª Etapa"**.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido **poderá ensejar o prosseguimento do feito com base na documentação constante dos autos**, nos termos da legislação aplicável.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 16/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11506089** e o código CRC **757EFC09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 668, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Alteração da Portaria nº 238/2026, que dispõe sobre a Nomeação dos integrantes do Comitê Intrasetorial de Qualificação das Informações sobre Mortalidade Feminina por Causas Externas (Feminicídio).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando as convenções e tratados internacionais, como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981), e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará 1994);

Considerando a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (2011);

Considerando a Lei Federal nº 13.104/2015, torna o feminicídio um homicídio qualificado e o coloca na lista de crimes hediondos, com penas mais altas, de 12 a 30 anos;

Considerando o Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023, que institui o Programa Mulher sem Violência;

Considerando as Diretrizes Nacionais para o Feminicídio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (ONU Mulheres);

Considerando o Decreto n° 9.252, de 25 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual n° 9.490 de 08 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Pacto Goiano Pelo Fim da Violência Contra a Mulher;

Considerando a Lei Municipal nº 10.386, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre diretrizes para a Política Pública Municipal de enfrentamento à violência contra a Mulher, consolidada pela Lei Municipal nº 10.887, de 05 de janeiro de 2023, que trata da legislação goianiense relativa à proteção e defesa da mulher;

Considerando o Plano Municipal de Saúde de Goiânia – GO para o quadriênio de 2022 a 2025;

Considerando a Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia nº 375, de 14 de novembro de 2023, que institui o Comitê Intrasetorial de Qualificação das Informações sobre Mortalidade Feminina por Causas Externas (Feminicídio); DOM Eletrônico Edição Nº 8756, de 09 de abril de 2026.

Considerando a necessidade de implantar e implementar o Comitê Intrasetorial de Qualificação das Informações sobre Mortalidade Feminina por Causas Externas (Feminicídio), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Item 9, do Art. 1º da Portaria nº 238, de 27 de março de 2026, publidada na Edição nº 8756, de 09 de baril de 2026, P.69, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Nomear os integrantes indicados pelas unidades a seguir, Titular e Suplente, para compor o Comitê Intrasetorial de Qualificação das Informações sobre Mortalidade Feminina por Causas Externas (Feminicídio).*

.
.
.

9. Gerência de Atenção Especializada/Serviço de Atenção Domiciliar

-Titular: Tulyanne Alves da Silva

-Suplente: Flávia da Cunha Melo Varizo"

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais itens da Portaria nº 238/2026

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 16/09/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11492304** e o código CRC **2DFF16EB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000016008-3 SEI Nº 11492304v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 670, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do processo 26.29.000019248-1 decorrente de Emenda Impositiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n°6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

Considerando os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora, a servidora **LOUISE LIMA RIBEIRO LIAH, CPF nº ***.250.351-** , matrícula nº 861456** , ocupante do cargo de Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do processo 26.29.000019248-1 de emenda parlamentar no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscal, o servidor **SAULO FERNANDES DE BARROS, CPF n° ***.023.591-** , matrícula nº 970352**, ocupante do Cargo de Gerente de Atenção à Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrente do processo 26.29.000019248-1, no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 16/09/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11495305** e o código CRC **B26FE13E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000019248-1 SEI Nº 11495305v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 671, 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a recondução da Comissão de Sindicância instaurada para apurar irregularidades objeto do Processo Administrativo nº 25.7.000001464-1, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos Arts. 165, 169 e 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Sindicância nº 25.7.000001464-1;

CONSIDERANDO a solicitação de prosseguimento formulada pela Comissão Processante por meio do Despacho 8 (9480429), fundamentada no fato de que o prazo regulamentar para a conclusão dos trabalhos apuratórios expirou sem a completa finalização da instrução processual;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de promover a apuração completa de eventuais irregularidades no serviço público, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de manter e assegurar a regularidade dos trabalhos da Comissão Processante responsável pela apuração, visando à conclusão da instrução processual e à apresentação do relatório final;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Permanente de Sindicância do **DISTRITO SANITÁRIO LESTE**, designada pela Portaria nº 517, de 09 de julho de 2026, para dar prosseguimento aos trabalhos de apuração e instrução nos autos do Processo SEI nº25.7.000001464-1.

Art. 2º A Comissão reconduzida atuará sob a seguinte composição:

I – Luciana Faleiro Marques, matrícula nº 967777-01, Presidente;

II – Laurice Lima Azevedo, matrícula nº 894052, Secretária;

III – Lucineide Ferreira de Sá Antunes, matrícula nº 693855-1, Membro Titular.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório minucioso e conclusivo, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos processuais validamente praticados pela Comissão em momento anterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 16/09/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11497922** e o código CRC **6157FD20**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001464-1 SEI Nº 11497922v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 672, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a PORTARIA Nº 256, DE 30 DE JULHO DE 2024, que nomeia integrantes para o Comitê Gestor Intrasetorial da Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável, Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violências de Goiânia (CG/PMPAPI).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelos Artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, e que em seu Art. 3º diz que "a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral.... assegurando-se lhes.... todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";

CONSIDERANDO a Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, que instituiu a Lei Menino Bernardo, na qual se estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.265, de 03 de janeiro de 2006 e o Decreto nº 8.552, de 03 de novembro de 2015, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e a de produtos de puericultura correlatos;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância (nascimento aos 6 anos);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/1990 (ECA), que foi regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que criou o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, assim como estabeleceu os procedimentos da Escuta Especializada e do Depoimento Especial;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.438, de 26 de abril de 2017, que torna obrigatória a adoção pelo SUS de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 737/GM, de 16 de maio de 2001, que instituiu a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Violências e Acidentes;

CONSIDERANDO o Anexo I da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 2, de 28 de setembro de 2017, que atualiza a Política Nacional de Promoção de Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.130, de 05 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 2.436 GM /MS, de 21 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 11/2019 da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, que trata das mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e das Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, implantada em 2004 pelo Ministério do Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito da criança de 0 a 6 anos à educação – 2003, instituída pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) de 2011-2020;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Exploração e Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Carta de Constituição de Estratégias de Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134/GAB/SES/GO/2019, que aprovou a Política Estadual de Promoção da Saúde do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Carta de Goiânia pela Primeira Infância, produto da Conferência Nacional Primeira Infância Livre de Violências, que ocorreu em Goiânia em 2015;

CONSIDERANDO os Relatórios Finais da 16ª Conferência Nacional de Saúde, 9ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás e 10ª Conferência Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde para o período 2018-2021 da SMS Goiânia, que no Objetivo 2.3 (Fortalecer e ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com a RAPS, com os demais pontos de Atenção em Saúde e com outros pontos intersetoriais, ciclo de vida e equidade) define na Ação 2.3.5.: implantar o Programa de Saúde Mental na Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145 do Conselho Municipal de Saúde, de 02 de dezembro de 2020, publicada em 02 de dezembro de 2020, publicada na Edição nº 7.438, de 07 de dezembro de 2020 do Diário Oficial do Município, que aprova a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia relativa à Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável, Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violências de Goiânia;

CONSIDERANDO a Portaria SMS Goiânia nº 598, de 09 de dezembro de 2020, que institui a Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável, Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violências de Goiânia – publicada no DOM Eletrônico nº 7.440, de 09/12/2020 (pág. 77);

CONSIDERANDO a Portaria SMS Goiânia nº 600, de 09 de dezembro de 2020, que institui a Política Municipal de Promoção da Saúde de Goiânia (PMPS Goiânia) – publicada no DOM Eletrônico nº 7.440. de 09/12/2020 (pág. 108);

CONSIDERANDO a Portaria SMS Goiânia nº 397/2021, publicada no DOM Eletrônico 7.604, de 28 de julho de 2021 – pág. 193, que reitera a compulsoriedade das notificações de suspeita ou confirmação de violências interpessoais e autoprovocadas, incluindo a notificação imediata de violência sexual e tentativa de suicídio; institui a notificação imediata de suspeita ou confirmação de negligências graves e violências físicas severas, com risco de morte, na faixa etária de 0 a 6 anos nos serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados de Goiânia; define fluxos de encaminhamentos para comunicação compulsória e institui critérios de gravidade e fatores de risco para monitoramento dos casos de violência;

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico de Atenção em Urgência às Crianças em Situação de Violências no SUS, publicado no DOM Eletrônico Edição nº 7.873, de 29 de agosto de 2022 – pág. 85, e o Fluxograma de Encaminhamento na Saúde, publicado no DOM Eletrônico Edição nº 7.889, de 21 de setembro de 2022 – pág. 253;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde para o período 2022-2025 da SMS Goiânia, que no Objetivo 1 (Ampliar, qualificar e implementar as Vigilâncias Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental, Zoonoses, Violências e Acidentes, nos territórios, em articulação e integrada à Rede de Atenção à Saúde) - Ação 4.1.26 define: “Elaborar e implementar as ações de vigilância do Plano de Ação da Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável e Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violência em Goiânia”;

CONSIDERANDO que cabe à esfera municipal a responsabilidade de promover, implantar e implementar políticas públicas para a primeira infância em conjunto com o controle social e em articulação intra e intersetorial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 23, de 23 de Janeiro, de 2024 que instituiu o Comitê Gestor Intrasetorial da Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável, Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violências de Goiânia (CG/PMPAPI) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 256, de 30 de Julho de 2024, publicada na Edição Nº 8384, de 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 256, de 30 de Julho de 2024, publicada na Edição Nº 8384, de 25 de setembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - *Nomear os integrantes do CG/PMPAPI de Goiânia (titulares e suplentes).*

.
.
.

"- Gerência de Atenção Especializada da DIRSUE/SUPGRA;

Titular: Tulyanne Alves da Silva, matrícula: 1211137.

Suplente: Flávia da Cunha Melo Varizo, matrícula: 539902-01"

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 256, de 30 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 547, de 16 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 16/09/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11499254** e o código CRC **3DB39E18**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000019195-7 SEI Nº 11499254v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000020277-5
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde
COMPROMISSÁRIA: Associação De Surdos De Goiânia - CNPJ Nº 02.105.435/0001-26

OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Termo de Compromisso n° 053/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE GOIÂNIA.

FUNDAMENTO: Decorre do do disposto no art. 15, parágrafo 1º, do Decreto 11531/2023, em conformidade com o Parecer Jurídico n° 1110/2025 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Fica a vigência do Termo de Compromisso n° 053/2025, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de outubro de 2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Compromisso nº 053/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 15/09/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11438767** e o código CRC **01A7994D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 18/09/2026 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 02/10/2026 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC), em crianças e adultos, num total de no máximo 40 (quarenta) vagas simultâneas para usuários do SUS, encaminhadas das Unidades de Terapia Intensiva da rede municipal de saúde de Goiânia, própria ou conveniada, conforme o score de Elegibilidade para o serviço do SAD da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 26.29.000010454-0

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ , no site da Secretaria Municipal de Saúde https://www.saude.goiania.go.gov.br ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 14/09/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11420449** e o código CRC **5CFD9745**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000010454-0 SEI Nº 11420449v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura

DECISÃO TITULAR - PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 007/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 14, de 1º de janeiro de 2025 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021 e, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do cronograma do Edital n° 007/2026 Lei de Incentivo à Cultura, referente ao item 8. DOS PRAZOS

CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica dos prazos processuais relativos ao Edital nº 007/2026, que rege a seleção de projetos culturais no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO o volume de propostas submetidas e a complexidade da análise técnica e de mérito cultural necessária para garantir a isonomia e a qualidade da seleção pública;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de rever seus atos e prazos visando o interesse público e a eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o item **nº 8 do Edital nº 007/2026** da Secretaria Municipal de Cultura, referente à Lei de Incentivo à Cultura, que passa a vigorar conforme os prazos estabelecidos neste documento, as etapas subsequentes do certame seguirão as seguintes datas e prazos estipulados na tabela abaixo:

ETAPA	DATAS	PRAZO EM DIAS
Publicação do Edital	05 de março de 2026 (quinta-feira)	
Período para impugnação do Edital	16 de março (segunda feira)	11 (onze) dias corridos
Prazo para resposta ao pedido de impugnação do Edital.	1º de abril (quarta-feira)	15 (quinze) dias corridos
Período de inscrições	05 de maio de 2026 (terça-feira) a 29 de junho de 2026 (segunda–Feria)	56 dias (cinquenta e seis.) dias corridos
Análise de Mérito	15 de julho de 2026 (quarta-feira) a 09 de outubro de 2026 (sexta-feira)	58 dias (cinquenta e oito) dias corridos
Publicação do Resultado da Análise de Mérito	13 de outubro de 2026 (terça-feira)	
Período para Recurso da Análise de Mérito	14 de outubro de 2026 (quarta- feira) a 23 de outubro de 2026 (sexta-feira)	03 (três) dias úteis
Análise do recurso do Mérito	26 de outubro de 2026 (segunda-feira) a 04 de novemenbro de 2026 (quarta-feira)	10 (dez) corridos
Publicação do Resultado do Recurso da Análise de Mérito	06 de novembro de 2026 (sexta- feira)	
Período de envio da documentação obrigatória para fins de habilitação.	09 de outubro de 2026 (segunda-feira) a 18 de novembro de 2026 (quarta-feira)	10 (dez) dias corridos
Prazo para Análise Documental dos processos aprovados pela Análise de Mérito	19 de novembro de 2026 (quinta-feira) a 29 de novemebro de 2026 (sabado)	10 (dez) dias corridos
Publicação do Resultado da análise documental	30 de novemenbro de 2026 (segunda – feira)	
Período para Recurso da Avaliação Documental “	01 de dezembro de 2026 (terça-feira) a 03 de dezemebro de 2026 (quinta-feira)	03 (três) dias úteis
Análise do recurso da Habilitação Documental	04 de dezembro de 2026 (sexta-feira) a 09 de dezemebro de 2026 (quarta-feira)	6 (seis) dias corridos
Publicação do Resultado do Recurso da Análise Documental	11 de dezemebro de 2026 (sexta- feira)	
Publicação da Homologação do Resultado final	15 de dezemebro de 2026 (terça-feira)	-----
Prazo para envio do parecer para Secretaria Municipal de Finanças	05 (cinco) dias corridos, a partir da aprovação	

Emissão do Certificado de Incentivo Fiscal a Projeto Cultural CIFPC	05 (cinco) dias corridos do recebimento do parecer de aprovação
Prazo de validade do CIFPC e período para captação de recursos	180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de emissão do CIFPC.
Prazo para execução do Projeto	210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar do fim da validade do CIFPC.
Prazo para prestação de contas d' execução do Projeto	30 dias após o fim do prazo para execução do projeto.

Art. 2º – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 007/2026.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 15/09/2026, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11496758** e o código CRC **F7FE56BD**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000127-1 SEI Nº 11496758v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – 2º CICLO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O **Secretário Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), torna público o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do referido certame, após a análise e julgamento dos recursos interpostos.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Fica divulgado o Resultado Final das propostas/projetos inscritos, contemplando a classificação definitiva nas categorias de Contemplados (Aprovados dentro do limite de vagas/orçamento), Suplentes e Desclassificados.

1.2. A relação dos proponentes, com as respectivas pontuações e classificações finais, consta ordenada a seguir.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO / RECEBIMENTO

2.1. Os proponentes classificados na condição de CONTEMPLADOS ficam convocados para realizar a assinatura do Termo de Execução Cultural.

2.2. Os proponentes contemplados deverão encaminhar os dados bancários completos no e-mail secultlei@gmail.com, será obrigatória a apresentação do banco, agência e conta bancária, bem como o extrato da conta indicada com saldo zerado.

2.3. A assinatura ocorrerá a partir do dia 14 de setembro de 2026, considerado o recebimento da documentação referente ao item 2.2, momento em que será disponibilizado no acesso individual do proponente por meio do sistema/plataforma SEI o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

3. DOS SUPLENTES

3.1. Os proponentes constantes da lista de **SUPLENTES** poderão ser convocados no caso de desistência, desclassificação ou não envio da documentação exigida por parte dos candidatos contemplados, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Com a publicação deste Edital, encerra-se a fase recursal da etapa de seleção.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DO RESULTADO FINAL

AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	SEGMENTO	VALOR	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
Sônia Ribeiro Dos Santos	Simpósio De Dramaturgia Goianiense: Vozes Em Construção	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	89,5	**Contemplado pela Ampla Concorrência**

Sant'clair Queiroz Dos Santos	Jazz Em Cena: Encontro De Estudos, Pesquisa E Movimento	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	87,2	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Otávio Cordeiro Pontes	Simpósio De Políticas Públicas De Proteção Ao Patrimônio De Goiânia	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	PN	84,62	**Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra**
Murilo Gonçalves Moura	Mercado Negro – Seminário De Cultura, Identidade E Economia Criativa Negra E Indígena	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	PN	84,5	**Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra**
Pedro Henrique Assis Schreiner	Goiânia 137 – Seminário De Economia Criativa: Passos Do Centenário	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	84,79	**Suplente**
Caroline Costa Prado	Goiânia Em Jogo: Seminário De Formação E Mercado Para Jogos De Materiais	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	83,9	**Suplente**
Geórgia Cynara Coelho De Souza	I Seminário Luminav De Preservação Audiovisual	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	82,5	**Suplente**
Deborah Caroline De Sousa Tomaselli	"Seminário: 1º Encontro De Cinema, Cineclubes E Educação De Goiânia".	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 28.420,00	AC	8,2	**Suplente**
Murilo Avelino Dos Santos	Simpósio "Intersecções Entre Tribal Fusion E Dança Contemporânea	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	PN	8,0	**Suplente**
Márcio Mário Da Paixão Júnior	Seminário Gibirama 2026	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	77,5	**Suplente**
Associação Dos Idosos Do Jardim Balneário Meia Ponte	Formação Artística E Exercício Cênico Para Idosos – Espetáculo Final	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 12.000,00	AC	74,4	**Suplente**
Joyce Augusta Santos Rosa De Oliveira	Quilombo Na Cidade – Saberes E Tradições Kalunga	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	PN	72,4	**Suplente**
Arquiviva - Gestão, Cultura E Arquivo Raquel Dos Reis Tiago Pereira	Iii Conferência Goiás De Preservação Audiovisual	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	83,3	**Inabilitado na fase documental**
Eliene Nunes Macedo	Entre – Encontro De Teatro E Performances	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	PN	82,4	**Inabilitado na fase documental**
M & Brava Produções Audiovisuais Ltda	Audiovisual Na Cultura: Estrutura, Gestão E Sustentabilidade De Projetos	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	7,8	**Inabilitado na fase documental**
Associação Dos Moradores E Comerciantes Do Jardim América - A.M.C. Jardim América	Conferência De Cultura Popular E Festividades De Bairro	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	7,7	**Inabilitado na fase documental**
Joao Victor Dos Santos	Ouvindo Cinema	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 10.000,00	AC	7,7	**Inabilitado na fase documental**
Associação Feira Das Minas	Talk Minas - Empreender Para Transformar	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	74,4	**Inabilitado na fase documental**

Cristiano Dias De Souza	Festa Junina, Religiosidade, Cultura E Tradição Goianiense	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	70,7	**Inabilitado na fase documental**
Dennise Godoi De Carvalho Verano	Vozes Da Memória - Música E Poesia	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 18.704,00	AC	65,62	**Inabilitado na fase documental**
Jair Aparecido Fonseca	“Arte Floral Do Cerrado: Técnica, Cultura E Sustentabilidade”	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	64,3	**Inabilitado na fase documental**
Cindy Faria Silva	Festfoley – 2ª Edição	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	6,4	**Inabilitado na fase documental**
Felicia Leal Ribeiro Bezerra	Formando Mulheres Livres Para O Mercado De Trabalho Com O Livro Um Sonho Em Meio Ao Caos – Escritora Felicia Leal (Psicóloga	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 41.050,00	AC	6,1	**Inabilitado na fase documental**
Isaac Brum Souza	Curso De Produção Cinematográfica	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 130.000,00	AC	6,0	**Inabilitado na fase documental**
Thais Lorrane Gomes Alves	Seminário “Flores Do Cerrado: Cultura, Biodiversidade E Sustentabilidade	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	59,5	**Desclassificado**
Leandro Simplício Vieira	Seminário Goiano De Bandas E Fanfarras - A Música Como Ferramenta Social E Pedagógica.	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	PN	5,7	**Desclassificado**
Maressa De Almeida Santos	Connecta Chefs Lab – Seminário De Empreendedorismo E Cultura Gastronômica	Conferências, Simpósios e Seminários	R$ 30.000,00	AC	5,3	**Desclassificado**
Victor Do Espirito Santo Marçal	Cenografia Viva: Oficina De Criação Visual Para Artistas Populares	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	90,1	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Leticia Luana Collen Sousa Santos	Mulheres Na Técnica 1ª Edição	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	8,9	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Thaynara Rezende Producoes Ltda	Fotolab 2026 - 2a Imersão Em Cinematografia	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 9.970,00	PN	88,5	**Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra**
Victor Luis	Oficina De Excelência Em Atendimento Em Teatros E Casas De Espetáculos	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	87,7	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Raphaella De Sa Lopes	Podcast Pro Presencial: Formação Técnica Em Produção De Podcast	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PCD	8,7	**Contemplado pela Cota Para Pessoa com Deficiência**
Instituto Kaizen (Renato Gomes Da Silva)	Goiânia Criativa: Ideathon Cultural Nas Escolas.	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	85,4	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Sildênia Silva Santos Mei	O Departamento De Produção No Audiovisual Goiano	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	85,1	**Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra**
Lucas Alves Ribeiro	Oficina De Maquinaria Cênica	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	8,5	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Creomar Correia Laureano	Saberes Tradicionais Avá-Canoeiro: Vivência Cultural Em	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PI	84,8	**Contemplado pela Cota Para Pessoa Indígena**
Lucas Ferreira Santos	Do Enredo À Cena: Oficina De Criação Temática Para Cultura Popular	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	84,1	**Contemplado pela Ampla Concorrência**

Pennélope Gomes Avelar	“Bastidores Com Elas - Oficina Iluminação Cênica Para Mulheres	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	82,4	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Eduardo Dias Dos Santos	Ritmos Ancestrais – Saberes E Toques Tradicionais Do Candomblé	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	82,3	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Bruno Anderson Candido Dos Santos	Jogos E Batuques	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	82,2	**Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra**
Rodrigo Aleixo Da Silva	Prosa, Verso E Outras Goianidades	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	81,5	**Suplente**
Ingrid Portela Dantas Do Nascimento	Laboratório De Arte E Tecnologia Para Projetos Culturai	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	81,4	**Suplente**
José Eduardo Ferreira Faria Santos	Picadeiro Da Liberdade Ii – Circo E Capoeira	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	81,2	**Suplente**
Alexandre Parreira De Paula	Corpo Em Movimento: Cultura, Identidade E Expressão	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	81,1	**Suplente**
Bruno Karasiaki Filene	Iii Curso De Autorrepresentação No Terreiro	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PCD	81,1	**Suplente**
Everton Dos Santos Lira	Oficina De Capoeira: Cultura, Corpo E Ancestralidade	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	8,1	**Suplente**
Susan Maria Da Graça Castro Dos Santos	Workshop Dance Funk	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	80,9	**Suplente**
Karulyne Ramos Martins	Corpo Em Cena – Uma Experiência Em Jogos Teatrais	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 7.000,00	AC	80,7	**Suplente**
Jhusley Rafael Gonçalves Marques	Workshop De Pandeiro Para Iniciantes	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	79,8	**Suplente**
Wellington Dias De Jesus	Projetos Culturais De Artes Da Cena – Da Elaboração De Projetos À Produção Operacional	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PCD	78,8	**Suplente**
Alexandre Amaral Moreira	Workshop De Interpretação Para Cinema E Novas Mídias	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	78,2	**Suplente**
Rosimar Souza De Faria	Oficina De Escrita Contracolonial	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	78,2	**Suplente**
Andreza Batista Santos	Vivências Ballroom	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	7,6	**Suplente**
Instituto Casa Valenta/Wessilei Gama Barroso	Trilha Onça Pintada	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	75,8	**Suplente**
Rousejanny Da Silva Ferreira	Balé Em Foco: Circulações (2o Edição)	Cursos Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	75,5	**Suplente**
Damião Marcelo Ribeiro	Cursos,Oficinas E Workshops	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	73,1	**Suplente**
Wesley Rezende Dos Santos	Workshop De Inserção À Equipe Técnica Audiovisual – Elétrica E Maquinária	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	7,3	**Suplente**
Francisco Gonçalves De Oliveira Filho	Workshop Prático De Direção De Fotografia	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	7,2	**Suplente**
Silvania Ferreira Leite Bergor	Mãos De Fé: Arte E Tradição No Coração De Goiânia	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	69,8	**Suplente**
Carlos Humberto Lucas Da Silva	Oficina De Bandeirola	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PCD	65,3	**Suplente**

Nerivam Cardoso Machado	Cineclube Kurosawa, Curso Realidade Cineclubista Em Goiânia	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	65,3	**Suplente**
Natanael Ferreira Da Silva	Ritmo Quente: Oficinas De Dj E Brenking	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	6,5	**Suplente**
Arthur Martins Lenox	Videos Para Todos	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	63,9	**Suplente**

Joisy Palmira De Amorim	Processos Criativos E Dramaturgia Da Dança	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	81,9	**Inabilitado na Analise documental**
Amanda De Oliveira Costa	Meu Primeiro Filme	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	81,3	**Inabilitado na Analise documental**
Fernanda Galdino De Moraes	Formação Acerca Da Dança Enquanto Profissão	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	81,1	**Inabilitado na Analise documental**
Andrey De Oliveira Dias	Boxe E Cultura: Formação Esportiva E Inclusão Social	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	80,7	**Inabilitado na Analise documental**
André Cesar Nogueira Srur	Masterclass De Direção E Assistência	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	80,1	**Inabilitado na Analise documental**
Gabriel Afonso De Oliveira	Circuito Imersivo Underground	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	8,0	**Inabilitado na Analise documental**
Italo Fernandes De Lima	Do Fio À Terra: Moda Consciente E Ciclo Da Matéria	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	8,0	**Inabilitado na Analise documental**
Júlio César Quintino Da Silva	Oficina House Of A'trois Plus 3˚ Edição	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	78,2	**Inabilitado na Analise documental**
Maluma Aryce Da Costa	Brincadeiras Cantadas Com A Tia Malu	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	77,4	**Inabilitado na Analise documental**
Weder Costa De Oliveira	Histórias Trançadas	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	76,5	**Inabilitado na Analise documental**
Júlia Martins Castro Silvestre	Economia Criativa - Pra Que Serve?	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 9.560,00	AC	76,4	**Inabilitado na Analise documental**
Claudimar Jose Da Silva	Workshop De Criação E Confecção De Mascotes Para Eventos	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	76,1	**Inabilitado na Analise documental**
Pedro Daniel Gomes Da Silva	Tire Sua Ideia Do Papel: Workshop De Captação De Recursos E Editais Culturais	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PCD	7,4	**Inabilitado na Analise documental**
Luciana Fraga De Oliveira	Gestão Em Cena, Oficina De Produção Cultural E Executiva Para Agentes Culturai	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	7,3	**Inabilitado na Analise documental**
Emerson Batista Gonçalves	Breaking Nas Escolas: Vivências Da Rua.	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	72,6	**Inabilitado na Analise documental**
Alcione Teles Dias	Trama Delas: Tecendo Autonomia	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	7,2	**Inabilitado na Analise documental**
Káthia Vieira Cedro	Empoderação	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	7,2	**Inabilitado na Analise documental**
Letícia De Sá Araújo	Graffiti Para Elas – Mediação Em Arte, Cultura E Educação: Vila Mutirão Ii	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	7,2	**Inabilitado na Analise documental**
Ana Clara Gonçalves Santos	Malunguinho – Infâncias Em Movimento	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	7,1	**Inabilitado na Analise documental**
Arisvan Gomes Da Silva	Capoeira Angola: Corpo, Tradição E	Cursos, Oficinas e	R$	PN	7,1	**Inabilitado na Analise documental**

	Ancestralidade	Workshops (4h de duração)	10.000,00			
Arthur Fabricio Dos Santos	Tem Que Saber Chegar – Oficinas De Dj	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	7,1	**Inabilitado na Analise documental**
Margaret Luisiana Guerrero Diaz	"Só Ria, Mulher - Oficina De Palhaçaria Feminina"	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	70,5	**Inabilitado na Analise documental**
Ismarley Pereira Bispo	Buscando A Batida	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	7,0	**Inabilitado na Analise documental**
Juliana Silvestre De Oliveira	Flores Da Sabedoria	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	7,0	**Inabilitado na Analise documental**
Vinícius Ferreira Carvalho	Desenvolvendo Habilidades: Dança, Teatro E Ballroom Dentro Da Cena	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	69,5	**Inabilitado na Analise documental**
Deuslene Maria Vital	Fios Que Encantam: Oficina De Bijuterias Em Crochê"	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	68,8	**Inabilitado na Analise documental**
Elaine Izabel Da Silva Cruz	Dia De Movimento 60+: Celebrando Corpos E Histórias.	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	68,7	**Inabilitado na Analise documental**
Ana Cristina Maria Dos Santos	Ervas Que Curam	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	68,3	**Inabilitado na Analise documental**
Mathias Joseph Monios		Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	6,8	**Inabilitado na Analise documental**
Alexandre Lopes De Souza	Ponte Dancehall	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	67,2	**Inabilitado na Analise documental**
Juliana Martins De Araujo	Corpo Junino: Oficina De Técnicas Corporais Da Cultura Junina	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	67,1	**Inabilitado na Analise documental**
Loide Batista Magalhães Silva	Batuta Solidária: Workshop De Regência Instrumental, Coral E Liderança Coletiva.	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	6,7	**Inabilitado na Analise documental**
Rayanne Alves Do Nascimento	Primeiros Sabores: Cultura Alimentar Na Primeira Infância	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	6,7	**Inabilitado na Analise documental**
Thais Moreira Alves	Brechó: Moda, Cultura E Sustentabilidade	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	66,9	**Inabilitado na Analise documental**

Lauris Mariuxi Barrera Cruz	Movimento, Arte E Chocolate - Iii Edição	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	6,6	**Inabilitado na Analise documental**
Kennedy Mauro Alves De Souza Júnior	2ª Edição Do Curso Arte Digital: Desbravando As Técnicas Da Ilustração Digital.	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	PN	6,5	**Inabilitado na Analise documental**
Lorena Silva Cantanhede	Avesso– Revista De Moda, Arte E Cultura	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 28.000,00	AC	6,4	**Inabilitado na Analise documental**
Taynara De Souza Fernandes	Capoeira Regional Recuperando Vidas	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	63,4	**Inabilitado na Analise documental**
Alex Alves De Moura	Workshop Papo De Guitarrista	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 9.996,00	PN	62,7	**Inabilitado na Analise documental**
Vitória Rafaela Barbosa Prates	Oficinas No Lev	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	62,6	**Inabilitado na Analise documental**
Luciana Rodrigues Pinheiro Torres	Oficina Jazz: Trajetória, Técnica E Prática.	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	6,2	**Inabilitado na Analise documental**
Marina Vilela Amorim	Borda Goiânia: Oficina Introdutória De Bordado E Memória Cultural	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	6,2	**Inabilitado na Analise documental**
Marcos Abreu	Pod Cast Vaca Brava Talk Show	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 14.999,25	AC	6,1	**Inabilitado na Analise documental**
Jonas Pereira	No Ritmo Da Dança	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	6,0	**Inabilitado na Analise documental**
Lucas Fonseca Hipolito De Andrade	Oficina – Empreender Com Criatividade	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 10.000,00	AC	5,8	**Desclassificado**
Valquiria Vital Machado	Pequi Geek	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 74.950,00	PCD	5,4	**Desclassificado**
Roberto Murilo Xavier Reis	Poéticas Das Trovas/ Trocas	Cursos, Oficinas e Workshops (4h de duração)	R$ 4.780,00	AC	5,2	**Desclassificado**
Samara Borges De Oliveira	Conexão Real Com Samara Borges	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	91,2	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Andressa Loyse Silva Sanches Xavier	Meu Reino – Podcast Infantil De Histórias, Imaginação E Pertencimento	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	88,4	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Carlos Henrique Souza	Goiânia Sem Fronteiras – Vozes Da Economia Criativa	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	87,4	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Caio Alves Borges De Oliveira	Na Direção Da Cena	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	87,1	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Jordana Lohana Souza Da Silva	Vozes Da Cultura: Podcast Sobre Educação Cultural Para Crianças E Adolescentes	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por	R$ 15.000,00	AC	8,7	**Contemplado pela Ampla Concorrência**

		episódio)				
Thaís Vanessa De Almeida Botêlho	A Rua É Nóiz	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o	R$ 15.000,00	PN	77,6	**Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra**
Samanta Echely Gomes Ferreira	Trajetória Marginal	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	PN	76,2	**Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra**
Rogiê Alves Pereira	Papo Aberto: Etarismo Na Cultura	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	86,9	**Suplente**
Sarah Caetano De Melgaço	Sarahcast - Podcast Em Libras Sobre Acessibilidade Cultural	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o	R$ 15.000,00	AC	85,1	**Suplente**
Tarsilla Couto De Brito	"Colmeia De Leitura - Histórias Que Nunca Nos Contaram"	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	81,5	**Suplente**
Juliana Heleno Dos Santos	Podcast Quando O Feminino Não É Tão Rosa Assim	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	PCD	81,4	**Suplente**
Helissa De Oliveira Soares	Oficina De Podcast E Videocast	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	8,0	**Suplente**
Violeta Arvin Casoni	"Cineclube Imigração, Integração Goiânia A Chile Pelo Cineclubismo	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	73,4	**Suplente**
Diego Severino Pontes Veríssimo	Podcast Goiás Criativo	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	63,2	**Suplente**
Christine Ferreira Resplande	"Dialogo Poético E Silêncios Guardado"	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	62,4	**Suplente**
Carla De Freitas Assis	Câmera Ação	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	60,4	**Suplente**
Giovanna Simões Proto	Caminhos Produtivos	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	8,4	**Inabilitado na analise documental**

Flávia Galdino De Moraes	Profissionalização E Inserção No Mercado De Trabalho Da Dança	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	81,7	**Inabilitado na analise documental**
Ademilde Torres Avelar	Vivências Da Produção Audiovisual	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	8,1	**Inabilitado na analise documental**
Gustavo Soares Ribeiro	Loucurinhas Do Fim Do Mundo	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	PN	78,5	**Inabilitado na analise documental**
Cristiano Francisco De Souza Torres	Podcast Megafone Talks: Arte, Cultura E Transformação	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	7,8	**Inabilitado na analise documental**
Cristiano Marcos Pires Neto	"Quintessências – Formação De Leitores E Escritores"	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 150.000,00	AC	76,8	**Inabilitado na analise documental**
Pablo Henrique Da Silva	Trama Viva	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	PN	7,4	**Inabilitado na analise documental**
Jader Marcelus Steter	Batercussão – Oficina Integrada Entre Bateria E Percussão (Podcast Formativo)	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	72,7	**Inabilitado na analise documental**
Pedro Alcantara Cavalcante Neto	Podcast Literatura Negra Nas Periferias	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	PN	72,5	**Inabilitado na analise documental**
Andre Egidio Pin	Territórios Ancestrais: História, Arte Rupestre E Cerâmica No Cerrado Goiano	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	70,6	**Inabilitado na analise documental**
Andrei Renato Nascimento Borges	Amor E Dependência Emocional Nas Músicas: Reflexões Sobre Relações, Cultura E Saúde Emocional	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	69,3	**Inabilitado na analise documental**
Cauê Barreto Marques	Circonversa	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	67,1	**Inabilitado na analise documental**
Bruno Roberto Ribeiro	Podfluir	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com				**Inabilitado na analise documental**

		o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	63,6	
Patricia Gomes Fleuri Cunha	Jornada "Mulheres Agigantadamente"	PodCast de caráter Formativo (4 episódios com o mínimo 40 minutos por episódio)	R$ 15.000,00	AC	37	**Desclassificado**
Ísis Ferreira Leão	Enfrentamento Ao Etarismo Na Cadeia Musical Goiana	Ação formativa com no mínimo 8 horas de duração, que promova o debate sobre o tema: Etarismo o que é, exemplos e como afeta a cadeia produtiva Artística e Cultural	R$ 20.156,69	AC	82,3	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Marlene Aparecida Gonçalves	Talk Formativo A'vós Do Cerrado: Potência E Maturidade Cultural	Ação formativa com no mínimo 8 horas de duração, que promova o debate sobre o tema: Etarismo o que é, exemplos e como afeta a cadeia produtiva Artística e Cultural	R$ 20.156,69	PN	66,5	**Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra**
Andressa Toledo Teixeira	Ação Formativa Sobre Etarismo E Seus Impactos Na Trajetória Artística E Na Cadeia Produtiva Cultural	Ação formativa com no mínimo 8 horas de duração, que promova o debate sobre o tema: Etarismo o que é, exemplos e como afeta a cadeia produtiva Artística e Cultural	R$ 20.156,00	AC	81,1	**Suplente**
Roberta Aparecida Carneiro Otone	Cianoflorescer	Ação formativa com no mínimo 8 horas de duração, que promova o debate sobre o tema: Etarismo o que é, exemplos	R$ 20.150,00	AC	79,6	**Suplente**
Almir Pereira De Amorim	Ii Seminário De Dramaturgia Almir De Amorim	Ação formativa com no mínimo 8 horas de duração, que promova o debate sobre o tema: Etarismo o que é, exemplos e como afeta a cadeia produtiva Artística e Cultural	R$ 30.000,00	AC	78,7	**Suplente**
Eleotério Alexandre de Jesus Neto	Thear – Moda Sem Idade: Etarismo Na Cadeia Produtiva Cultural	Ação formativa com no mínimo 8 horas de duração, que promova o debate sobre o tema: Etarismo o que é, exemplos e como afeta a	R$ 20.156,69	PN	83,8	**Inabilitado na analise documental**

		cadeia produtiva Artística e Cultural				
Alessandro Martins Rodrigues	Hip Hop Sem Idade	Ação formativa com no mínimo 8 horas de duração, que promova o debate sobre o tema: Etarismo o que é, exemplos e como afeta a cadeia produtiva Artística e Cultural e como afeta a cadeia produtiva Artística e Cultural	R$ 20.100,00	AC	79,8	**Inabilitado na analise documental**
Brenner Washington Neves Pereira De Jesus	Conecta+ 60: Inclusão Digital E Autonomia Para A Melhor Idade	Ação formativa com no mínimo 8 horas de duração, que promova o debate sobre o tema: Etarismo o que é, exemplos e como afeta a cadeia produtiva Artística e Cultural	R$ 20.000,00	AC	70,1	**Inabilitado na analise documental**
Nivia Carla Barbosa	40mais E Etarismo	Ação formativa com no mínimo 8 horas de duração, que promova o debate sobre o tema: Etarismo o que é, exemplos e como afeta a cadeia produtiva Artística e Cultural	R$ 20.156,69	AC	6,9	**Inabilitado na analise documental**
Ana Paula Maluf	Florangola – I Encontro De Capoeira Angola Flores De Pimenta	Ação formativa com no mínimo 8 horas de duração, que promova o debate sobre o tema: Etarismo o que é, exemplos e como afeta a cadeia produtiva Artística e Cultural	R$ 10.800,00	AC	0	**Desclassificado**
Victor Hugo Lobo Cabral Mota	Fagulha – Rodada De Negócios Em Arte E Cultura	Rodadas de Negócios em Arte/Cultura	R$ 30.000,00	AC	8,9	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Instituto Social Pro Goiás	Go Criativo: Rodada De Negócios Para O Fortalecimento Da Economia Da Cultura E Da Inclusão Produtiva	Rodadas de Negócios em Arte/ Cultura	R$ 30.000,00	AC	79,9	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Empreender Musica Elen Lara Unipessoal Ltda	“Vitrine Cultura Viva: Rodada De Negócios E Parcerias"	Rodadas de Negócios em Arte/ Cultura	R$ 30.000,00	AC	79,1	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Organização Brasileira De Apoio E Assistência (Obraa)	Governança Criativa: Rodada De Negócios E Esg Em Goiania	Rodadas de Negócios em Arte/ Cultura	R$ 30.000,00	AC	76,92	**Suplente**
Luis Cláudio Irineu Rezende	Elo Cultural - Rodadas De Negócios Em Arte/ Cultura	Rodadas de Negócios em Arte/ Cultura	R$ 30.000,00	AC	6,3	**Suplente**

Grifa Soluções De Informação Ltda	Conexão Cultura: Rodada De Negócios E Captação Para Agentes Culturais De Goiânia	Rodadas de Negócios em Arte/Cultura	R$ 30.000,00	AC	86,4	**Inabilitado na Analise Documental**
Manoel Alves De Jesus	El Mago Ii – Ilusionistas Do Cerrado	Rodadas de Negócios em Arte/Cultura	R$ 30.000,00	PN	75,2	**Inabilitado na Analise Documental**
Sol A Pino Filmes Ltda-Me	Rodadas De Negócios - 10º Mercado Sapi	Rodadas de Negócios em Arte/Cultura	R$ 30.000,00	PCD	75,1	**Inabilitado na Analise Documental**
Cecilia Siqueira De Brito	Participação Ventana Sur	Rodadas de Negócios em Arte/Cultura	R$ 30.000,00	AC	67,4	**Inabilitado na Analise Documental**
Marcia Boaratti	Impulso Musical	Rodadas de Negócios em Arte/Cultura	R$ 30.000,00	AC	6,6	**Inabilitado na Analise Documental**
Leandro Rusky Borges Lima	Conexão Cultural Goiana – Direitos E Sustentabilidade	Rodadas de Negócios em Arte/Cultura	R$ 30.000,00	AC	6,1	**Inabilitado na Analise Documental**
Geordano Rodolfo De Oliveira Souza	Rodada Junina De Negócios E Cultura: Fortalecimento Do Movimento Junino Em Goiás	Rodadas de Negócios em Arte/Cultura	R$30.000,00	AC	88,4	**Desclassificado por desconformidade com o objeto**
Juliano De Castro Silvestre	Criatividade E Negócios	Rodadas de Negócios em Arte/Cultura	R$ 24.147,20	AC	51,8	**Desclassificado**
Ana Paula Afonso Barbosa	Capacitação Profissional Para A Classe Artística De Goiânia – Gestão, Comunicaçãoe Desenvolvimento No Campo Cultural	Rodadas de Negócios em Arte/Cultura	R$ 30.000,00	AC	48,5	**Desclassificado**
Bruna Garcia Da Silveira Miguel Elias	4ª Edição Festival Oclam	Música	R$ 19.870,00	AC	-	**Desclassificado por desconformidade com o objeto**
Ademercino Teles Tomé	“Vim Do Navio De Aruanda Eu Vim”	Música	R$ 19.870,00	AC	-	**Desclassificado por desconformidade com o objeto**
Sarah El Khouri Sousa	Pra Ninar: Música, Afeto E Acessibilidade	Audiovisual	R$ 18.301,43	AC	-	**Desclassificado por desconformidade com o objeto**
Associação Dos Moradores Do Jardim América - A.M.C. Jardim América	Documentário Vozes Do Cepal	Audiovisual	R$ 65.885,14	AC	-	**Desclassificado por desconformidade com o objeto**
Pedro Ganzarolli De Souza Dos Santos Oliveira	Todo Dia É Poesia.	Literatura	R$ 29.282,28	AC	-	**Desclassificado por desconformidade com o objeto**
Milazzo Producoes E Eventos Ltda	A Base Do Som – Formação Musical Com Bateria E Baixo	Música	R$ 19.870,00	AC	-	**Desclassificado por desconformidade com o objeto**
Marcos Gomes	"Comunica-Som: Celeiro Musical – De Goiânia Para O Brasil"	Audiovisual	R$ 65.885,14	AC	-	**Desclassificado por desconformidade com o objeto**
Jarleo Barbosa Valverde de Oliveira	-	-	-	-	-	**Desclassificado por desconformidade com o objeto**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2026.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 18/09/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11524032** e o código CRC **B3EA3867**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000124-7 SEI Nº 11524032v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA – SECULT

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – 2º

CICLO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O **Secretário Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), torna público o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do referido certame, após a análise e julgamento dos recursos interpostos.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Fica divulgado o Resultado Final das propostas/projetos inscritos, contemplando a classificação definitiva nas categorias de Contemplados (Aprovados dentro do limite de vagas/orçamento), Suplentes e Desclassificados.

1.2. A relação dos proponentes, com as respectivas pontuações e classificações finais, consta ordenada a seguir.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO / RECEBIMENTO

2.1. Os proponentes classificados na condição de CONTEMPLADOS ficam convocados para realizar a assinatura do Termo de Execução Cultural.

2.2. Os proponentes contemplados deverão encaminhar os dados bancários completos no e-mail secultlei@gmail.com, será obrigatória a apresentação do banco, agência e conta bancária, bem como o extrato da conta indicada com saldo zerado.

2.3. A assinatura ocorrerá a partir do dia 14 de setembro de 2026, considerado o recebimento da documentação referente ao item 2.2, momento em que será disponibilizado no acesso individual do proponente por meio do sistema/plataforma SEI o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

3. DOS SUPLENTES

3.1. Os proponentes constantes da lista de **SUPLENTES** poderão ser convocados no caso de desistência, desclassificação ou não envio da documentação exigida por parte dos candidatos contemplados, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Com a publicação deste Edital, encerra-se a fase recursal da etapa de seleção.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DO RESULTADO FINAL

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SEGMENTO	VALOR DO PROJETO	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
Jessika Hannder Borges	Estação De Histórias Edição 2	Ações formativas que promovam a educação patrimonial material e imaterial	R$ 12.278,42	PN	8,4	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Fabio Nunes Da Silva	Oficina De Diabolo No Picadeiro: Educação Patrimonial Circense Na Região Leste	Ações formativas que promovam a educação patrimonial material e imaterial	R$ 12.278,42	AC	8,1	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Fátima Martins Eugênio	Maria Grampinho Conta O Patrimônio	Ações formativas que promovam a educação patrimonial material e imaterial	R$ 12.278,42	PCD	8,1	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Neuza Maria Da Silva	Projeto Incubadora Afrocultural Em Goiânia	Ações formativas que promovam a educação patrimonial material e imaterial	R$ 12.278,42	PN	8,0	**Contemplado pela Cota Negra**
Eliseu Ramos De Morais	O CANTO DA LIBERDADE – A História Da Capoeira Em Música E Tradição	Ações formativas que promovam a educação patrimonial material e imaterial	R$ 12.278,42	PN	7,3	**Contemplado pela Cota Negra**
Túlio Augusto Alves Da Silva Sotini	Tamanduá, Chinelo Virado E Arruda: Educação Patrimonial E Memória Do Interior Goiano	Ações formativas que promovam a educação patrimonial material e imaterial	R$ 12.278,42	AC	8,1	**Suplente**
Bruna Santana Arruda	Hackeando O Centro	Ações formativas que promovam a educação patrimonial material e imaterial	R$ 12.100,00	AC	7,7	**Suplente**
Rony Schneider De Deus	II Oficina De Preservação Audiovisual	Ações formativas que promovam a educação patrimonial material e imaterial	R$ 12.278,42	PN	72,5	**Suplente**
Hully Christiany Gonçalves Leite	In-Loco Goiânia - Um Dia Vivenciando A Cidade	Ações formativas que promovam a educação patrimonial material e imaterial	R$ 12.278,00	AC	7,2	**Suplente**
Ryck Willian Da Silva Souza	Projeto Criança Em Movimento	Ações formativas que promovam a educação patrimonial material e imaterial	R$ 8.042,00	PN	59,5	**Suplente**
Victória Nunes Neumann	Entre Monstros E A Cidade: Narrativas Fantásticas Como Patrimônio Imaterial Urbano	Ações formativas que promovam a educação patrimonial material e	R$ 12.000,00	PN	55,5	**Suplente**

		imaterial				
Vitorya Karoliny Freitas Oliveira	A Festa Da Viola E Da Catira	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	AC	9,0	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Simone Marques Da Silva	Veraneio No Centro: Preservação Da Cultura Junina Em Goiânia	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	PN	89,7	**Contemplado pela Cota Negra**
Thaygore Costa Da Paz	Festival Riso De Rua: Saberes E Tradições Populares	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	PN	89,2	**Contemplado pela Cota Negra**
Bruno Carvalho Garcia	Cerrado Em Mãos: Feira De Arte, Saberes E Trabalho Goiano	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	AC	88,6	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Stevão Silva Santos	Festival Sons De Goiás: Raiz, Identidade E Patrimônio Vivo	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	PN	88,2	**Contemplado pela Cota Negra**
Tulio Victor De Morais Ribeiro	Amigos Do Flash Back Contra Violencia Drogas Efome	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	PN	8,8	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Diogo Henrique Soares Vieira	Folia De Reis E Sertanejo Raiz: Tradição E Fé	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	AC	87,9	**Contemplado pela Ampla Concorrência**
Ana Cristina De Sousa	Kizomba APNS: 40 Anos De Legado Cultural	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no	R$ 30.000,00	PN	86,5	**Suplente**

		Centro de Goiânia				
Weiler Tadeu Nogueira De Araujo	Cortejo Bloco Tambores Do Orum	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	PN	81,5	**Suplente**
Agmom Gomes Da Silva	Flora Do Vale 42 Anos: A Escola Do Samba	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	PN	75,5	**Suplente**
Associação Semeadores Do Bem - Rose Mamede	ARRAIÁ DA MELHOR IDADE – Cultura E Convivência	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	AC	8,1	**Inabilitado na Análise documental**
Guilherme Menezes Cervone	Quermesse Da Chica	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	AC	8,1	**Inabilitado na Análise documental**
Eliane Alves De Oliveira	FESTIVAL FORROZEIRA DE GOIÂNIA	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	PN	7,8	**Inabilitado na Análise documental**
Daniel De Fuccio Atassio	Bloco Do Mancha 2027	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	AC	75,5	**Inabilitado na Análise documental**
Associação Dos Moradores Do Jardim América - A.M.C. Jardim América	Arraiá Da Memória E Da Cultura Popular	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	AC	7,4	**Inabilitado na Análise documental**
Pedro Guimarães Mallet	Ancestralidade: Festival Cultural, Batizado E Troca De Graduação	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	PN	58,5	**Desclassificado**

Italo Do Espirito Santo Marçal	Quadrilha Junina Lobo Guará – Tradição E Cultura Popular Em Movimento	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	AC	87,7	**Desclassificado**
Semio Carlos Batista	Projeto Carnaval 2027 – Escola De Samba Lua-Alá	Atividades, eventos e festividades da Cultura Popular típicas do município realizadas preferencialmente no Centro de Goiânia	R$ 30.000,00	AC	87,7	**Desclassificado**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2026.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 18/09/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11526938** e o código CRC **B2A8BCD5**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000125-5 SEI Nº 11526938v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – 2º CICLO EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O **Secretário Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), torna público o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do referido certame, após a análise e julgamento dos recursos interpostos.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Fica divulgado o Resultado Final das propostas/projetos inscritos, contemplando a classificação definitiva nas categorias de Contemplados (Aprovados dentro do limite de vagas/orçamento), Suplentes e Desclassificados.

1.2. A relação dos proponentes, com as respectivas pontuações e classificações finais, consta ordenada a seguir.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO / RECEBIMENTO

2.1. Os proponentes classificados na condição de CONTEMPLADOS ficam convocados para realizar a assinatura do Termo de Execução Cultural.

2.2. Os proponentes contemplados deverão encaminhar os dados bancários completos no e-mail secultlei@gmail.com, será obrigatória a apresentação do banco, agência e conta bancária, bem como o extrato da conta indicada com saldo zerado.

2.3. A assinatura ocorrerá a partir do dia 14 de setembro de 2026, considerado o recebimento da documentação referente ao item 2.2, momento em que será disponibilizado no acesso individual do proponente por meio do sistema/plataforma SEI o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

3. DOS SUPLENTES

3.1. Os proponentes constantes da lista de **SUPLENTES** poderão ser convocados no caso de desistência, desclassificação ou não envio da documentação exigida por parte dos candidatos contemplados, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Com a publicação deste Edital, encerra-se a fase recursal da etapa de seleção.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DO RESULTADO FINAL

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	EDITAL	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
Academia Feminina de Letras e Artes do Estado de Goiás	Aflag+: Arte, Inclusão E Ampliação do Acesso à Cultura	5	R$ 172.114,38	AC	9,5	Contemplado pela Ampla Concorrência
Alegremente Produções Culturais	Espaço Alegremente: Centro Cultural Infantil Para Teatro	5	R$ 170.000,00	AC	9,1	Contemplado pela Ampla Concorrência

	E Formação De Público					
Laila Chalub Santoro	Respira Aruá – Etapa Ii: Requalificação Do Espaço Externo E Implantação De Núcleo Cultural Comunitário	5	R$ 172.114,38	AC	90,4	Contemplado pela Ampla Concorrência
Carlos Moreira Produçoes Culturais Ltda-Me	Luz Em Cena: Reforma Técnica Do Teatro Carlos Moreira	5	R$ 172.114,38	AC	90,2	Contemplado pela Ampla Concorrência
Ana C Gomes Costa Produções	Afrocinemateca	5	R$ 172.114,38	PN	8,4	Contemplado por Cota Para Pessoa Negra
União Brasileira De Escritores Seção De Goiás	“Ube Literatura Para Todos – Reforma Estrutural Da Sede”	5	R$ 172.114,38	AC	9,0	Suplente
Circo Laheto	Reestruturação Física Do Circo Laheto	5	R$ 172.114,38	AC	85,5	Suplente
Valenta Arte Urbana Ltda	Mural Andança	5	R$ 172.114,38	AC	81,5	Suplente
Marcelo Dos Santos Marques Ltda	Reforma Orum Aiyê	5	R$ 172.114,38	PN	8,1	Suplente
Norval R Barbosa	“Teatro Norval Berbari: Reforma Estrutural, Modernização E Acessibilidade Do Espaço Cultural”	5	R$ 172.114,38	AC	8,0	Suplente
Adeli Santos De França Rocha	Reforma Prioritária E Acessível Do Espaço Cultural Palacete Do Príncipe	5	R$ 172.114,38	PN	8,0	Suplente
Cena Produções Criativas Ltda.	Casa Caetano	5	R$ 171.900,00	AC	7,6	Suplente
Simão Pereira Aguiar	A Toca Em Expansão – Estruturação De Estúdio E Formação Em Gravação Musical	5	R$ 172.114,38	AC	7,6	Suplente
Cajueiro Centro De Formacao, Assessoria E Pesquisa Em Juventude	Acessibilidade No Centro Cajueiro	5	R$ 170.000,00	AC	7,2	Suplente
Rafael Guarato Dos Santos	Espaço De Dança Três Em Cena	5	R$ 171.831,01	AC	7,1	Suplente
Lino Tiago Da Cunha Araújo	Tapume Lab Gravando	5	R$ 172.114,38	AC	7,0	Suplente
Cia De Teatro Novo Ato	Reforma, Acessibilidade E Modernização Do Teatro Novo Atoreforma, Acessibilidade E Modernização Do Teatro Novo Ato	5	R$ 172.114,38	AC	68,5	Suplente
Centro Cultural Eldorado Dos Carajás	Reformar, Avançar	5	R$ 172.114,38	AC	6,1	Suplente
Oficina Cultural Geppetto	Geppetto Acessível: Reforma E Requalificação Do Espaço Cultural	5	R$ 171.900,00	AC	8,1	Inabilitado na fase Análise Documental
Carollini Marafigo Arpino	Esparta Em Obras	5	R$ 172.114,38	AC	7,9	Inabilitado na fase Análise Documental

World Group Company Ltda.	Reestruturação Do Centro De Artes World Group	5	R$ 172.114,38	AC	7,7	Inabilitado na fase Análise Documental
Associação Casa De Cultura Antonia Ferreira De Souza	Reforma Do Telhado	5	R$ 150.000,00	AC	7,4	Inabilitado
Fraternidade E Assistência A Menores Aprendizes	Requalificação De Espaço Cultural: Implantação De Vestiários Artísticos No Centro Cultural Fama	5	R$ 172.068,62	AC	7,4	Inabilitado
Sabrina Del Bianco Mascarenhas	Palco Aberto – Coletivo Centopéia	5	R$ 172.114,38	AC	7,0	Inabilitado
Alberto Tolentino De Oliveira	”Nas Alturas – Homenagem Ao Instituto De Educação Em Artes Professor Gustav Ritter”	5	R$ 96.000,00	AC	69,5	Inabilitado
Fetag – Federação De Teatro Amador De Goiás	Não Informado	5	R$ 172.114,38	AC	6,3	Inabilitado
Renato Faria Pereira	Não Informado	5	NÃO INFORMADO	PN	6,0	Inabilitado
Eduardo Fernandes De Castro	Festival Beco 4	5	R$ 172.114,38	AC	57,5	Desclassificado
Márcia Helena Ferreira	Não Informado	5	R$ 172.114,38	AC	0,0	Desclassificado
Antônio Rodrigues Da Mata Neto	Adequações Da Reserva Técnica Do Mag	5	R$ 172.000,00	AC	0,0	Desclassificado
Lucas Lustosa De Brito	Pulso Cultural - Cine Teatro Ccufg: Sala Pública Híbrida De Cinema E Artes Da Cena	5	R$ 172.000,00	PN	0,0	Desclassificado

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2026.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 17/09/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11527054** e o código CRC **B60DCCAC**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000126-3 SEI Nº 11527054v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 208/2026

1 – ESPÉCIE:	**TERMO DE FOMENTO Nº 208/2026**
2 – PARTES:	**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, CNPJ nº 14.846.043/0001-05, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE (APABB), NÚCLEO REGIONAL GOIÁS, CNPJ nº 58.106.519/0004-81**, com sede na Avenida Goiás, nº 980, 3º andar, Setor Central, Goiânia/GO.
3 – FUNDAMENTO:	Processo nº **26.10.000005399-4**; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o art. 29; Lei Orçamentária Anual nº 11.590, de 09 de janeiro de 2026; Parecer Jurídico Referencial nº 2263/2023-PGM/PEAA; Parecer Técnico nº 54/2026; Parecer Jurídico nº 214/2026-CHEADV/SEMASDH; determinações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF; Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO; Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026; e demais legislações correlatas.
4 – EMENDA PARLAMENTAR:	Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº **36.22/2026**, natureza impositiva para outras destinações, autoria do Vereador **WILLIAN VELOSO** (Willian Veloso de Carvalho), consignada na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia para o exercício de 2026, tendo como órgão destinatário a SEMASDH.
5 – OBJETO:	O objeto da parceria consiste no incremento temporário da proteção social especial, mediante o custeio de despesas, eventos e atividades na área do esporte, com oficinas aquáticas de natação, ofertadas a pessoas com deficiência de faixas etárias variadas em situação de vulnerabilidade social e às suas famílias, que participarão de grupos de apoio, rodas de conversa e acompanhamento por assistente social, no âmbito do Projeto Movimento, em conformidade com o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do ajuste.
6 – VALOR:	**R$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros.**
7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Dotação nº 202636010075, Órgão 3601 (Gabinete do Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos); Função 04; Subfunção 122; Programa 0062; Projeto/Atividade 2451; Natureza da Despesa 33504100; Fonte 100, Recursos Ordinários; Fonte Detalhada 634, Recursos Ordinários para Atender Emenda Impositiva; Fonte/CO STN 1500; Nota de Empenho nº 8/2026.
8 – DESEMBOLSO:	Liberação em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta corrente específica e exclusiva da parceria, Banco do Brasil S.A., Agência nº 1840-6, Conta Corrente nº 67397-8, observado o art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9 – VIGÊNCIA:	O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
10 – GESTOR E CMA:	Gestor(a) da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação designados por ato publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI, e do art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h", da Lei nº 13.019, de 2014, Portaria nº 41, de 19 de fevereiro de 2026, e Portaria nº 109, de 06 de maio de 2026.
11 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:	Celebração sem chamamento público, por se tratar de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos da referida Lei, na forma do seu art. 32, §4º.
12 – TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE:	Em atenção às determinações do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, à Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO e à Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026, o instrumento e o respectivo Plano de Trabalho serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal, em dados abertos e acessíveis, com identificação da emenda parlamentar de origem, de sua autoria, do beneficiário e do valor, e serão objeto de registro perante os órgãos de controle interno e externo (art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014).
13 – PROCESSO:	**26.10.000005399-4**
14 – DATA DE ASSINATURA:	Data da última assinatura eletrônica.
15 – SIGNATÁRIOS:	**EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos; e **FRANCISCO DJALMA DE OLIVEIRA**, Presidente da APABB.

EERIZÂNIA E. FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 15/09/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11446800** e o código CRC **68C5E518**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000005399-4 SEI Nº 11446800v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 1137, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 660/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1482/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000001981-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARLUCIA DE FATIMA DA SILVA RESENDE,** CPF nº xxx.486.681-xx, matrícula nº 629480-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T02, Nível "H", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**01/09/1986 à 28/02/1990**	03 (três) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
02	**02/07/1990 à 07/10/1990**	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 06 (seis) dias
03	**01/10/1990 à 23/03/1991**	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias
04	**01/04/1991 à 31/01/1993**	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia
05	**01/11/1994 à 01/04/1995**	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia
06	**02/01/1996 à 22/01/1996**	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 21 (vinte e um) dias
07	**09/09/2003 à 16/09/2003**	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias,** líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/09/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11514518** e o código CRC **29FD6120**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1138, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º-A da EC nº 041/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012 art. 7° da c/c art. 102, § 3º, da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.24.000036435-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **CLAUDIA FLORINDA DAS CHAGAS,** inscrita no CPF sob o nº zzz.959.831-xx, matrícula nº 594636-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível T03, Nível "G", por ter implementado os requisitos para Aposentadora por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 1.895,39** (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (4): R$ 758,16** (setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV. Art. 3 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/09/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11514255** e o código CRC **2B4DA5D6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000036435-2 SEI Nº 11514255v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1139, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 673/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1486/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000000320-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARCIA BEATRIZ CORDEIRO MURAD,** CPF nº xxx.971.696-xx, matrícula nº 794929-10, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**11/06/1986 a 10/07/1986**	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
02	**01/10/1986 a 30/03/1989**	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
03	**01/06/1989 a 16/08/1991**	02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias
04	**18/09/1991 a 01/11/1993**	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias
05	**01/02/1995 a 18/06/2004**	09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias
06	**01/02/2005 a 08/02/2006**	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 18 (oito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 17 (dezessete) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias,** líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação tornando sem efeito a Portaria nº 357, de 25/03/2026, publicada no DOM Eletrônico nº 8748, de 26/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/09/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11514900** e o código CRC **3EE79CB6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000320-9 SEI Nº 11514900v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1140, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o Parecer nº 644/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1487/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000003191-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **AGNALDO REZENDE DA SILVA**, CPF nº xxx.700.971-xx, matrícula nº 692441-01, ocupante do cargo de Motorista, Classe A08, Nível "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo especificado:

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**01/08/1991 a 10/06/1995**	03 (três) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias
02	**03/06/1996 a 29/12/1997**	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias
03	**19/02/1999 a 01/03/2002**	03 (três) anos, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias
04	**01/10/2002 a 27/01/2004**	01 (um) ano, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias
05	**21/04/2005 a 08/08/2005**	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados somam um **total 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias.**

Art. 2.º Retificar a **PORTARIA-SMARH Nº 2409, DE 07/07/2008,** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos da Prefeitura de Goiânia, que averbou os períodos ao tempo de serviço do servidor acima mencionada no contrato 01, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/09/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11515050** e o código CRC **649AE707**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000003191-1 SEI Nº 11515050v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

Contrato: 016/2025.
Processo SEI: 26.20.000003410-4.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.
Contratada: 48.916.047 Fábio Rocha dos Santos Filho, CNPJ nº 48.916.047/0001-26.
Fundamento: Este Termo Aditivo decorre do Processo SEI nº 26.20.000003410-4, conforme autorização contida na Cláusula Terceira do Contrato n° 016/2025, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis, considerando a natureza contínua dos serviços, a vantajosidade da manutenção contratual para a Administração e a existência de previsão contratual para prorrogação.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 016/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de Educador Físico, a ser executado por profissional de Educação Física, buscando a melhoria na qualidade de vida dos servidores do GOIANIAPREV, por meio da implantação do Programa de Ginástica Laboral e realização de atividades físicas com servidores, aposentados e pensionistas.
Prorrogação: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 016/2025 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2026 até a data de 03/10/2027.
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 1.931,20 (mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R$ 23.174,40 (vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2025 e cálculo anexado aos autos (doc. nº 11514749).
Dotação Orçamentária: 2026.5101.04.122.0062.2451.33903900.177.540.
Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 016/2025.
Data da assinatura: 17 de setembro de 2026.
Signatários:
Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV
Fábio Rocha dos Santos Filho – Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/09/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11515985** e o código CRC **EF14B3DC**.

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 195, 11 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o servidor Antônio Dias de Oliveira, matrícula nº 879231-01**,** para permanecer no exercício de suas atividades no período de 17/08/2026 a 15/09/2026, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **17/01/2025 a 16/01/2026.**

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

Período Único: 20 (vinte) dias, de 23/11/2026 a 12/12/2026.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 17/09/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11453949** e o código CRC **E345C88F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006613-0 SEI Nº 11453949v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000012-3

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 42.152.392/0001- 54.

OBJETO: Fornecimento de materiais de contrução (Betoneira elétrica com motor 400L), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90020/2024 -SRP e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: *****

· **VALOR ANUAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5650.18.541.0053.2074.44905200.151.514.1759 000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026.

Gabinete da Agência Municipal do Meio Ambiente, na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA
Decreto n.º 15/2025

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 17/09/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11515742** e o código CRC **816287C8**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO SEI Nº:26.17.000000014-0

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.641.075/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90020/2024-SRP e seus Anexos

FUNDAMENTO LEGAL: : Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: *****

· **VALOR ANUAL:** R$ 43.917,21 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos)

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R$ 43.917,21 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5650.18.541.0053.2074.44905200.151.514.1759.0000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (meses), com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente, na data da assinatura eletrônica.

_____

Zilma Percurssor Campos Peixoto
Preseidente da AMMA
Decreto n° 15/2025

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 17/09/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11513884** e o código CRC **B201E15C**.

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000015-8

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: G.Z MENEGUSSO LTDA – CNPJ: 47.358.786/0001-87.

OBJETO: Fornecimento de materiais de contrução (Compactador de solo, Cortador manual de concreto e Gerador de energia a gasolina com partida manual), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90020/2024 -SRP e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: *****

· **VALOR ANUAL:** R$ 84.683,51 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):**R$ 84.683,51 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5650.18.541.0053.2074.44905200.151.514.1759 000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026.

Gabinete da Agência Municipal do Meio Ambiente, na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA
Decreto n.º 15/2025

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 17/09/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11514978** e o código CRC **C3CCC95F**.

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000018-2

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ: 39.236.457/0001-35

OBJETO: Fornecimento de materiais de contrução (Martelete), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90020/2024 -SRP e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: *****

· **VALOR ANUAL: R$ 2.186,16 (Dois mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 2.186,16 (Dois mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5650.18.541.0053.2074.44905200.151.514.1759 000

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026.

Gabinete da Agência Municipal do Meio Ambiente, na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA
Decreto n.º 15/2025

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 17/09/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11514744** e o código CRC **C076A99C**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), às quatorze horas (14h00min), realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – Imas, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – Conas, em sua primeira reunião do mês, em caráter ordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE) e Meibb de Souza Santos (Representante do SINTEGO). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após as devidas conferências, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Dando prosseguimento, o plenário debateu a recorrente problemática do esgotamento precoce do teto financeiro mensal junto à rede credenciada, tendo em vista os constantes relatos recebidos pelos(as) conselheiros(as) representantes sindicais indicando que o limite de cotas esgotam já nos primeiros dias do mês. Na ocasião, os conselheiros sindicalistas enfatizaram que o teto financeiro atualmente fixado pelo instituto é insuficiente para suprir as demandas assistenciais dos beneficiários. Os conselheiros defenderam como encaminhamento necessário que a gestão proponha a interlocução com o Chefe do Poder Executivo Municipal para a realização de um aporte financeiro emergencial ao IMAS, bem como o repasse e a quitação dos débitos em aberto devidos pela Prefeitura e pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG. Na sequência, o colegiado realizou a análise técnica dos documentos e balancetes financeiros referentes ao mês de janeiro do instituto disponibilizados para apreciação. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta estabelecida, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e onze minutos (16h11min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães **SINDIGOIÂNIA**
Elizabete Ponteciano **SEACONS**
Amanda Martins Rosa **SINDSAÚDE**
Meibb de Souza Santos Freitas **SINTEGO**
Tatiane Karoline Cândida Guimarães **SINDIFFISC**
Pedro Felipe Barbosa Fernandes **Administração Municipal**
Victor Salatiel Cintra **Administração Municipal**
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo **Administração Municipal**
Flávia Cardoso da Silva **Administração Municipal**
Weyner Alves Rosa **Administração Municipal**

Goiânia, 03 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 10/08/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 12/08/2026, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 13/08/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11054680** e o código CRC **D07618D9**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000790-8 SEI Nº 11054680v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (06/08/2026), às quatorze horas (14h00min), realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua segunda reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos(as) conselheiros(as) do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE) e Meibb de Souza Santos (Representante do SINTEGO). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após as devidas conferências, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, o plenário debateu os constantes reclamações de usuários/as, acerca das dificuldades encontradas para a realização de exames. Em contrapartida foi esclarecido por meio da Diretoria de Saúde do Imas, que em muitos casos os pedidos estão incompletos, por exemplo: pedidos sem CID, datas e até justificativas médicas detalhadas. Dando seguimento ao relato as reclamações por parte dos usuários/as, que após o lançamento e a liberação dos exames na sede do Instituto, os atendentes não informam aos usuários/as sobre a exigência dessa especificação, resultando na recusa de atendimento ao chegarem aos prestadores credenciados e gerando um desgasta desnecessário. Diante disso, o conselho buscou esclarecimentos junto á da Diretoria de Assistência em Saúde do IMAS, a qual confirmou que a autarquia exige formalmente dos prestadores as devidas especificações clínicas nos pedidos. Durante as discussões, observou-se uma divergência de condutas entre a rede credenciada, visto que alguns prestadores exigem as normativas acima mencionadas, outras realizam sem as mesmas. como realizam os procedimentos com a apresentação do pedido contendo apenas o CID, enquanto outros prestadores, a exemplo da Clínica Brasil e do IGC, recusam o atendimento sob a justificativa de exigências do IMAS, criando um cenário de desinformação para os usuários. A conselheira Amanda Martins Rosa relatou um caso concreto de um servidor cuja solicitação de exame para fins administrativos (posse em concurso público, CID Z02.9) foi auditada e autorizada pelo IMAS, mas posteriormente recusada por prestadores credenciados sob a alegação de falta de justificativa por escrito. A conselheira questionou o

porquê de determinados prestadores criarem exigências adicionais após a validação pela auditoria do instituto, destacando o entendimento do Conselho Federal de Medicina sobre a proteção do sigilo das informações clínicas contidas no CID e defendendo a urgente padronização das regras para evitar barreiras burocráticas e desgastes desnecessários aos usuários. Diante do exposto, o plenário deliberou pelo encaminhamento de ofício formal via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Diretoria de Saúde para relatar as ocorrências e solicitar esclarecimentos detalhados sobre as normas vigentes. Adicionalmente, com base nas orientações prestadas via WhatsApp pela Diretoria de Saúde, a conselheira confeccionou um *card* para divulgação nos canais do aplicativo WhatsApp, orientando os usuários de forma simples e clara sobre a correta apresentação dos pedidos médicos, visando combater a desinformação e otimizar o tempo dos usuários. Nada mais havendo a tratar, e esgotada o tempo vigente, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos (16h20min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães **SINDIGOIÂNIA**
Elizabete Ponteciano **SEACONS**
Amanda Martins Rosa **SINDSAÚDE**
Meibb de Souza Santos Freitas **SINTEGO**
Pedro Felipe Barbosa Fernandes **Administração Municipal**
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo **Administração Municipal**
Flávia Cardoso da Silva **Administração Municipal**
Weyner Alves Rosa **Administração Municipal**

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11113477** e o código CRC **7097B2D9**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000790-8 SEI Nº 11113477v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (10/08/2026), às quatorze horas (14h00min), realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua terceira reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos(as) conselheiros(as) do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE) e Meibb de Souza Santos (Representante do SINTEGO). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após as devidas conferências, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Dando prosseguimento, foi apresentado ao conselho, os dados do acompanhamento do balancete financeiro do instituto referente ao mês de fevereiro. Diante dos fatos abre-se espaço para a discussão do plenário sobre o tema e outras demandas administrativas da autarquia. Na sequência, os(as) conselheiros(as) debateram a situação da rede credenciada, tratando do fluxo de atendimento nos prestadores e do monitoramento da distribuição do teto financeiro e cotas mensais de exames e consultas. Durante a reunião, relatou-se a ocorrência verificada no Hospital Goiânia Leste, relacionada a um usuário que encontrou instabilidade no sistema para ser readmitido na unidade, após deslocar-se para a realização de exame externo. O caso foi acompanhado pelo Gerente de Saúde do IMAS, que atuou diretamente na solução da falha sistêmica e garantiu a regularização da readmissão do paciente no hospital acima mencionado. Nada mais havendo a tratar, e esgotado tempo regimental, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos (16h10min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR

Márcio Antônio Guimarães **SINDIGOIÂNIA**
Elizabete Ponteciano **SEACONS**
Amanda Martins Rosa **SINDSAÚDE**
Meibb de Souza Santos Freitas **SINTEGO**
Pedro Felipe Barbosa Fernandes **Administração Municipal**
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo **Administração Municipal**
Flávia Cardoso da Silva **Administração Municipal**
Weyner Alves Rosa **Administração Municipal**

Goiânia, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 18/08/2026, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11113494** e o código CRC **EC3C5170**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000790-8 SEI Nº 11113494v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (13/08/2026), às quatorze horas (14h00min), realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua quarta reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos(as) conselheiros(as) do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE) e Meibb de Souza Santos (Representante do SINTEGO). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após as devidas conferências, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, o plenário deu continuidade aos debates acerca da exigência de indicação clínica e do Código Internacional de Doenças (CID) nos pedidos médicos encaminhados para autorização de exames. A conselheira Amanda Martins Rosa pontuou o entendimento de que a autarquia possui a prerrogativa técnica de requerer tais especificações, mas reforçou a necessidade de envio de ofício para que a Diretoria de Saúde oriente e instrua devidamente os funcionários responsáveis pelo atendimento presencial no instituto, visando informar previamente os usuários e evitar deslocamentos desnecessários e perda de tempo entre o IMAS e as clínicas credenciadas, além de alinhar formalmente tais diretrizes junto aos prestadores. Na sequência, o colegiado prosseguiu com a conferência e análise do balancete financeiro de fevereiro, realizando os ajustes necessários na redação da respectiva resolução. Foi informado ainda ao conselho o retorno dos atendimentos pelo Hospital São Lucas, destacando-se que a unidade encontrava-se em fase de assinatura contratual com o IMAS, porém já em pleno funcionamento para a assistência aos usuários. Por fim, foram apreciadas e debatidas outras demandas administrativas e operacionais trazidas por usuários que procuraram o conselho para a resolução de seus atendimentos. Nada mais havendo a tratar, e esgotado o tempo regimental, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos (16h20min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães **SINDIGOIÂNIA**
Elizabete Ponteciano **SEACONS**
Amanda Martins Rosa **SINDSAÚDE**
Meibb de Souza Santos Freitas **SINTEGO**
Pedro Felipe Barbosa Fernandes **Administração Municipal**
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo **Administração Municipal**
Flávia Cardoso da Silva **Administração Municipal**
Weyner Alves Rosa **Administração Municipal**

Goiânia, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes**, **Presidente do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 04/09/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11207616** e o código CRC **678AFC7E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000790-8 SEI Nº 11207616v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (17/08/2026), às quatorze horas (14h00min), realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua quinta reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos(as) conselheiros(as) do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE) e Meibb de Souza Santos (Representante do SINTEGO). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, na qual os conselheiros fizeram pequenos ajustes e a aprovaram por unanimidade, sendo devidamente assinada pelos presentes. Dando início à pauta, o plenário continuou a análise e a discussão dos documentos do balancete financeiro de fevereiro de 2025. Em seguida, foram discutidas as demandas recebidas dos usuários, em especial relatos que procuraram o Hospital São Lucas e não conseguiram atendimento. Diante disso, durante a própria reunião, o conselho realizou uma ligação telefônica para o hospital a fim de checar a informação. A recepção do hospital informou que a unidade não estava realizando procedimentos pelo IMAS e que, se algum médico estivesse atendendo, o paciente deveria falar diretamente com a secretária de cada profissional. Diante dessa resposta, o colegiado procurou a Gerência de Saúde do IMAS, que explicou que as negociações e tratativas com o Hospital São Lucas ainda estão em andamento, e que a unidade está atendendo apenas demandas pontuais encaminhadas diretamente pelo instituto. Dessa forma, ficou esclarecido que o usuário deve procurar primeiro o IMAS para obter o encaminhamento, já que o Hospital São Lucas ainda não está com atendimento de porta aberta, recebendo somente os casos específicos enviados pela gerência. Nada mais havendo a tratar, e esgotado o tempo regimental, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães **SINDIGOIÂNIA**
Elizabete Ponteciano **SEACONS**
Amanda Martins Rosa **SINDSAÚDE**
Meibb de Souza Santos Freitas **SINTEGO**
Pedro Felipe Barbosa Fernandes **Administração Municipal**
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo **Administração Municipal**
Flávia Cardoso da Silva **Administração Municipal**
Weyner Alves Rosa **Administração Municipal**

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 31/08/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11207620** e o código CRC **B538E719**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000790-8 SEI Nº 11207620v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (20/08/2026), às quatorze horas (14h00min), realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua sexta reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos(as) conselheiros(as) do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE) e Meibb de Souza Santos (Representante do SINTEGO). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual, após pequenos ajustes e considerações dos conselheiros, foi aprovada por unanimidade, sendo devidamente assinada pelos presentes. Na sequência, foram apresentadas ao plenário demandas relatadas por usuários do IMAS, especialmente relacionadas a clínicas de serviços de saúde que estariam entrando em contato com pacientes para informar sobre a redução de cotas e, em razão disso, desmarcando consultas previamente agendadas. Foi relatado, ainda, que, em alguns desses contatos, os usuários estariam sendo informados sobre a existência de condições exclusivas para atendimento particular. Diante da recorrência dos relatos, os conselheiros(as) debateram a situação e deliberaram formalizar os relatos acima mencionados junto à Presidência do IMAS, solicitando que o Instituto notifique os prestadores de sua rede credenciada quanto à necessidade de observância das regras estabelecidas para o atendimento dos usuários(as). Considerando que os relatos têm sido recorrentes por parte dos usuários(as) junto a este colegiado. Em seguida, foi relatado ao plenário o caso de uma usuária, identificada nesta ata como W., segundo a mesma, informou ter sido negado o atendimento de urgência/emergência no Hospital Jacob Facury, sob a alegação de inexistência de cotas disponíveis. Dando continuidade, segue o relato de outra usuária J. W.. Segundo a mesma aguarda a realização de um cirurgia de urgência e necessita da realização do exame denominado flebografia de cava inferior e/ou superior. A usuária compareceu ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, buscando orientação e auxílio para localizar prestador credenciado que realizasse o referido exame. Na ocasião, ela foi informada de que não havia prestador disponível para a realização do mesmo e, diante da situação, foi encaminhada ao Atende Fácil. Diante da ausência de solução para a demanda, ela retornou ao

IMAS e solicitou uma negativa formal quanto à indisponibilidade de prestador para a realização do exame, porém informou que o Instituto não forneceu o documento solicitado. Dessa forma, a usuária procurou o Conselho para relatar a situação e solicitar auxílio na busca de uma solução para o impasse, considerando a necessidade de realização do exame, em caráter de urgência e a dificuldade encontrada para obter o atendimento necessário. O caso foi debatido pelos conselheiros(as), que ressaltaram a necessidade de acompanhamento da demanda e de buscar orientações junto ao Instituto, quanto à disponibilidade de prestador apto a realizar o exame e às providências que poderão ser adotadas para assegurar a continuidade deste atendimento. Nada mais havendo a tratar, e esgotado o tempo regimental, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães **SINDIGOIÂNIA**
Elizabete Ponteciano **SEACONS**
Amanda Martins Rosa **SINDSAÚDE**
Meibb de Souza Santos Freitas **SINTEGO**
Pedro Felipe Barbosa Fernandes **Administração Municipal**
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo **Administração Municipal**
Flávia Cardoso da Silva **Administração Municipal**
Weyner Alves Rosa **Administração Municipal**

Goiânia, 20 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 24/08/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 24/08/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 31/08/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11207639** e o código CRC **C5FC373C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000790-8 SEI Nº 11207639v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (24/08/2026), às quatorze horas (14h00min), realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua sétima reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença dos(as) conselheiros(as) do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE) e Meibb de Souza Santos (Representante do SINTEGO). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Dando início à pauta, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que após lida e aprovada, foi assinada por todos. Em ato seguinte, o Presidente informou ao plenário que havia encaminhado resposta ao Ministério Público, por meio do processo SEI nº 26.14.00000066-0. Em seguida, foi retomado o debate acerca do caso da usuária J. W., que necessita da realização de exame para o qual, segundo os relatos apresentados, não há prestador disponível pelo IMAS. A usuária procurou o Conselho, buscando orientações cabíveis diante do exposto. Durante a reunião, "a conselheira Amanda Martins Rosa manifestou seu entendimento de que, conforme as normas e orientações da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, o Instituto deve garantir ao(à) usuário(a) uma justificativa formal e por escrito, inclusive mediante negativa formal, quando houver recusa ou impossibilidade de autorização ou realização de procedimento solicitado. A conselheira ressaltou a importância de que o(a) usuário(a) tenha acesso à documentação que formalize a impossibilidade ou a negativa de atendimento, especialmente para fins de registro e eventual adoção das medidas administrativas cabíveis." Dando continuidade aos trabalhos, segue-se com a análise dos balancetes financeiros referentes aos meses de fevereiro e março de 2025 e suas respectivas assinaturas. Durante a reunião, também foram retomadas as inúmeras reclamações dos usuários (as) acerca das dificuldades encontradas em relação a realização/autorização de consultas, exames e cirurgias. Este colegiado reitera que diante do impasse das informações dos prestadores/Instituto, segue a dificuldade de atendimento aos usuários (as), que são verdadeiramente os prejudicados diante da situação acima mencionada. Na continuidade, foi apresentado a pauta contínua deste Conselho acerca da ampliação da rede credenciada, especialmente em relação a atendimentos de pediatria, ortopedia, dentre outros que se fazem necessário para atender a demanda dos usuários (as) do Imas. Após os encaminhamentos realizados, nada mais havendo a tratar, e esgotado o tempo regimental, a reunião foi encerrada às

dezesseis horas e doze minutos (16h12min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos(as) presentes na forma regulamentar.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/08/2026, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11287286** e o código CRC **5529DF0E**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DE REUNIÃO

ATA DA OITAVA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (27/08/2026), às quatorze horas (14h00min), realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua oitava reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Luiz Augusto Matos Arias Barbosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE) e Meibb de Souza Santos (Representante do SINTEGO). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, oportunidade em que, juntamente com todos os membros do conselho, deu as boas-vindas ao novo conselheiro empossado, Luiz Augusto Matos Arias Barbosa, representante do Poder Executivo Municipal. Em seguida, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, a qual, após conferência dos membros, foi aprovada por todos e assinada pelos presentes. Dando início aos debates, foi acolhido um relato referente a uma demanda de assistência hospitalar: segundo o relato apresentado pelo próprio usuário, identificado pelas iniciais P. P., este encontrava-se internado por dois dias no Hospital Jacob Facuri e procurou auxílio junto a um membro do conselho após o hospital ter lançado repetidas vezes o pedido para a realização do procedimento com fornecimento de 1 (uma) unidade de kit de rizotomia e itens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), tendo o instituto negado as solicitações em todas as tentativas, segundo informado pelo usuário, essa situação foi recorrente. Diante da questão, os conselheiros debateram aspectos técnicos e normativos sobre o procedimento, observando que, embora a rizotomia conste no Rol de Procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) com cobertura obrigatória para as operadoras regidas pela Lei Federal nº 9.656/1998, o IMAS, por ser uma autarquia municipal de assistência própria, não é subordinado às regras da ANS, regendo-se por leis municipais específicas e tabelas próprias de cobertura. Considerando que a demanda não obteve resolução imediata junto à Diretoria de Saúde do instituto, o conselho orientou o usuário a formalizar o caso junto ao Serviço Social e registrar manifestação na Ouvidoria por meio do Atende Fácil, para as devidas providências administrativas. Na sequência, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à assistência em ortopedia, registrando que, até a presente data, não houve avanço ou perspectiva concreta para o início efetivo dos atendimentos ortopédicos no Hospital São Lucas, situação que havia sido informada ao colegiado em conversa não oficial. Nada mais havendo a

tratar, e esgotado o tempo regimental, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães **SINDIGOIÂNIA**
Elizabete Ponteciano **SEACONS**
Amanda Martins Rosa **SINDSAÚDE**
Meibb de Souza Santos Freitas **SINTEGO**
Pedro Felipe Barbosa Fernandes **Administração Municipal**
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo **Administração Municipal**
Flávia Cardoso da Silva **Administração Municipal**
Weyner Alves Rosa **Administração Municipal**
Luiz Augusto Matos Arias Barbosa **Administração Municipal**

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Matos Arias Barbosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 07/09/2026, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11361709** e o código CRC **5347EBDB**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA NONA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), às quatorze horas (14h00min), realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua nona reunião do mês, em caráter ordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Luiz Augusto Matos Arias Barbosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE) e Meibb de Souza Santos (Representante do SINTEGO). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, a qual, após as devidas conferências, foi aprovada por todos e assinada pelos presentes. Em seguida, passou-se à definição da organização dos trabalhos e das funções de apoio à secretaria do conselho, restando acordado que a conselheira Flávia Cardoso da Silva, ficará responsável pela elaboração das resoluções e dos despachos referentes ao acompanhamento e à análise dos balancetes financeiros; o conselheiro Luiz Augusto Matos Arias Barbosa assumirá a redação das atas a partir das reuniões do mês de setembro; e a conselheira Amanda Martins Rosa permanecerá responsável pelas publicações no diário oficial, relatório de frequência, redação de ofícios, recebimento de documentos no SEI e emissão de declarações. Dando prosseguimento, o plenário discutiu a respeito das informações recebidas, por meio do aplicativo WhatsApp, acerca do abaixo-assinado organizado por um grupo independente, em defesa da reestruturação pública do IMAS. A conselheira Amanda Martins Rosa relatou que foi procurada a respeito da iniciativa e que, diante da ausência de informações mais detalhadas sobre sua origem, demonstrou cautela e buscou obter maiores esclarecimentos. Informou que a entidade sindical que representa também procurou informações com o objetivo de identificar as possíveis lideranças, entidades ou organizações responsáveis pela mobilização. Contudo, não foi possível obter informações conclusivas, tendo sido informado apenas que o abaixo-assinado não estaria vinculado a nenhuma entidade sindical, organização ou liderança específica, caracterizando-se, até o momento, como uma iniciativa autônoma e independente. Durante o debate, os conselheiros reconheceram a legitimidade e a importância de manifestações que defendam melhorias e o fortalecimento do instituto, mas ponderaram sobre a necessidade de atenção e cautela com as pautas coletivas durante o período eleitoral, de modo a preservar os interesses dos usuários e manter o foco estritamente voltado à assistência e à valorização do serviço público. Por fim, foram tratadas outras demandas administrativas e realizado o chamamento do calendário para as

reuniões do mês de setembro de 2026, ficando agendadas para os dias 03 (ordinária), 08 (extraordinária), 10 (extraordinária), 14 (extraordinária), 17 (extraordinária), 21 (extraordinária), 24 (extraordinária) e 28 (ordinária). Nada mais havendo a tratar, e esgotado o tempo regimental, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos (16h20min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães **SINDIGOIÂNIA**
Elizabete Ponteciano **SEACONS**
Amanda Martins Rosa **SINDSAÚDE**
Meibb de Souza Santos Freitas **SINTEGO**
Pedro Felipe Barbosa Fernandes **Administração Municipal**
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo **Administração Municipal**
Flávia Cardoso da Silva **Administração Municipal**
Luiz Augusto Matos Arias Barbosa **Administração Municipal**
Weyner Alves Rosa **Administração Municipal**

Goiânia, 31 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes**, **Presidente do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/09/2026, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Matos Arias Barbosa**, **Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 07/09/2026, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11361718** e o código CRC **40679F94**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000790-8 SEI Nº 11361718v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026– AJU

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, resolvem retificar o **CONTRATO Nº 055/2026– AJU**, devido ERRO MATERIAL, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.

Leia-se:

(...)

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 36 (trinta e seis) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, na data da assinatura eletrônica.

CLEBER APARECIDO SANTOS
Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/09/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**, **Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 17/09/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11502863** e o código CRC **316C5B39**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000013546-7 SEI Nº 11502863v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão

AVISO Nº 45/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público a licitação abaixo, conforme edital e anexos publicados na plataforma eletrônica indicada neste aviso, fica designada a seguinte data para o certame:

1 - Pregão Eletrônico nº 025/2026 – SRP: Agendado para ocorrer no dia: **09/10/2026 às 09h:00min**. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção fitotécnica de gramados urbanos, por meio de poda de gramados com corte uniforme, rastelação pós-poda, ajuntamento do material cortado, formação técnica de leiras ou montes e suporte operacional com telas de contenção de detritos em áreas públicas do Município de Goiânia**, conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital, proveniente do **Processo SEI Nº 26.30.000010800-7/2026.**

As sessões do pregão eletrônico serão realizadas na plataforma eletrônica https://licitar.digital/. O Edital e os anexos encontram-se cadastrados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br, disponíveis também na plataforma eletrônica https://licitar.digital/ e no site da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG https://comurg.com.br/.

Goiânia, 16 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Vilmar Divino da Silva.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 1.435/2025 – PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva**, **Gerente de Licitação e Contratos**, em 16/09/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11507782** e o código CRC **86893734**.

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Procuradoria Jurídica da CMTC

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Processo SEI nº 26.31.000001608-8

Contratante: Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.273/0001-41.

Contratada: OI S/A Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reconhecimento do dever de indenizar a empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em razão da prestação de serviços de telefonia fixa, essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, sem a devida cobertura contratual, referentes as competências de junho/2026 e julho/2026.

Fundamento Legal: Art. 79, item 5, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

Valor da Indenização: R$ 2.484,53 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Quitação: Considerando o pagamento integral dos valores discriminados neste Termo, fica registrada a quitação da obrigação material reconhecida, exclusivamente quanto aos serviços, períodos e valores expressamente relacionados neste instrumento, inexistindo saldo financeiro remanescente a esse título.

Vigência/Extinção: Com a efetiva liquidação da obrigação, o Termo será considerado extinto de pleno direito, para todos os fins.

Data da assinatura: 20 de agosto de 2026.

Gabinete da Presidência da CMTC, na data da assinatura eletrônica.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente da CMTC

Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes**, **Assessora Jurídica**, em 16/09/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 17/09/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11501768** e o código CRC **A61E32AC**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000001608-8 SEI Nº 11501768v1

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Torna pública a lista dos agraciados com a medalha do Mérito Anticorrupção Senador Emival Ramos Caiado, alusiva a Transparência e à Anticorrupção, entregue no Plenário da Câmara Municipal de Goiânia em 8 de setembro de 2026.

1. Adriano da Silva Mendonça
2. Alexandre Augusto Manhic
3. Ana Elisa Zardini Vieira Nogueira
4. Bruno Resende Viana
5. Carlos Augusto Sales Bucar
6. Carolinne Brasil Martins
7. Caio César Carvalho Máximo
8. Darcio Vinicius da Silva Costa
9. Danni Sales Silva
10. David Soares da Costa Júnior
11. Deivid Tobias Oliveira
12. Edgar Elias dos Reis
13. Eduardo Batista da Silva
14. Eduardo Nunes Barros Batista
15. Frederico Escobar de Souza Ribeiro
16. Georgeton dos Passos Rodrigues
17. Gustavo Guimarães Ribeiro Ruas
18. Hemerson Lemes de Menezes
19. Igor Queixabeira Borges Santos
20. Isaac Hyorans Novais dos Santos
21. Jonathan Alves de Souza
22. Kamillo de Sousa Teixeira
23. Kesia Oliveira Souza
24. Larissa Maíra Nunes de Rezende
25. Leandro César Nunes Menino
26. Leonardo Sena dos Santos
27. Letícia Fernanda da Silva
28. Lucas Moreira Mota
29. Lucas Sales de Oliveira
30. Luiz Antônio Santos Mesquita
31. Luiz Reginaldo Diniz da Silva
32. Ludson Galdino Pereira
33. Mariana Moreira Santos
34. Nickerson Robert Nogueira Júnior
35. Rafael Vitor da Cruz
36. Raphael Costa Damas
37. Raphael Lemes de Oliveira

38. Robertta Vieira Gomides Fernandes
39. Rodolfo Batista Rodrigues
40. Ronaldo Luiz Pereira Júnior
41. Marcos Jacinto da Silva
42. Marcos Thúlio Barnabé Silva
43. Odair José da Silva
44. Ricardo Barbosa da Silva
45. Ricardo Willian Leão da Silva
46. Ruan dos Santos Souza
47. Selma Rodrigues Silva
48. Thiago de Sousa Vieira
49. Vitor Henrique de Almeida Mariano
50. Waldemar Rodrigues Junior
51. Wennes Aparecido de Morais Lima
52. Weverton Pierre Rodrigues Romualdo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 8 de setembro de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

FLÁVIA RIBEIRO ESTÉTICA AVANÇADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.911.773/0001-72, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC as **Licenças Ambientais de Instalação, e Operação**, para as atividades: Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, CNAE: 86.50-0-99; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, CNAE: 96.02-5-02. Endereço da atividade: na Av. T3, nº 228, Quadra 168, Lotes 16/17, Andar 1, Sala 4, Setor Bueno, Goiânia-GO.

MADEIREIRA UNIVERSO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.338.372/0001-09**,** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC à **Renovação da Licença Ambiental de Operação, Processo nº 88326179**, para a atividade: Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, CNAE: 46.71-1-00; Endereço da atividade: Av. C-104, Nº 542, Quadra 258, Lote 05, Setor Jardim América, Goiânia-GO.

R10 MAQUINAS E FECHADURAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.356.414/0001-23 torna público que recebeu da Secretária Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação processo nº 1820360/2026,** para o endereço Rua Gladíolo, n° 265, Quadra 28, Lote 02, Prq. Oeste Industrial, Goiânia, Goiás.

VISÃO ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.465.367/0029-75, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para as atividades: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, CNAE: 47.11-3-02; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, CNAE: 10.91-1-02; Padaria e confeitaria com predominância de revenda, CNAE: 47.21-1-02; Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE: 47.22-9-01; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE: 47.51-2-01; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; CNAE: 47.53-9-00; Comércio varejista de móveis; CNAE: 47.54-7-01; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE: 56.11-2-03; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; CNAE: 56.20-1-04; Endereço da atividade: na Av. Pedro Ludovico, nº 3600, Quadra 49, Lotes 1 a 4 e Quadra 50, Lotes 08 a 10, Setor Prq. Oeste Industrial, Goiânia-GO.